



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



Seção II

ANO XXXIV — Nº 023

QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 30ª SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— Nº 51/79 (nº 85/79, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1979 (nº 3/79, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.627, de 2 de abril de 1979.)

1.2.2 — Comunicações da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados e no Senado Federal

— De substituições de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o art. 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 50/79—Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

1.2.4 — Requerimento

— Nº 82/79, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial do jornal *O Globo* sob o título “União contra o crime”.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR JOSÉ RICHA — Considerações sobre a situação econômico-social e institucional do País.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Aleivosias assacadas contra Dom Luciano Cabral Duarte, Arcebispo de Aracaju, veiculadas na coluna “Decálogo”, do *Jornal de Brasília*, no momento em que aquele prelado é eleito para a 1ª-Vice-Presidência da CELAM.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.7 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 51/79, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, no título

referente à organização sindical, para o fim de compatibilizar os seus dispositivos com os preceitos constitucionais de liberdade de associação profissional e de convicção religiosa, política ou filosófica.

— Projeto de Lei do Senado nº 52/79, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que altera a Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

1.2.8 — Requerimentos

— Nºs 83 e 84/79, de desarquivamento de proposições que especificam.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 15/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 51, de 1976, de sua autoria, que institui o Museu Histórico do Senado Federal, e determina outras providências. **Aprovado**.

— Requerimento nº 32/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 53/76, de sua autoria, que acrescenta alínea ao art. 407 do Regimento Interno do Senado Federal. **Aprovado**.

— Requerimento nº 61/79, de autoria do Sr. Senador Marcos Freire, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1976, de sua autoria, que dispõe sobre a uniformização do salário mínimo em todo o País. **Aprovado**, após usar da palavra os Srs. Senadores Marcos Freire e Dirceu Cardoso.

— Requerimento nº 65/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 301/78, de sua autoria, que dispõe sobre a concessão de anistia aos cidadãos que sofreram sanções determinadas pelos Atos Institucionais e Complementares, e dá outras providências. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Senador Orestes Quêrcia.

— Requerimento nº 66/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 335/78, de sua autoria, que altera a redação de dispositivos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Senador Orestes Quêrcia.

— Projeto de Lei da Câmara nº 29/78 (nº 377/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 333/56 (nº 3.311/53, na Casa de origem), que regula o casamento de cabos e soldados do Exército, estendendo-lhes os benefícios do art. 102, alínea b, nº 3, do Estatuto dos Militares (Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946). **Declarado prejudicado**. Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCOS FREIRE — Apelo ao Governo Federal em favor da suspensão do Programa Nuclear Brasileiro.

SENADOR MURILLO BADARÓ, como Lider — Observações sobre os argumentos expedidos pelo Senador Marcos Freire, a respeito das intenções do Governo Federal com relação ao Programa Nuclear Brasileiro.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — A concessão da anistia como medida de conciliação nacional.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Encaminhando à Mesa requerimentos de informações a órgãos do Poder Executivo. Solicitando informações à Mesa, sobre a realização de estágios universitários no Senado Federal.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Defesa da reformulação da legislação sobre acidentes do trabalho.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Apelo ao novo Presidente da Rede Ferroviária Federal em favor da reativação do ramal Sobral—Camocim, no Estado do Ceará.

SENADOR FRANCO MONTORO — Suspensão da intervenção nos sindicatos dos metalúrgicos da região do ABC paulista.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 31^a SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38/78 (nº 3.433/77, na Casa de origem), que dá nova redação aos artigos 35 e 36 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais. (Redação final.)

2.2.2 — Requerimento

Nº 85/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando informações junto ao Poder Executivo relativas ao PIS-PASEP.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 50/79 (nº 83/79, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Sr. Dário Moreira de Castro Alves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa. Apreciado em sessão secreta.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 2-4-79.

4 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 22^a sessão, realizada em 27-3-79.

5 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata de reunião extraordinária do Conselho Deliberativo.

— Ata de Assembléia Geral Ordinária

— Ato do Presidente.

— Relatório de 1978.

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LIDERES E VICE-LIDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 30^a SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 1979

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 9^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO E ALEXANDRE COSTA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Marcos Freire — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Jutah Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 051/79 (nº 085/79, na origem), de 2 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1979 (nº 03/79, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.627, de 2 de abril de 1979).

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

OF. 78/79

Brasília, 2 de abril de 1979.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Sr. Deputado Milton Figueiredo para, em substituição ao Sr. Deputado José Fernandes, integrar a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13/79-CN, que "submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.653/78".

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de estima e elevado apreço. — Nelson Marchezan, Líder da ARENA.

OF. 80/79

Brasília, 3 de abril de 1979.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Srs. Deputados Alberto Hoffmann e Darcílio Ayres para, em substituição aos Srs. Deputados Diogo Nomura e Vingt Rosado, integrarem a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 12/79-CN, que "submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.652, de 22 de dezembro de 1978".

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Nelson Marchezan, Líder da ARENA.

Brasília, 3 de abril de 1979.

Senhor Presidente.

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores Jessé Freire, Luiz Cavalcante e Vicente Vuolo, pelos nobres Srs. Senadores Mendes Canale, Jutah Magalhães e Jorge Kalume, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 8, de 1979 (CN), que "altera a legislação do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Saldanha Derzi, Vice-Líder no exercício da Liderança.

Brasília, 3 de abril de 1979.

Senhor Presidente.

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores João Calmon, Arnon de Mello, Luiz Cavalcante e Milton Cabral, pelos nobres Srs. Senadores Almir Pinto, Lomanto Júnior, Bernardino Viana e Alberto Silva, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 12, de 1979 (CN), que "altera para o exercício de 1979, a distribuição do produto de arrecadação de impostos que menciona".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Saldanha Derzi, Vice-Líder da ARENA, no exercício da Liderança.

Brasília, 3 de abril de 1979.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^{ta}, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores João Calmon e Vicente Vuolo, pelos nobres Srs. Senadores Passos Porto e Saldanha Derzi, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1979 (CN), que "prorroga o prazo de aplicação dos incentivos fiscais criados pelo art. 4º do decreto-lei nº 880, de 18 de setembro de 1969, dilatado por força do Decreto-lei nº 1.345, de 19 de setembro de 1974 e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Saldanha Derzi, Vice-Líder da ARENA, no exercício da Liderança.

Brasília, 3 de abril de 1979.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^{ta}, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores Gastão Müller e Jessé Freire, pelos nobres Srs. Senadores Mendes Canale e Bernardino Viana, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 14, de 1979 (CN), que "altera o Decreto-lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Saldanha Derzi, Vice-Líder da ARENA, no exercício da Liderança.

Brasília, 3 de abril de 1979.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^{ta}, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores João Calmon, Luiz Cavalcante e Milton Cabral, pelos nobres Srs. Senadores Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque e Mendes Canale, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 15, de 1979 (CN), que "dispõe sobre a guarda e a liquidação dos comprovantes do recolhimento restituível decorrente do consumo de óleo combustível instituído pelo Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Saldanha Derzi, Vice-Líder da ARENA, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Serão feitas as substituições solicitadas. Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 49, DE 1979

Eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o art. 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, passa a vigor nos termos infra:

Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a depositar, à data da dispensa, em favor do empregado, importância igual a 20% (vinte por cento) dos valores do depósito, da correção monetária e dos juros capitalizados em sua conta vinculada, correspondentes ao período em que o empregado trabalhou na empresa.

Parágrafo único. Quando ocorrer a despedida sem justa causa nos três meses antes de convenção coletiva ou do acordo, ou nos três meses subsequentes à data de vigência destes, e porcentagem referida neste artigo será elevada de 20% (vinte por cento), para 30% (trinta por cento).

Art. 2º A presente Lei entra em vigor à data de sua publicação.

Justificação

Um dos mais freqüentes e graves problemas, que envolve a classe obreira de nosso país, é o considerável número de dispensa do trabalhador — sem justa causa — nos meses que antecedem aos acordos ou convenções de trabalho.

Grande é a proporção das empresas que, ao se aproximar os ensejos das negociações salariais, promovem dispensas em massa, dos empregados, objetivando contratar novos operários pelos salários antigos, tão logo é decidido o acordo ou firmada a convenção de trabalho.

Dessa forma, o trabalhador sai sempre a perder. Se assina novo contrato, é por salário virtualmente reduzido, levando-se em consideração a indomável elevação do custo de vida. E quando isso não ocorre, mais desesperadora é sua situação, eis que, despedido, fica sem emprego, geralmente por longo tempo, com o consequente sequito das dificuldades que lhe atinge toda a sacrificada família.

Essa premeditada e condenável atitude dos empregadores provoca a queda dos valores do salário, e aumenta a rotatividade da mão-de-obra, sempre com prejuízo do mais fraco: o assalariado.

O artigo alterando, da Lei do FGTS, prevê atualmente:

"Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a depositar, na data da dispensa, a favor do empregado, importância igual a 10% (dez por cento) dos valores do depósito, da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada, correspondentes ao período em que o empregado trabalhou na empresa."

Do cotejo deste texto com o constante do presente projeto de lei, verifica-se que nos cingimos a proceder a umas breves retificações, e a elevar o valor previsto de 10 para 20%, a vermos se, com essa duplicação do que o empregador terá de depositar na conta vinculada, nos casos de dispensa sem justa causa, venha ele a recusar, repensando o problema, e deixando continuar tranquilo, em suas ocupações, seu dedicado colaborador.

E para as hipóteses de dispensa maliciosa, imediatamente antes das tratativas dos acordos e convenções coletivas de trabalho, e logo depois de assinados, preceituamos, no parágrafo único, que a referida importância será aumentada de 20 para 30%. Se o empregador não retrocedeu em suas delituosas intenções, no primeiro caso, em que o aumento será apenas dobrado, esperamos que, ao vê-lo triplicado, ele haverá de poupar o trabalhador, não o lançando ao imerecido desemprego.

Foi a maneira que nos ocorreu, de levar a empresa a não estimular a redução salarial, para antes permanecer, incriticável, em sua alta função social, de resguardar o capital sem achatar a contraprestação pelo trabalho recebido.

Expostos nossos propósitos, confiamos venha a presente iniciativa acolher a atenção a que faz jus, por parte dos ilustres parlamentares designados para seu estudo e aperfeiçoamento, deferência que ora agradecemos em nosso e em nome de todos os trabalhadores, Brasil adentro, aos quais a lei consequentemente virá beneficiar, estimulando-os para, com mais afinco, se dedicarem às tarefas diárias do soerguimento econômico nacional.

Senado Federal, 3 de abril de 1979. Orestes Quêrcia.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 50, DE 1979-COMPLEMENTAR

Introduz alterações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

§ 3º Aos participantes cadastrados há pelo menos cinco anos e que percebam salário mensal igual ou inferior a cinco vezes o respectivo salário mínimo regional, será facultada, ao final de cada exercício financeiro, retirada complementar que perfeça valor igual ao do salário mínimo regional mensal vigente.

§ 4º A eventual movimentação do saldo de conta individual, nos casos admitidos nesta Lei Complementar, não exclui o direito à retirada a que se refere o parágrafo anterior."

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei Complementar nº 26, de 1975, como se sabe, unificou o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, sob a denominação comum de PIS—PASEP, mantendo, entretanto, não só os objetivos marcadamente sociais desses programas, como também os critérios e mesmo a mecânica de participação dos trabalhadores comuns e dos servidores públicos no fundo destinado a formar-lhes um patrimônio para o futuro.

Tanto a legislação originária de um e outro desses programas, quanto a que os unificou, cuidaram de facultar os participantes do PIS—PASEP, em casos especiais expressamente previstos na lei (casamento, aposentadoria, etc), a retirada ou movimentação dos respectivos saldos em contas individualizadas. Por outro lado, a partir da edição da Lei Complementar nº 26, de 1975, aos ditos participantes foi permitido ainda a retirada, ao final de cada exercício financeiro, de importância igual ao valor do salário mínimo regional, desde que cadastrados há mais de cinco anos (os participantes do fundo) e que percebam salário igual ou inferior a cinco vezes o mesmo salário mínimo regional. Uma outra condição para a mencionada retirada é a de haver disponibilidade na conta individual do interessado, isto é, que não tenha ocorrido movimentação ou saque de saldo (tudo em conformidade com o que dispõe o § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 26/75).

O que aqui agora se busca é uma solução mais justa em favor dos participantes do PIS—PASEP, permitindo que as retiradas anuais de um salário mínimo indepen-

dam de qualquer disponibilidade na conta individualizada e mais, que até mesmo aqueles participantes sem saldo, isto é, os que movimentaram suas contas numa das situações admitidas expressamente em lei, possam fazer a referida retirada.

Se a lei em vigor já exige que os participantes, para a retirada anual, tenham pelo menos cinco anos de cadastrados e se durante todo esse tempo o patrimônio do trabalhador ou servidor permaneceu à disposição do PIS—PASEP, proporcionando rendimentos ao mesmo fundo, não é correto, segundo nos parece, que o saque ou movimentação autorizados expressamente sejam obstáculos à mesma retirada (que, aliás, ficou conhecida como 14º-salário).

Sala das Sessões, 3 de abril de 1979. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 26 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1975

Altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Art. 4º As importâncias creditadas nas contas individuais dos participantes do PIS—PASEP são inalienáveis, impenhoráveis e, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo, indisponíveis por seus titulares.

§ 1º Ocorrendo casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez do titular da conta individual, poderá ele receber o respectivo saldo, o qual, no caso de morte, será pago a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica de servidores civis e militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil.

§ 2º Será facultada, no final de cada exercício financeiro posterior ao da abertura da conta individual, a retirada das parcelas correspondentes aos créditos de que tratam as alíneas "b" e "c" do artigo 3º.

§ 3º Aos participantes cadastrados há pelo menos 5 (cinco) anos e que percebam salário mensal igual ou inferior a 5 (cinco) vezes o respectivo salário mínimo regional, será facultada, ao final de cada exercício financeiro, retirada complementar que permita perfazer valor igual ao do salário mínimo regional mensal vigente, respeitadas as disponibilidades de suas contas individuais.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 82, DE 1979

Nos termos do art. 233, do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado do Editorial publicado no jornal *O Globo*, sob o título "União contra o crime", focalizando a disposição do Senhor Ministro de Estado da Justiça no combate à criminalidade.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com o artigo 233, § 1º do Regimento Interno, o requerimento será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Sr. Senador José Richa.

O SR. JOSE RICHA (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É nossa pretensão que as primeiras palavras a proferir, desta tribuna, sejam reflexo exato do entusiasmo que nos empolga, ao podermos assumir, de fato e de direito, a representação a nós conferida pelo povo paranaense.

Queremos, neste instante que nos é tão grato, fazer chegar a cada um de nossos ilustres Pares, a saudação fraternal que minha querida terra pede lhes seja trazida, esperando que, juntos, possamos entregar o melhor de nossos esforços em prol da unidade, da liberdade e da grandeza da Federação Brasileira.

Podemos, nestes primeiros dias de trabalho da atual legislatura, ouvir de eminentes Senadores — sempre a honrar o mandato que lhes confiou o povo e a dignidade sem par desta Casa — sábias palavras com que apresentavam a plenário os problemas nacionais.

Já nos foi possível aperceber, desde logo, que o Senado conta, como desde sempre, com uma pléiade de representantes populares, capazes — como bem o demonstraram — de contribuir para o solução do impasse político em que se enveredou a Nação.

Seria quase impossível, num País como o nosso, definir aprioristicamente, que assunto haveria de ser atacado antes de qualquer outro, eis que a sua vastidão continental acusa, região por região, um rol de questões que estão a exigir cuidados imediatos.

No entanto, e na expressão do poeta, "já é ponte a idéia no ar".

E se meus preclaros colegas, ao assomarem pela primeira vez, como eu, a esta tribuna, puderam e souberam delinear o que de grave atinge nosso povo, já podemos prever o alevantado que serão nossos debates, já podemos admitir a certeza de que terão guardada nesta Casa os anseios de há muito acalentados por nossos patrícios, de reencontro com a liberdade e com a democracia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Paraná, V. Exs. bem o sabem, é um dos maiores centros de migração deste País. Para lá, e de todos os rincões, deslocaram-se brasileiros e estrangeiros que pretendiam novos horizontes, novas possibilidades de vida, numa atividade febril e incessante, que redundou na construção acelerada de um Estado que é uma síntese da própria Nação.

Por isso não nos foi difícil sentir, e com profundidade, a importância dos temas trazidos a conhecimento deste plenário pelos ilustres Senadores que me antecederam nesta tribuna. É que, facilmente se conclui: tais preocupações, de uma forma ou de outra, estão refletindo em meu Estado. São os efeitos das concentrações urbanas que se formam celeremente, acarretando, com isso, o agravamento de desajustes sociais de várias ordens. São as questões resultantes de uma economia que cresceu desordenadamente. É o desemprego e o subemprego. São as endemias, as dificuldades climáticas, a educação que ainda é bastante precária.

Assim, podemos dizer que é o Paraná, de forma concentrada, a síntese do que se sofre, do que se sente, do que se pensa, do que se aspira no Brasil, como um todo.

Nossa participação no processo político brasileiro tem sido sempre marcada por uma busca de atuação coerente com normas e princípios.

Apesar de todos os entraves encontrados nessa caminhada, entre os quais avultaram, na última campanha eleitoral, a corrupção oficial, o abuso do poder governamental, a utilização das máquinas administrativas federal e estadual, pressões de todas as espécies, investigadas e denunciadas pela imprensa nacional, o MDB paranaense conseguiu superar todos esses obstáculos, do que resultou para mim, na honra e no privilégio do acesso a esta tribuna.

De princípio, já nos acostumamos a ouvir, como crítica sempre superficial e ligada às palavras dos opositores, que nossa pregação tornou-se monótona, por repetitiva. Mas já antecipo, nossas palavras não trarão nada de novo. Porque reconhecemos que a persistência dos erros cometidos pelo Poder é que provoca a repetitiva palavra da oposição.

É indiscutível que a crise econômico-social e institucional que nosso País vem atravessando reside quase exclusivamente numa total descaracterização do propalado equilíbrio de forças existentes no Brasil, quando toda a harmonia social, baseada numa perfeita distribuição de poderes, é destruída sob a alegação de falsos imparitivos tecno-burocráticos e totalitários.

A vida social presume uma permanente interação de processos e uma perfeita correlação de forças e de poderes, quando o indivíduo, por intermédio de seu núcleo mais elementar e importante, a família, e, posteriormente, por meio de seu agrupamento em torno de várias associações, integrado pela existência efetiva de uma Constituição, passa a conviver com segurança, consciente de seus direitos e deveres e na certeza de que todos aqueles conjuntos estarão lutando para atingir seu próprio bem-estar, preservando-o da lesão de qualquer de seus interesses.

No Brasil, nos últimos 15 anos, o que temos assistido são medidas que atentam em prejuízo desse equilíbrio de forças. É a centralização federal do poder, trazendo perda de representatividade aos diversos segmentos da população organizada. É ponto a que nos referimos anteriormente e onde, para nós, residem as maiores dificuldades deste nosso País.

A partir da identificação desse ponto nevrálgico, buscamos detectar as áreas sobre as quais a "Centralização Federal" — diga-se de passagem, uma marca registrada de todos os governos autoritários pós 64 — passou a influenciar mais negativamente.

A primeira grande área a sofrer a nefasta influência dessa concentração de poder foi a da organização política. Houve um sensível desequilíbrio de forças.

É a autonomia dos Estados e dos Municípios uma das características do federalismo, harmonizada pela integração e respeito à Constituição.

Mas, no Brasil, essa autonomia foi usurpada aos componentes da Federação, pela hipertrofia do poder central.

O federalismo brasileiro tornou-se quase um agregado amorfó de entidades, quando deveria ser um conjunto orgânico.

Os Estados brasileiros e sobretudo os municípios perderam muito de seu vigor, a partir de 1964.

Os donos do Poder enfeixaram no Executivo Federal toda a capacidade decisória.

A concentração da receita tributária é tal e tanta que os Estados e os Municípios não são mais que simples pedintes, descaracterizados e dependentes, pois não pode ter liberdade política quem não tem liberdade econômica. E o que é mais sério: pedintes do que lhes pertence e lhes foi retirado pelas artimanhas de um centralismo inaceitável.

E a cada instante se acrescem os encargos dos Municípios, embora sempre menor a proporcionalidade, quando da participação nos tributos arrecadados. O município é, assim, uma célula viva que vai desfinhando diante dos gordos cofres do Poder central. Hoje, do total da receita tributária nacional, apenas 9%, em média, fica no município para aplicação direta.

Nesses quinze anos de poder autocrático, ditatorial, assistimos estarrecidos ao tropel de decisões emanadas verticalmente, ficando a Nação impedida de manifestar sua opinião, de participar por intermédio de grupos qualificados e interessados.

A megalomania do Poder central pode ser comprovada na adoção de medidas sem consulta aos grupamentos e regiões envolvidas. Obras como a Transamazônica e o programa nuclear bem o comprovam. Não houve a preocupação preliminar de definir prioridades, após a consulta necessária a quem poderia auxiliar a definir-las. Pior: não se cuidou, antes, dos custos sociais exigidos por obras como a Ferrovia do Aço, já praticamente abandonada, depois de consumir bilhões de cruzeiros dos recursos públicos, ou seja, de dinheiro do povo.

E que dizer, ainda, da construção da Ponte Rio-Niterói, o pedágio mais caro do mundo, e da compra sorrateira da Light?

Obras como Itaipu, no meu Estado, que sem esgotar-se na fase de seu planejamento, onde a exemplo das Usinas Nucleares a comunidade científica não teve oportunidade de participar de nenhum debate, precisou para ser viabilizada politicamente, fazer-se enormes concessões a outro País.

Não nos insurgimos contra as iniciativas, em si. Mas estranhemos, e muito, o modo improvisado e atabalhado como elas foram efetivadas, a custos acima do razoável e sem que a opinião pública fosse bem esclarecida sobre inúmeras dúvidas levantadas pela oposição, inclusive a respeito de falta de maior sobriedade e lisura na aplicação dos recursos.

E para que tudo isso pudesse vir a ser feito, como o está sendo, muniu-se o Estado de poderes excepcionais, argüiu a cada instante com os interesses da segurança nacional, deixando a Nação admitir, ao fim e ao cabo, que essa propalada segurança nacional não era, senão, a garantia de interesses escusos, interesses de pequenos grupos, alienados da realidade nacional e incrustados no poder.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — A visão tecnocrata é fria e desumana, porque reduz exclusivamente a números tudo o que é social. E a quantificação do problema social leva a um simples crescimento do País, sem que isso, contudo, signifique desenvolvimento econômico. E se nestes tristes quinze anos de frustrações pudermos indicar a evolução numérica da economia brasileira, não poderemos deixar de apontar séria preocupação com o fato de que esse crescimento sem desenvolvimento exigiu se colocasse o País cada vez mais dependente de posicionamentos políticos e econômicos, que nada têm que ver com nossa realidade.

Se crescemos — e crescemos, de fato — nestes quinze anos, cresceu, e em proporção ainda maior, nossa dívida externa. E assim como a União, fazendo com que os Municípios e os Estados dependessem cada vez mais e mais do Poder Central, tirando-lhes a verdadeira autonomia política, ante a pesada dependência econômica, também o Brasil, no campo internacional, vai tendo de ir a reboque de outros países, a quem implora, a cada instante, mais verbas para nosso maior endividamento.

É oportuno lembrar aqui, Sr. Presidente, que, em 1964, o então Presidente Castello Branco denunciava a toda Nação brasileira que uma dívida externa da ordem de três bilhões de dólares comprometia a soberania nacional. Que diria hoje Castello Branco se vivo estivesse, dos compromissos internacionais superando a casa dos quarenta e três bilhões de dólares?

Nem esse crescimento e muito menos o endividamento foram dirigidos, essencialmente, em benefício do povo. Beneficiário foi um percentual mínimo de bem-postos na vida. E isso por que o povo, todo o povo brasileiro, se reduziu a simples equação matemática nas pranchetas dos técnicos e burocratas que orientam as decisões governamentais.

Fala-se muito em Produto Interno Bruto, e que o Produto Nacional Bruto está entre os 10 maiores do Mundo, e Renda Per Capita, entretanto, verificando-se o perfil dessa renda encontramos a seguinte e incômoda situação: Renda Individual de 0 a 2 salários mínimos: 74% da população; na faixa de 0 a 5 salários: 85% da população; e de 0 a 15 salários: 95% da população. O que equivale dizer que, neste País, apenas 5% da sua população têm uma renda individual maior do que 15 salários mínimos, e entre estes privilegiados estamos, infelizmente, nós.

Sob outra óptica vê-se o mesmo problema da seguinte maneira, a comprovar a brutal, injusta e anticristã concentração de rendas: do total das riquezas produzidas no Brasil metade pertence a 5% apenas dos brasileiros e a outra metade a 95% da nossa população.

Tudo isso, principalmente, porque o povo vem sendo o objeto e não o agente das decisões.

Mas uma política assim suicida para os destinos do País teria que merecer uma resposta. E a cada vez que se pôde manifestar, o povo demonstrou seu repúdio a ela. A maioria nacional obtida pelo MDB, nas eleições de novembro de 1978, já o atesta. Pôde ainda — mas acredito não mais o poderá — o Governo valer-se da legislação excepcional para aquele delírio de casuismo que foi o "pacote de abril", cuja bionicidade representa um escárnio à face da Nação.

Vai o Governo, assim desmedido, assim autocrático, conseguindo estranha e magnífica unanimidade: toda a Nação se lhe opõe, porque já o Governo conseguiu contrariar as mais diferentes camadas sociais.

O arrocho salarial leva ao desespero milhões de assalariados. O custo de vida mostra-se absolutamente incontrolável, não obstante tenham os diversos Governos instalados depois do Movimento de 1964 à sua disposição um volume de poder jamais visto neste País, sequer ao tempo do Império.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Os índices de inflação voltam a atingir os níveis perigosos de quinze anos passados. E, diante disso, pode-se dizer que o Governo é tudo, menos fraco. E, no entanto, impotente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Forte, sim, e o demonstra a cada instante, ainda que gratuitas essas demonstrações de força. Se alguém protesta, se os diversos grupos sociais protestam, em autodefesa, ao Governo não tem restado senão o caminho da violência desmedida.

Na recente greve do ABC paulista, tivemos um exemplo. Os operários reivindicaram aumento que pelo menos corrigisse, embora não totalmente, o poder aquisitivo de seus salários. E é sobre o assalariado que primeiro se refletem os desmandos da política econômica governamental. Reuniram-se legalmente dentro de seus organismos de classe, legitimamente constituídos. Decretaram uma greve legítima, porque em defesa de direitos os mais seus. Conseguiram a solidariedade de todo o País. E ao Governo, em resposta, somente restou a intervenção sindical, a deposição de líderes, os quais, depostos, embora, seguiram liderando os trabalhadores.

A juventude, por sua vez, foi relegada à mera condição de tutelada. E de uma tutela que está longe, excessivamente longe, de corresponder aos seus anseios. Proibiram-lhe, de fato, a participação no processo político, como se a política fosse aquela vestal que devesse estar isenta do entusiasmo juvenil. Restou-lhes, aos jovens, o caminho ou da violência ou do ceticismo, uma e outra, posições condenáveis.

Esquecem-se, alguns dos próceres políticos governamentais de hoje, que as associações estudantis foram uma escola de liderança política. Nós, os de minha geração, bem o podemos atestar. Eu mesmo saí dos bancos escolares, para ocupar, por duas vezes, um lugar no Legislativo Federal. Daí, para a Prefeitura de Londrina. E, finalmente, para o Parlamento maior do País.

São, e não podem deixar de sé-lo, radicais os jovens, por força mesmo de uma condição por assim dizer bio-psicológica. É o ímpeto, a irreverência da juventude. Mas se essa jovialidade se pode manifestar através de tribunas livres e legítimas, esse todo potencial se há de transformar, por lapidação, em lideranças autênticas, capazes de muito auxiliar o aprimoramento de nossas condições políticas.

Querem o ressurgimento da UNE. Os jovens se aglutinam, na tentativa de fazê-la retornar ao cenário nacional, insurgindo-se contra as representações tuteladas e paternalistas, abandonando os subterrâneos em que ora se encontram.

É oportuno, Sr. Presidente e Srs. Senadores, abrir um parêntese para registrar, com profunda lamentação, a posição ainda sábado adotada pelo atual Governador do Paraná, quando, na minha cidade de Londrina, ao abrir uma exposição agropecuária de âmbito nacional, declarava, entrevistado pela imprensa, ser contrário à volta da UNE, dizendo que os estudantes não poderiam organizar-se nem sequer para pedir a volta às atividades dessa grande entidade. Essa declaração de S. Ex^o o Governador do Paraná, acrescida a outra dada na semana passada, a propósito da emenda do nosso companheiro Mauro Benevides, que restabelece a eleição direta nas Capitais — também S. Ex^o se colocava frontalmente contrário a essa pretensão legítima dos habitantes das Capitais: o direito de eleger diretamente os seus prefeitos, — essas duas declarações, somadas, essas duas posições fazem com que nos decepcionemos profundamente, porque era preciso que S. Ex^o se lembrasse de que, não fosse a eleição direta na Prefeitura da Capital do meu Estado, não fossem entidades como a UNE, congregando estudantes independentes, e apoiar a sua candidatura, em 1960, pela Oposição, e S. Ex^o talvez hoje continuasse a ser um ilustre desconhecido.

E não representa a UNE, apenas, um papel de entidade formadora de líderes para as gerações futuras. Além dessa importância histórica, faz-se mister compreender, também, a sua importância como órgão que fala por ponderável, se não a mais numerosa parcela de nossa população. Pois, afinal, somos um País de população de baixa idade, por força mesmo dos acelerados índices de incremento de nossa evolução demográfica.

Não há, portanto, como calar, como ignorar a parcela quantitativamente maior da Nação brasileira.

Queremos, daqui, saudar esses intrépidos jovens, levando-lhes nosso apoio e a certeza de que será vitoriosa sua luta. A UNE há de voltar a ser uma realidade e dela voltarão a surgir novos líderes, depois que disso o arbítrio a impediu, nesses últimos quinze anos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, registro, no meu pronunciamento, que, poucos minutos antes de vir a esta tribuna, tomei conhecimento, através de ligação telefônica de minha cidade, de um problema que está a merecer urgente reparo: o Reitor da Universidade Estadual de Londrina, truculento não só pelo ato que praticou no dia de hoje, mas pela demonstração de outros atos anteriores, desde a sua ascensão àquele cargo, acaba de demitir cinco docentes do Hospital Universitário, subordinado à Universidade Estadual de Londrina, entre os quais nomes da maior representatividade da Ciência Médica, nomes recrutados, no início do funcionamento da Universidade Estadual de Londrina, de diversos recantos do País, em razão de seu notório saber, em razão da contribuição que teriam ocasião de dar ao meu Estado e a minha cidade. Pois vem agora um elemento trazido, pela Reitoria, de outra cidade, sem nada conhecer e muito menos estar integrado àquela comunidade universitária, a dirigir, de maneira truculenta, aquela Universidade, porque quis fazer imperar, no Hospital Universitário, disciplina das mais rígidas, que comprometeria a alta finalidade desse Hospital-Escola. Bastou que alguns médicos fossem fazer a S. Ex^o algumas ponderações para que imediatamente — como já é norma neste País — serem drasticamente punidos por regulamentos discricionários.

Sr. Presidente, mesmo falando aqui, no meu discurso, contra o Decreto nº 477, é preciso que a Casa tome conhecimento de que esse instrumento, mesmo após a sua extinção, continuará produzindo efeitos, porque na Universidade de Londrina, como acredito em tantas outras Universidades, os dispositivos draconianos e excepcionais desse decreto já foram incorporados aos Regimentos Internos das Universidades.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, vindo da região rural, num Estado onde a agricultura é o maior esteio da economia, não poderíamos deixar passar a oportunidade de sem lançar nossos olhos — e nossa crítica mais acerba — à incompetência a que tem estado sujeita nossa política agrícola.

As medidas governamentais com relação à agricultura podem resumir-se numa fantástica constatação: 97% da produção agrícola são comercializados por empresas multinacionais.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Este é um dado sumamente grave.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Ao produtor, os ossos do ofício: a compra de sementes, de fertilizantes, o amanho da terra, o sujeitar-se às incertezas do clima. Os grandes riscos, enfim.

Entretanto, às multinacionais, o filé mignon da comercialização. Mais ainda: grande parte, ou a maior parte dos financiamentos agrícolas destinam-se a colocar, no campo, máquinas e implementos produzidos por empresas já demasiadamente subsidiadas.

Quando se abre uma linha de crédito, enganam-se aqueles que pensam que é para ajudar o agricultor ou a agricultura brasileira. Trata-se, sim, de medida destinada a desenchar milhares de máquinas amontoadas nos pátios dessas empresas.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — É uma grande verdade.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Muito bem!

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — E, ainda, interesse de levar à frente uma errônea política de dirigir a produção nacional para os corredores de exportação, forçou o Governo a que os produtores não possam consultar interesses reais da Nação, para preocupar-se exclusivamente com um instável mercado externo.

Hoje não plantamos mais o que nos convém. Plantamos, isto sim, o que interessa às grandes firmas estrangeiras. O Paraná mesmo, depois de tantos sacrifícios, conseguiu sair da monocultura do café, e, desgraçadamente, está caindo na monocultura da soja. Trocamos seis por meia dúzia, ou talvez seis por cinco, porque, se ainda o café propiciava condições de amplo atendimento social, face ao elevado número de mão-de-obra empregada nessa cultura, a soja, por ser mecanizada, está levando ao desemprego, ao subemprego, milhares de paranaenses. Hoje chega a quase 10% da população do meu Estado o número de pessoas que vivem na condição de bôia-fria.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É um dado alarmante.

O Sr. Affonso Camargo (ARENA — PR) — Permite-me V. Ex^e?

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Cedo o aparte, com muito prazer, ao nobre Senador Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo (ARENA — PR) — Pedi o aparte para dizer — e V. Ex^e deve saber — que tenho grande alegria em vê-lo estrear nesta tribuna. Antes que V. Ex^e entrasse nos temas econômicos, quis dar o meu testemunho. Quem sabe, aqui dos Pares desta Casa, seja eu quem mais conviveu politicamente com V. Ex^e nos idos tempos do Partido Democrata Cristão. Dou o meu testemunho para dizer que sei que V. Ex^e é um homem bem intencionado; V. Ex^e não é apenas um demagogo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não é apenas um demagogo, não; não é um demagogo.

O Sr. Affonso Camargo (ARENA — PR) — Não é um demagogo. E queria fazer apenas um reparo natural, com relação àquilo que V. Ex^e falou sobre as eleições. As eleições foram realizadas dentro da legislação eleitoral; em todo o Brasil elas transcorreram dentro da legislação eleitoral. V. Ex^e sabe que fizemos questão de desenvolver a campanha na melhor altura, inclusive de respeito à pessoa dos candidatos e V. Ex^e, e que V. Ex^e, apesar de não ter sido o mais votado, por força da sublegenda, foi eleito e hoje está nesta Casa e — vamos dizer — com quem nós convivemos com prazer. Repeito, V. Ex^e é um homem bem intencionado; tenho certeza de que V. Ex^e é um homem aberto a esse diálogo que pretendemos, cada vez mais, aprofundar nesta Casa. E amanhã, no discurso que tenciono fazer, falarei sobre isso. Estaremos juntos nos trabalhos, para fortalecer os sindicatos; estaremos juntos na legislação para fortalecer o Município, do qual V. Ex^e, como Prefeito, dá um testemunho da necessidade de se modificar essa legislação tributária; estaremos juntos para aumentar a participação dos estudantes na vida política nacional. De modo que, com os reparos à sua afirmação com relação às eleições, estamos aqui, para, hoje, prazerosamente dizer que, como acredito e toda esta Casa é formada de homens bem intencionados, poderemos nos integrar com todas as idéias divulgadas e afirmadas pelo atual Presidente da República, no sentido de fortalecer o Município, de fortalecer os organismos intermediários e combater a tecnocracia, como também de ajudar, como prioridade, a agricultura e a pecuária brasileira.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Do aparte de V. Ex^e, parece-me que o único reparo que faz ao nosso pronunciamento diz respeito ao nosso inconformismo com relação à falta de lisura com que transcorreu o pleito no meu Estado. E, pelo que pude deduzir do noticiário da grande Imprensa nacional, foi um fato corriqueiro em todos os Estados do País.

O Sr. Affonso Camargo (ARENA — PR) — Em todo o Território nacional.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Em todos os quadrantes da Pátria.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — E não concordando com V. Ex^e, embora eu não quisesse entrar no mérito da questão, detalhando tudo aquilo que ocorreu no

pleito do Paraná, basta citar alguns fatos apenas, compreendendo, desde logo, a posição de V. Ex^e, que como Presidente do Diretório da ARENA, no Paraná, não poderia deixar de aqui adotar a posição que adota. Entretanto, o que aconteceu no Paraná é fato público e notório, onde, através da Lei Falcão, não nos foi permitido o acesso aos órgãos de comunicação. Até mesmo aquele famigerado espaço, a que nos destinaram para colocar o retrato e alguma coisa do nosso currículo, até mesmo aquilo os órgãos de divulgação boicotavam.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Cinema mudo!

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Entretanto, os candidatos do Partido de V. Ex^e tinham espaços abertos e horários ainda mais nobres do que o que costumeiramente se usava pela legislação eleitoral que permitia o acesso dos candidatos ao rádio e à televisão.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Para o cinema mudo?

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — E o uso abusivo da máquina administrativa, além de tantos outros fatos lamentáveis que, sinceramente, acho que esta tribuna é elevada demais para que pudéssemos trazê-los para cá e eu não gostaria e até me recuso a continuar enumerando tudo aquilo que aconteceu no meu Estado.

Entretanto, sobre a realidade agrícola a que eu estava me referindo, no meu discurso, o novo Governo — entendo — deve estar devidamente atento a esta questão: que, ao invés de colocar a agricultura na dependência de interesses de povos que nem conhecemos, tenha como pressupostos básicos, pelo menos, estes pontos:

- a) planejamento voltado para os interesses nacionais;
- b) política séria e justa de preços mínimos; e,
- c) instituição de um sistema de armazenagem em todas as fases de produção e de comercialização.

Agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero fazer menção ao discurso, na semana passada, do nobre colega Senador Pedro Simon, do Rio Grande do Sul, quando S. Ex^e, num brilhante pronunciamento, trazia a esta Casa e à Nação brasileira a sua opinião e a sua denúncia a respeito dos componentes na produção de veículos neste País. E lembro-me bem — por favor, corrija-me S. Ex^e se eu estiver errado — de que dizia o Senador Pedro Simon que dos componentes da fabricação de um automóvel 35% são de impostos e 17%, apenas, de mão-de-obra. Do reparo que eu devesse fazer era apenas para dizer que S. Ex^e foi até otimista, porque o componente impostos já passa bastante de 50%.

E fiz essa referência para chegar ao aparte que me solicitou o nobre Senador José Lins, para dizer que: se o imposto era bastante elevado, incidindo sobre esse produto, era para distribuir entre a população pobre do País".

Entretanto, Sr. Presidente, se assim fosse, quem sabe, nós não estariam tão revoltados. No entanto, quando se percebe que nessa composição do preço de um veículo que cada brasileiro paga, não é essa a mesma situação quando algum outro país importa de nós; porque esses recursos do pesado tributo do qual S. Ex^e o nobre Senador José Lins faz referência de que é para distribuir ao povo brasileiro, na realidade estão sendo transferidos para outras nações e outros povos. E esta política de direcionar a nossa produção para o mercado externo, que o Governo vem sistematicamente, divulgando sob a divisa "Exportar é o que importa", apresenta facetas das mais absurdas das quais podemos destacar algumas.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Os veículos produzidos neste País são exportados com incentivos de 66% do seu custo; os tratores e demais implementos agrícolas, com 50%, e os calçados, com 62% de incentivo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa. Fazendo soar a campainha.) — Chamo a atenção do nobre orador para o fato de que, como estreante, a Mesa já lhe permitiu dez minutos além do seu tempo. Pediria, portanto, que não mais concedesse apartes, e V. Ex^e tem dez minutos para concluir o seu discurso.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Vou atender à Mesa, entretanto, por uma questão de ética, não posso deixar de conceder um aparte ao Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Muito obrigado a V. Ex^e, nobre Senador José Richa. Desejo informar a V. Ex^e que a minha interferência na exposição do nobre Senador Pedro Simon se destinou apenas a analisar um aspecto de uma afirmação aqui trazida à nossa consideração. O imposto constitui a parcela maior da arrecadação do Governo Federal.

Chamei a atenção do nobre Senador Pedro Simon sobre a disparidade da cobrança de imposto sobre o preço do automóvel fabricado no Brasil e na Itália, disparidade indicada por ele mesmo, o imposto no Brasil é muito maior. Essa diferença de imposto, a meu ver, representa um aspecto favorável à posição do Governo brasileiro, porque, normalmente, os que compram carros são pessoas mais abastadas. O Governo está cobrando imposto alto das classes mais ricas. Não conclui, imediatamente, não tirei como ilação lógica imediata, que esse dinheiro era transferido para os pobres. Mas, conclui, por ilação indireta, que impostos podem representar uma forma de distribuição, de benefícios e de renda. V. Ex^e que conhece tão bem a economia do País, segundo está demonstrando, sabe que o orçamento consolidado de aplicações no campo social, no Brasil, já se eleva a quase vinte bilhões de dólares, por ano. É portanto importante que, ao se fazer análises dessa natureza ou do modelo nacional de planejamento, que não pode ser perfeito, também se reconheçam as suas características boas. Vinte bilhões de dólares representam, hoje, 14 a 15% do PIB. Como se vê, não há dúvida de

que, ao final, há transferências para o setor social às expensas desse alto imposto cobrado dos mais ricos. Muito obrigado a V. Ex⁴

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Concordo plenamente e posso até testemunhar, porque embora viesse a conhecê-lo pessoalmente somente aqui nesta Casa, já o conhecia pela sua atuação, pelo seu passado na vida pública...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Muito obrigado a V. Ex⁴

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — ... e, certamente, quando fiz esse registro, não foi para criticar V. Ex⁴, apenas para apontar o seu equívoco, porque, na realidade, nenhum de nós, brasileiros...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Na realidade, não é um equívoco.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — ... e muito menos os que têm responsabilidade por representação de uma parcela de opinião pública, poderíamos deixar de concordar com a função social do tributo.

Entretanto, lamentavelmente — a citação social foi para apenas evidenciar os dados que trouxemos — os tributos não têm sido utilizados como fator de justiça social entre os brasileiros, mas sim para justificar um modelo econômico e uma política suicida que está transferindo para outros povos e outras nações aquilo que, por direito, deveria ser dos brasileiros.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex⁴ outro aparte?

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Pois não, só peço que seja breve.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — A ilação direta não seria essa, porque o subsídio é um instrumento de que o Governo lança mão para favorecer a economia nacional que, afinal de contas, cresce para beneficiar o povo brasileiro. No caso, o Governo o utiliza para o desenvolvimento das exportações que têm extraordinária importância para o desenvolvimento econômico do País. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Desejamos que V. Ex⁴, com essa sua preocupação, tenha condições de influir para que o Governo mude os seus rumos.

Essa política de direcionar nossa produção para o mercado externo, que o governo vem sistematicamente divulgando sob a divisa: "exportar é o que importa" apresenta facetas das mais absurdas, das quais podemos destacar algumas: tratores e implementos agrícolas ao serem exportados recebem incentivos da ordem de 50%; os veículos, 66% e os sapatos, 62%.

Lucram, com tal política, que setores do País senão os poucos que produzem quase que exclusivamente para exportar? Os subsídios se devessem existir, teriam de ser destinados a baixar internamente os preços desses produtos, em real benefício para toda a população brasileira.

Dessa maneira de uns poucos decidirem no lugar de tantos outros, que é a política decisória adotada pelos Governos de 64 para cá, não poderia deixar de surgir, imensa e impune, a corrupção. Já o Poder, por si, corrompe. O Poder absoluto, na expressão do estadista inglês, corrompe absolutamente.

Não poderemos deixar passar sem nossa homenagem o trabalho desempenhado pela imprensa brasileira na descoberta e revelação de casos os mais flagrantes de corrupção. Basta que nos lembremos da questão das mordomias, que indicavam — é só um exemplo — consumo de mais de 900 quilos mensais de carne em casa de ministro da República. Até onde lhes foi possível ir, foram nossos jornalistas para acusar as violações dos cofres públicos. A Nação espera, agora, do Governo as justificativas corretas e o apenamento lógico dos responsáveis. Porque até hoje nada se sabe de concreto sobre as outras questões como as concorrências para a construção das obras civis, por exemplo, da Usina Nuclear de Angra; a compra da Light; os quase 40 bilhões de fundos públicos para cobertura de "furos" de financeiras e outras tantas medidas de beneficiamento ilícito de uns poucos baseados pelas benesses governamentais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tivemos o cuidado, nestas nossas primeiras palavras, em apenas aflorar alguns dos mais angustiantes problemas que enfrenta a Nação. Esta nova Legislatura que se instala terá que fazer o Poder Legislativo assumir o lugar que de direito lhe cabe na República. Por isso, cresce, em muito, nossa responsabilidade. Não vivemos o regime democrático. Os monstros jurídicos criados aqui-e-ali por governos anteriores ainda persistem. Foi-se, em boa hora, é certo, o mal-fadado AI-5, de triste memória. Mas as chamadas "salvaguardas" continuam a indicar-nos sobre a cabeça essa espada-de-dâmoles. Aí estão, ainda, o 477, a lei contra a greve, a lei de segurança nacional, a censura a alguns órgãos da imprensa, a censura descabida ao teatro, ao cinema e à literatura. A exceção persiste, ainda, como regra.

E já é hora de cobrar do atual Presidente as providências concretas no plano político-institucional, objeto até de juramento. É certo que S. Ex⁴ tem apenas 19 dias de exercício formal do Poder, mas também é certo que desde o dia 28 de dezembro de 1977, portanto há 460 dias, ele disto já tinha certeza.

Por isso, meu Partido se apresenta ao povo com um programa que defende o pleno vigor democrático, o que haveremos de conseguir com o apoio real do povo. Antes, no entanto, de arrumarmos a casa, há que chamar a nosso convívio os milhares de brasileiros que amargam o exílio, as prisões, as condenações injustas, porque sem direito de defesa. A imprensa, sempre vigilante, já vem mostrando os casos aberrantes de tortura. Há os mortos, os desaparecidos. Somente uma anistia, a mais ampla e irrestrita, poderia permitir à Nação retomar seu eixo, seguir consistente em direção a seu grande destino, pacificada e reconciliada. Que voltem todos ao Brasil, que saiam todos das prisões. Nós precisamos desses brasileiros, certos de que, mais que nunca, estarão dispostos a participar de nosso grande projeto político. Anistia é o grito que

ecoia por todo o País e, não sabemos porque, não consegue ser ouvida pelos detentores do Poder.

Pode ser que, no decorrer de minha fala, a amargura tenha ocupado mais espaço do que conscientemente tenha desejado. É, por vezes, o desalento, o acúmulo de injustiças e improbidades, a sensação de nenhuma luz nestes quinze anos de túnel. Mas não é real. Acredito no Brasil. Brasileiro, nesta terra me fiz e ajudo a fazê-la, desde que há tantos anos adotei o caminho da participação política. E por conhecer esta terra e este povo, quero deixar aqui minha mensagem de esperança e de certeza de mais cores em nossos amanheceres e mais doces frutos para nossa safra, a safra da liberdade que o povo espera colher dentro em breve. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O noticiário de hoje dos jornais brasileiros indica a eleição do Arcebispo brasileiro, D. Luciano José Cabral Duarte, de Aracaju, que foi escolhido para a primeira Vice-Presidência do Conselho Episcopal Latino-Americano, CELAM, numa reunião que contou com sete cardeais e cinqüenta bispos da América Latina, realizada em Los Teques, Venezuela.

O ilustre prelado, que consideramos um dos oradores sacros mais notáveis da atualidade brasileira, é, também, uma figura de grande realce entre os Bispos da Igreja Católica. E no momento em que ele se vê reconhecido pelos seus pares da América Latina, e eleito para a primeira Vice-Presidência do CELAM, nesse mesmo instante, aqui, um jornal da Capital da República publicou um tópico tentando atingir este homem, declarando que ele, em Aracaju, se servia de um automóvel da Polícia Militar e que, além disso, mostrando naturalmente — segundo o jornal insinuava — seu amor pelo oficialismo, aceitara um lugar de membro do Conselho Federal de Educação.

Quando cheguei ao Ministério da Educação e Cultura, Sr. Presidente, D. Luciano Cabral Duarte era membro efetivo daquele Conselho. Quando se extinguiu o seu mandato eu quis reconduzi-lo e ele resistiu porque pretendia dedicar-se exclusivamente às suas tarefas de religioso exemplar.

Mantive vago o cargo até que, em reiterados convites, tive a sorte de vê-lo aceitar integrar o Conselho Federal de Educação do Brasil. E surpreende-me, acima de tudo, que se pretenda atingir um homem desta qualidade por uma maneira tão rasteira. Em primeiro lugar porque já pertenceram ao Conselho Federal de Educação, D. Helder Câmara e D. Padim, e ninguém dirá que, quando pertenceram, eram oficialistas. Em segundo lugar, porque perguntei a S. Ex⁴ Revm⁴ o que poderia achar, ao menos, de fundamentação equivocada a respeito da acusação que lhe fora feita. E tudo o que existe é tão mesquinho que ésurpreendente.

A Arquidiocese de Aracaju tem, desde os tempos de Dom Távora, um soldado da Polícia Militar de Sergipe, que é motorista, colocado à disposição da Arquidiocese. Esse soldado recebe da Arquidiocese um *pró labore* e é utilizado, não no transporte do Arcebispo, mas no transporte da viatura encarregada de fazer serviços ligados às atividades sociais da Paróquia.

De maneira que faço um apelo especial ao *Jornal de Brasília*, que colocou no seu decálogo essa notícia que atinge Dom Luciano — na verdade aliás, retílico, a frase não o atinge — para que revisasse suas fontes de informação. Porque, no momento em que nós, como brasileiros, sentimos orgulho de ver um homem desses ser premiado por seus pares: 7 Cardeais e 50 Bispos do CELAM, nessa mesma ocasião lê-se uma notícia com o sabor inegável de intriga e de tentativa de diminuição da altitude moral daquele homem.

O Sr. Passos Porto (ARENA — SE) — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço o nobre Senador Passos Porto.

O Sr. Passos Porto (ARENA — SE) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, estou surpreendido com a notícia que V. Ex⁴ traz a esta Casa, de que um jornal de Brasília procurou macular a honra e a dignidade do Arcebispo de Aracaju, eminente autoridade do meu Estado, que conheço há muitos anos e que sempre honrou a cultura da nossa terra no Conselho Federal de Educação e que, agora, de acordo com a comunicação de V. Ex⁴, foi eleito Vice-Presidente do CELAM. Receba, V. Ex⁴, em nome do meu Estado, a solidariedade à reprovação e à repulsa por esta nota, que não significa a imprensa de Brasília. Muito obrigado.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu me dirigi, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao *Jornal de Brasília*, à sua Direção e fiz uma carta datada de ontem, mas ainda não dispunha dessa informação última, a respeito do motorista e do relacionamento que, insisto, vem desde de Dom Távora. Por isso, achei oportuno pedir a palavra para esta breve comunicação, na certeza de que Dom Luciano Cabral Duarte recebe de toda a Nação brasileira e, particularmente, do seu pequenino, mas admirável Sergipe, a consagração que é devida a um prelado por todos os títulos dignos. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — João Bosco — Gabriel Hermes — José Sarney — Alberto Silva — Jessé Freire — Cunha Lima — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Arnon de Mello — Luiz Cava cante — Teotônio Vilela

— Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Através da Mensagem nº 50, de 1979, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Sr. Dário Moreira de Castro Alves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

Para deliberação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 51, DE 1979

Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, no Título referente à organização sindical, para o fim de compatibilizar os seus dispositivos com os preceitos constitucionais de liberdade de associação profissional e de convicção religiosa, política ou filosófica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados os itens VI, VII e VIII do artigo 530, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Os arts. 514, 518 e 530, da Consolidação das Leis do Trabalho, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 514. São deveres dos sindicatos:

- a) manter serviços de assistência judiciária para os associados;
- b) promover a conciliação nos dissídios de trabalho.

Parágrafo único. Os sindicatos de empregados terão, outrossim, o dever de:

- a) promover a fundação de cooperativas de consumo e de crédito;
- b) fundar e manter escolas de alfabetização e pré-vocacionais;
- c) manter, sempre que possível e de acordo com as suas possibilidades, no respectivo quadro de pessoal, em convênio com entidades assistenciais ou por conta própria, um assistente social com as atribuições específicas de promover a cooperação operacional na empresa e a integração profissional na classe;
- d) atuar permanentemente em favor da promoção social dos trabalhadores da categoria profissional.

“Art. 518.

§ 1º

c) a afirmação de que a associação agirá no sentido de serem considerados os interesses econômicos e profissionais da categoria, com vistas à solidariedade social e consoante interesses do Estado.

“Art. 530.

V — os que não estiverem no gozo de seus direitos políticos;

§ 1º A interferência da autoridade administrativa nas eleições sindicais limitar-se-á à verificação do cumprimento dos requisitos formais para o registro de chapa, cabendo ao Ministro do Trabalho apresentar impugnação a respeito à Justiça do Trabalho, sem efeito suspensivo, assegurado o rito sumaríssimo para a tramitação do respectivo processo.

§ 2º É proibido a exigência de qualquer documentação que possa representar obstáculo à plena participação sindical de membro da categoria, por suas convicções políticas, religiosas ou filosóficas.”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A anunciada abertura política, assim como, principalmente, os recentes acontecimentos no ABC paulista, justificam amplamente as modificações que aqui se pretendem ao vigente texto da Consolidação das Leis do Trabalho.

O que se busca, em primeiro lugar, é expungir do Título V, do diploma consolidado, que trata da organização sindical, os dispositivos que obrigam à desnecessária e nunca pacificamente aceita colaboração das entidades sindicais com os poderes públicos, incompatível com os princípios que informam a estrutura e organização sindicais e responsável por tantas distorções ao longo da história sindicalista entre nós, “pelegos” inclusive. Em verdade, essa colaboração compulsória consignada

expressamente na alínea “a” do art. 514 e na alínea “c” do art. 518, é a própria negação do verdadeiro sindicalismo, que todas as nossas constituições (inclusive a atual) quiseram livre (conf. art. 166, *caput*, da EC nº 1, de 1969).

Aqui cuida-se de substituir a obrigatoriedade de colaboração pelo compromisso de atuação em favor da promoção social dos trabalhadores (no caso dos sindicatos de empregados) e pela afirmação de ação no sentido de impedir que o planejamento político e econômico do Estado se perpetrem à revelia dos interesses dos trabalhadores e, também, por respeito à eqüidade dos interesses dos empresários.

Para tanto o projeto suprime uma alínea ao artigo 514 (justamente a que fala em dever de colaboração), acrescenta dispositivo ao parágrafo único do mesmo art. 514 (que trata dos deveres pertinentes exclusivamente aos sindicatos de empregados), para o fim de determinar-lhes a referida permanente atuação em prol da promoção social dos trabalhadores, além de dar nova redação à alínea “c” do art. 518, com o objetivo de os sindicatos, de empregados ou patronais, influirem no planejamento político e econômico do Estado.

Quanto às alterações ao art. 530, representadas pela supressão de alguns de seus itens e acréscimo de dois parágrafos, elas justificam-se por si mesmas, significando um esforço do legislador em propiciar aos sindicatos a indispensável independência de funcionamento e atuação.

Assim, ao contrário de admitir a sempre verberada ingerência do Governo na organização sindical, o novo § 1º desse art. 530 circunscreve-a rigidamente. Além do mais, o novo § 2º trata de adotar uma medida que todos sabemos absolutamente necessária, mas que os nebulosos anos de despotismo posteriores a 1964 se incumbiram de tornar cada vez mais distante. Trata-se, contudo, de simplesmente dar cumprimento, no texto do diploma consolidado, ao § 6º do art. 153, da Constituição Federal, por sinal uma das nossas mais caras heranças da Declaração Universal dos Direitos do Homem, *verbis*:

“Art. 153.

§ 6º Por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, ninguém será privado de qualquer dos seus direitos, salvo se o invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta, caso em que a lei poderá determinar a perda dos direitos incompatíveis com a escusa de consciência.”

Sala das Sessões, 3 de abril de 1979. — Pedro Simon.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N° 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943
Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 530. Não podem ser eleitos para cargos administrativos ou de representação econômica ou profissional, nem permanecer no exercício desses cargos:

VI — os que, pública e ostensivamente, por atos ou palavras, defendam os princípios ideológicos de partido político cujo registro tenha sido cassado, ou de associação ou entidade de qualquer natureza cujas atividades tenham sido consideradas contrárias ao interesse nacional e cujo registro haja sido cancelado ou que tenha tido seu funcionamento suspenso por autoridade competente;

VII — má conduta, devidamente comprovada;

VIII — os que tenham sido destituídos de cargo administrativo ou de representação sindical.

TÍTULO V

Da Organização Sindical

CAPÍTULO I
Da Instituição Sindical

Seção I
Da Associação em Sindicato

Art. 514. São deveres dos sindicatos:

- a) colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade social;
- b) manter serviços de assistência judiciária para os associados;
- c) promover a conciliação nos dissídios de trabalho;
- d) sempre que possível, e de acordo com as suas possibilidades, manter no seu quadro de pessoal, em convênio com entidades assistenciais ou por conta própria, um assistente social com as atribuições específicas de promover a cooperação operacional na empresa e a integração profissional na classe. (Alinea acrescentada pela Lei nº 6.200, de 16-4-75 — *DOU* de 17-4-75).

Parágrafo único. Os sindicatos de empregados terão, outrossim, o dever de:

- a) promover a fundação de cooperativas de consumo e de crédito;
- b) fundar e manter escolas de alfabetização e pré-vocacionais.

Art. 518. O pedido de reconhecimento será dirigido ao Ministro do Trabalho e Previdência Social, instruído com exemplar ou cópia autenticada dos estatutos da associação.

§ 1º Os estatutos deverão conter:

a) a denominação e a sede da associação;
b) a categoria econômica ou profissional ou a profissão liberal cuja representação é requerida;

c) a afirmação de que a associação agirá como órgão de colaboração com os poderes públicos e as demais associações, no sentido da solidariedade social e da subordinação dos interesses econômicos ou profissionais ao interesse nacional;

d) as atribuições, o processo eleitoral e das votações, os casos de perda de mandato e de substituição dos administradores;

e) o modo de constituição e administração do patrimônio social e o destino que lhe será dado no caso de dissolução;

f) as condições em que se dissolverá a associação.

§ 2º O processo de reconhecimento será regulado em instruções baixadas pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, DE 1979

Altera a Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, que passará a ter a seguinte redação:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Art. 2º O CDDPH, será integrado pelos seguintes membros: Presidente do Supremo Tribunal Federal, um representante do Ministério da Justiça, Presidente da OAB, Presidente da ABI, um representante dos trabalhadores urbanos, um representante dos trabalhadores rurais, Presidente do Superior Tribunal Militar, um representante da CNBB, um representante das Igrejas Evangélicas reunidas e líderes dos Partidos Políticos na Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho caberá ao Presidente do Supremo Tribunal Federal e a Vice-Presidência será escolhida pela maioria de seus membros.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

De tal ordem tem sido o desrespeito aos direitos humanos no País pelo Estado que, qualquer que seja o Ministro da Justiça, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana ficará sob suspeição enquanto jurisdicionado ao Ministério da Justiça.

Apenas com inteira liberdade de atuação, poderia o referido colegiado ter a isenção necessária para examinar todas as graves denúncias de prisões arbitrárias e torturas, pelos órgãos de repressão.

Por outro lado, função tão nobre quanto esta de examinar fatos passados, seria a de atuar na desativação do aparelho estatal macartista e discriminador, implantado no mais íntimo da estrutura do poder político por 15 anos de arbitrio, preconceitos e massificação do pensamento monológico.

A proposição é no sentido de transferir a presidência do órgão para o Supremo Tribunal Federal, retirando-a da sombra do Executivo.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1979. Henrique Santillo.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.319, DE 16 DE MARÇO DE 1964

Cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no Ministério da Justiça e Negócios Interiores o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Art. 2º O CDDPH, será integrado pelos seguintes membros: Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Professor Catedrático de Direito Constitucional de uma das Faculdades Federais, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Presidente da Associação Brasileira de Educação, Líderes da Maioria e da Minoria na Câmara dos Deputados e no Senado.

§ 1º O Professor Catedrático de Direito Constitucional será indicado pelos demais membros do Conselho em sua primeira reunião.

§ 2º A Presidência do Conselho caberá ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores e o Vice-Presidente será eleito pela maioria dos membros do Conselho.

Art. 3º Os membros do CDDPH e o secretário que for designado pelo Ministro da Justiça receberão o jeton de presença de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por sessão, até o máximo de quatro sessões mensais.

Art. 4º Compete ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana:

1º promover inquéritos, investigações e estudos acerca da eficácia das normas asseguradoras dos direitos da pessoa humana, inscritos na Constituição Federal, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres Fundamentais do Homem (1948) e na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);

2º promover a divulgação do conteúdo e da significação de cada um dos direitos da pessoa humana mediante conferências e debates em universidades, escolas, clubes, associações de classe e sindicatos e por meio da imprensa, do rádio, da televisão, do teatro, de livros e folhetos;

3º promover nas áreas que apresentem maiores índices de violação dos direitos humanos:

a) a realização de inquéritos para investigar as suas causas e sugerir medidas tendentes a assegurar a plenitude do gozo daqueles direitos;

b) campanha de esclarecimento e divulgação;

4º promover inquéritos e investigações nas áreas onde tenham ocorrido fraudes eleitorais de maiores proporções, para o fim de sugerir as medidas capazes de escoimar de vícios os pleitos futuros;

5º promover a realização de cursos diretos ou por correspondência que concorram, para o aperfeiçoamento dos serviços policiais, no que concerne ao respeito dos direitos da pessoa humana;

6º promover entendimentos com os Governos dos Estados e Territórios cujas autoridades administrativas ou policiais se revelem, no todo ou em parte, incapazes de assegurar a proteção dos direitos da pessoa humana para o fim de cooperar com os mesmos na reforma dos respectivos serviços e na melhor preparação profissional e cívica dos elementos que os compõem;

7º promover entendimentos com os governos estaduais e municipais e com a direção de entidades autárquicas e de serviços autônomos, que estejam por motivos políticos, coagindo ou perseguindo seus servidores, por qualquer meio, inclusive transferências, remoções e demissões, a fim de que tais abusos de poder não se consumam ou sejam, afinal, anulados;

8º recomendar ao Governo Federal e aos dos Estados e Territórios a eliminação, do quadro dos seus serviços civis e militares, de todos os seus agentes que se revelem reincidentes na prática de atos violadores dos direitos da pessoa humana;

9º recomendar o aperfeiçoamento dos serviços de polícia técnica dos Estados e Territórios de modo possibilitar a comprovação da autoria dos delitos por meio de provas indiciárias;

10. recomendar ao Governo Federal a prestação de ajuda financeira aos Estados que não disponham de recursos para a reorganização de seus serviços policiais, civis e militares, no que concerne à preparação profissional e cívica dos seus integrantes, tendo em vista a conciliação entre o exercício daquelas funções e o respeito aos direitos da pessoa humana;

11. estudar e propor ao Poder Executivo a organização de uma divisão ministerial, integrada também por órgãos regionais, para a eficiente proteção dos direitos da pessoa humana;

12. estudar o aperfeiçoamento da legislação administrativa, penal, civil, processual e trabalhista, de modo a permitir a eficaz repressão das violações dos direitos da pessoa humana por parte de particulares ou de servidores públicos;

13. receber representações que contenham denúncias de violações dos direitos da pessoa humana, apurar sua procedência e tomar providências capazes de fazer cessar os abusos dos particulares ou das autoridades por eles responsáveis.

Art. 5º O CDDPH, cooperará com a Organização das Nações Unidas no que concerne à iniciativa e à execução de medidas que visem a assegurar o efetivo respeito dos direitos do homem e das liberdades fundamentais.

Art. 6º No exercício das atribuições que lhes são conferidas por esta lei, poderão o CDDPH, e as Comissões de Inquérito por ele instituídas determinar as diligências que reputarem necessárias tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, inquirir testemunhas, requisitar às repartições públicas informações e documentos e transportar-se aos lugares onde se fizer mister sua presença.

Art. 7º As testemunhas serão intimadas de acordo com as normas estabelecidas no Código de Processo Penal.

Parágrafo único. Em caso de não comparecimento de testemunha sem motivo justificado, a sua intimação será solicitada ao Juiz Criminal da localidade em que resida ou se encontre, na forma do art. 218 do Código de Processo Penal.

Art. 8º Constitui crime:

I — Impedir ou tentar impedir, mediante violência, ameaças ou assuadas, o regular funcionamento do CDDPH ou de Comissão de Inquérito por ele instituída ou o livre exercício das atribuições de qualquer dos seus membros.

Pena — a do art. 329 do Código Penal.

II — Fazer afirmação falsa, negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor ou intérprete perante o CDDPH ou Comissão de Inquérito por ele instituída.

Pena — a do art. 342 do Código Penal.

Art. 9º No Orçamento da União será incluída, anualmente, a verba de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para atender às despesas de qualquer natureza do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Art. 10. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de março de 1964; 143º da Independência e 76º da República. — João Goulart — Abelardo Jurema.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 83, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367, do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 299/77, de minha autoria, que dá nova redação ao art. 246, do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e solicito seja feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1979. — **Lázaro Barboza.**

REQUERIMENTO N° 84, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367, do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução do Senado nº 50/78, de autoria do Senador Alexandre Costa, que extingue o Quadro de Pessoal CLT, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 8, de 1976, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1979. — **Dirceu Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está fenda a hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único do Requerimento nº 15, de 1979, do Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 51, de 1976, de sua autoria, que institui o Museu Histórico do Senado Federal e determina outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria prosseguirá em sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 32, de 1979, do Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 53, de 1976, de sua autoria, que acrescenta alínea ao art. 407, do Regimento Interno do Senado Federal.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 61, de 1979, do Senador Marcos Freire, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1976, de sua autoria, que dispõe sobre a uniformização do salário mínimo em todo o País.

Em votação o requerimento.

Tem a palavra o nobre Senador **Marcos Freire.**

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este projeto, de minha autoria, não logrou ser apreciado tempestivamente na legislatura passada. Através dele procuramos reparar uma injustiça gritante, que é a da desigualdade de salários mínimos neste País.

Muito se tem alegado, aqui, que os trabalhadores têm mais força organizacional no Sul do País, tendo, inclusive, sindicatos fortes e melhores condições de reivindicação e, consequentemente, poder de barganha.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando a Constituição prevê que a fixação do salário mínimo pode variar por regiões, levando em conta as condições de cada uma delas, jamais poderia o Constituinte imaginar que se aplicaria o critério inverso a que, evidentemente, este dispositivo constitucional se propõe. Com efeito, índices colhidos por entidades várias demonstram que é no Nordeste brasileiro onde é mais alto o custo de vida, e, entretanto, é lá que se situa o mais baixo nível do salário mínimo de todo o País.

Talvez seja, exatamente, a falta de uma maior força organizada dos trabalhadores em uma região mais subdesenvolvida, que permita que essa discriminação odiosa permaneça. E como o próprio Governo tem anunciado a sua orientação de progressivamente ir uniformizando os salários mínimos, nas várias regiões do País, apresentei esta proposição, certo de que o Congresso Nacional não será insensível a este pleito. E se isto se justificava antes, mais ainda agora esta iniciativa deve ter lugar, uma vez que o novo Governo tem proclamado propósitos de reformular a legislação social, no que diga respeito aos interesses mais ingentes do trabalhador brasileiro.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, este o motivo pelo qual pedi o desarquivamento do nosso projeto de lei, esperando que durante a sua tramitação — aceito este desarquivamento — possa expender outras considerações em favor da proposição, que julgo consentânea com os genuínos interesses da classe trabalhadora do Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador **Dirceu Cardoso.**

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De autoria do nobre Senador Marcos Freire é o pedido de desarquivamento do projeto de sua própria autoria, que visa à uniformização do salário mínimo em todo o País.

Sr. Presidente, como autor de um projeto que visa ao reajuste do salário mínimo duas vezes por ano, em maio e em dezembro, e como autor de uma emenda num dos projetos que tramitam na Casa, também mandando fazer o reajuste do salário mínimo em tempo mais curto, quero dar também o meu apoio ao requerimento do nobre Senador Marcos Freire.

Quando foi criado o salário mínimo Sr. Presidente, eram quinze as regiões do Brasil em que o salário mínimo era aplicado diferentemente, por certo atendendo a circunstâncias e peculiaridades dessas áreas geoeconômicas. Hoje, o salário é decretado para 5 ou 6 regiões brasileiras, quer dizer, houve já uma homogeneização para que essas áreas fossem divididas em 5 ou 6 apenas, no País.

O projeto do ilustre Senador Marcos Freire estabelece, então, a uniformização, isto é, fazer do País uma única zona geoeconômica para efeito de decretação de salário mínimo.

Sr. Presidente, este é um estudo de mais profundidade; de fato, para elevarmos o salário mínimo da área do Nordeste ou do Norte, da Amazônia, ao mesmo nível do salário mínimo de São Paulo, isto vai exigir estudos mais demorados. Se nós temos, o operário, o trabalhador que faz greve, como em São Paulo, e que recebe 3 ou 4 salários mínimos, temos, também, nas outras zonas do País, o desgraçado trabalhador que às vezes não percebe nem um salário mínimo. De forma que esse desejo de uniformização do ilustre Senador Marcos Freire é mais humano e é preciso que o Governo pense realmente nisto.

Sr. Presidente, sou dos que acreditam que, ao invés de o nosso Partido, a nossa Bancada malhar aqui todo dia nos direitos humanos, há dois direitos humanos em torno dos quais devíamos cerrar fileiras e não permitir que nada se fizesse sem que ele fosse resolvido: o salário mínimo e a lei do inquilinato; estes dois são mais importantes do que os direitos que vimos discutindo, aqui. A lei do inquilinato é o direito de viver de famílias brasileiras e o salário mínimo é o direito de sobreviver de operários brasileiros. Estes dois são mais importantes do que o *habeas corpus*.

Sr. Presidente, o *habeas corpus*, aquele direito que se tem de ir à porta do Tribunal ou do juiz tirar aquele que tem a sua liberdade ameaçada, é o direito que atinge a um; mas, se regularizarmos a lei do inquilinato, esta lei vai atingir 5 ou 6 milhões de famílias brasileiras, ou, mais, vai atingir 10 milhões de famílias brasileiras. Isto é muito mais importante do que o *habeas corpus*, é muito mais importante do que a cassação de alguns brasileiros. O político que é cassado o é, às vezes, porque fez uma manifestação ou um pronunciamento que o Governo achou que fosse subversivo; mas, o que o Governo está fazendo, todo dia, é cassar o direito de morar e de sobreviver de 10 milhões de famílias brasileiras.

Aqui, temos dito dez vezes e hoje é a décima-primeira vez, a undécima vez; estamos falando para ouvidos moucos, ouvidos de mercador; o Senado devia fazer uma frente única. Primeiro, Sr. Presidente, devemos lutar — já que o salário mínimo daqui a um mês será decretado — para que tenhamos uma decisão a respeito do salário mínimo. Ninguém pode viver no País com o salário mínimo.

Sr. Presidente, há brasileiros que ainda não têm direito ao salário mínimo. Veja a greve de São Paulo, de operários que lutam, ganhando 4 salários mínimos, e outros que ganham 10 salários mínimos fazendo greve; por outro lado, desgraçados brasileiros, Sr. Presidente, afundados nas lavouras de arroz, nos becos de café, nas lavouras de milho e cana, nas lavouras de algodão e que não têm direito ao salário mínimo. Sr. Presidente, isto é muito mais importante do que recebermos subversivos que saíram e estão voltando e parece que o País fica em suspenso para recebê-los aqui, quando eles voltarem.

Mas, o que é importante estamos esquecidos, que é esse direito preliminar pelo qual nos deveríamos bater, que é o salário mínimo dos operários brasileiros.

Sr. Presidente, outro ponto importante é, como disse, a lei do inquilinato. Há senhores desnatados e desumanos, que através da denúncia vazia jogam os seus inquilinos na rua, na rua da amargura.

Há dias, tivemos o suicídio do casal Vilaça, no Rio de Janeiro. Mas, muitos, Sr. Presidente, que morrem de penúria, de miséria e de fome por este Brasil afora não vêm às páginas do jornal. Há, Sr. Presidente, no País imenso, tragédias apantosas a respeito do aluguel de imóveis que não vêm às páginas dos jornais e não são denunciados pelos Senadores. Ficam lá mesmo, na sua imensa tragédia.

Então, Sr. Presidente, entendo que deveríamos, hoje, no Senado, fazer uma frente única para tentar solucionar, além desses dois problemas, também a inflação. Deveríamos fazer uma frente única — repito — fora de bandeiras partidárias, representantes aqui, diretos e indiretos, todos juntos, de mãos dadas, Sr. Presidente, não cedendo — como disse aqui o Senador Hugo Ramos, no outro dia, na reunião do nosso Partido — um tostão a mais de crédito mais aos Governos, nem aos Municípios, e nem aos Estados, porque já há uma enorme injeção de dinheiro. Há prefeituras que estão fazendo chafarizes e obras suntuárias. Há os governos que estão fazendo pontes e estações rodoviárias. Estão fazendo obras faraônicas que podem ser adiadas, Sr. Presidente. Essas injeções de dinheiro causam injeções também na inflação, Sr. Presidente. É uma irrigação violenta, e nós deveríamos fazer uma barreira. Não concedermos empréstimo nenhum a Governo de espécie alguma, para aumentar esse problema ajudando, Sr. Presidente, e colaborando com o Governo Federal para

combater a inflação neste País. Do contrário, nós todos, com as comportas abertas, todos, arenistas e emedebistas, o povo brasileiro será vítima da mesma inundação, a inundação provocada pela erosão violenta da inflação que atinge principalmente os que vivem de salário neste País.

Sr. Presidente, o meu apoio, portanto, ao Senador Marcos Freire, um dos brilhantes membros da Oposição nesta Casa, com atuação marcante em nossa bancada no cenário nacional, na pregação das ruas, nos comícios, na agitação das idéias, Sr. Presidente, e que traz uma ideia válida, à qual eu me enfileiro como um simples soldado combatente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 65, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 1978, de sua autoria, que dispõe sobre a concessão de anistia aos cidadãos que sofreram sanções determinadas pelos Atos Institucionais e Complementares, e dá outras providências.

Em votação.

Tem a palavra o nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O MDB, através da decisão da sua direção maior, apresentou recentemente uma emenda constitucional que objetiva devolver ao Poder Legislativo a competência, que lhe é natural, de conceder anistia para os crimes políticos.

A Carta outorgada de 1967 quebrou uma tradição do nosso Direito Constitucional, em virtude da qual compete sempre ao Legislativo, por muitos motivos que poderiam ser assinalados, principalmente pelo fato de o Poder Executivo estar envolvido nesses casos de punições por crimes políticos, compete, pela tradição do nosso Direito Constitucional, portanto, ao Legislativo autoridade para conceder anistia. Entretanto, houve uma quebra dessa tradição, com a Carta outorgada de 1967.

O MDB quer, através da emenda, devolver esse direito ao Congresso Nacional.

Apresentei ao final do ano passado, Sr. Presidente, um projeto de lei que estabelece a concessão de anistia ampla e total a todos os civis e militares punidos com fundamento nos atos institucionais e nos atos complementares, inclusive com suspensão de direitos políticos e cassação de mandatos.

Fiquei em dúvida, Sr. Presidente, em razão da emenda apresentada pelo MDB, de requerer o desarquivamento deste projeto, mas, achei que valia a pena, tendo em vista a possibilidade de ser mais um projeto em andamento, na Casa, que trata desse assunto tão importante, principalmente porque nós, na justificação desse projeto, alegamos uma conotação jurídica que nos parece importante ser levada em conta pelo Senado da República, principalmente pela Comissão de Constituição e Justiça. É o seguinte aspecto, que vou tentar reduzir a rápidas palavras, Sr. Presidente: que se há de entender por crime político, já que o art. 57 da Carta outorgada diz o seguinte:

"Art. 57. É da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que:

VI — concedam anistia relativa a crimes políticos, ouvido o Conselho de Segurança Nacional."

No argumento do projeto, nós indagamos o que se há de entender por crimes políticos. Certamente o ilícito penal de natureza política, ou seja, o fato tipificado e apenado por lei como tal, porque evidentemente existe um preceito da Carta Outorgada, que é um preceito do direito, de que não há crime sem lei anterior que o defina e não há pena sem prévia cominação legal.

Ora, o que motivou as punições revolucionárias baseadas no Ato nº 5 foram as alegações de que houve crimes políticos. Mas ocorre, Sr. Presidente, que todos aqueles que foram punidos não foram submetidos a nenhum processo, não foram submetidos a nenhum tribunal, não foram submetidos ao contraditório ou à possibilidade de defesa. Houve um ato de violência, de arbítrio por parte do Chefe do Governo. Não há que se falar em crimes políticos. Portanto, esta é a alegação básica do projeto de lei que oferecemos, no sentido de que, em razão de afirmação, compete ao Congresso Nacional a possibilidade, mesmo tendo em vista o art. 57 da Constituição Federal, a possibilidade de conceder anistia para todos aqueles que foram punidos pelos atos de exceção nos últimos 15 anos.

Era esta a alegação, Sr. Presidente, que queríamos fazer à guisa de solicitarmos o desarquivamento da matéria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria prosseguirá em sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 66, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1978, de sua autoria, que altera a redação de dispositivos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral.

Em votação o requerimento.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra V. Ex^{ta}, para encaminhar a votação.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Somente para lembrar que este projeto é uma tentativa de acabar com a denominada "Lei Falcão", e nós o apresentamos ao final do ano passado mas ele não chegou a percorrer as Comissões Técnicas desta Casa.

Por este projeto de lei, Sr. Presidente, o art. 250 da Lei nº 4.737, de 1965, passa a vigorar da seguinte maneira:

Vou ler apenas o caput do artigo que pretendemos modificar:

"Art. 250. Nas eleições gerais de âmbito estadual ou nacional, as estações de radiodifusão e televisão de qualquer potência, inclusive as de propriedade da União, Estados, Territórios ou Municípios, reservarão, nos sessenta dias anteriores à antevéspera do pleito, duas horas diárias para a propaganda eleitoral gratuita, sendo uma delas à noite, entre vinte e vinte e três horas, conforme instruções, providências e fiscalização da Justiça Eleitoral, para o efetivo cumprimento do preceituado neste artigo."

Sr. Presidente, é dispensado lembrar a importância do uso do rádio e da televisão nas campanhas eleitorais, através do debate, do diálogo, para o desenvolvimento político do País. O retrocesso imposto à Nação brasileira em termos políticos, também o foi em termos sociais e econômicos. Em termos políticos, foi mais duramente agravado, em razão da chamada Lei Falcão, porque todos se recordam da motivação extraordinária dos eleitores de todo o País durante a campanha para eleições de 1974.

A Lei Falcão é uma violência que não pode permanecer existindo no cenário político do País. Por este motivo, o nosso pedido, Sr. Presidente, de desarquivamento deste projeto que acaba com a malfadada lei. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1978 (nº 377/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 830, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER, sob nº 14, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

E o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 1978
(nº 377-C/75, na Casa de origem)

Dá nova redação ao artigo 830, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 830, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 830. O documento oferecido para prova será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou ainda quando conferida a respectiva cópia com o original, perante a autoridade competente ou oficial público.

§ 1º Serão também, aceitos como prova os documentos em cópias fotográficas ou obtidas por outros processos de reprodução, quando autenticados em cartório ou tabelionato ou, no caso de documento público, na repartição que emitir o original.

§ 2º Qualquer reprodução mecânica, como a fotográfica ou similar, cinematográfica, e fonográfica, ou de outra espécie, ainda que não autenticada ou conferida com o original, faz prova dos fatos ou das coisas representadas, se aquele contra quem foi produzida admitir-lhe a conformidade, decidindo o juiz após as diligências que julgar necessárias, no caso de impugnação da autenticidade."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 333, de 1956 (nº 3.311, de 1953, na Casa de origem), que regula o casamento de cabos e soldados do Exército, es-

tendendo-lhes os benefícios do art. 102, alínea b, nº 3, do Estatuto dos Militares (Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946).

A Presidência, nos termos do art. 369, letra "a", do Regimento Interno, declara prejudicado o projeto de lei cuja ementa acaba de ser enunciada, que se encontrava com a sua tramitação sobreposta, em face de o Decreto-lei nº 9.9.698/46, que a proposição pretendia modificar, ter sido revogado expressamente pelo art. 119 do Decreto-lei nº 1.029/69. Acrescente-se, ainda, que o Estatuto dos Militares já disciplinou a matéria constante da proposição.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, que falará em nome da Liderança do seu Partido.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A fieção científica tem, muitas vezes, dado vazão à imaginação humana na descrição de uma desgraça atômica de altas proporções. Agora mesmo, casas de espetáculos norte-americanas projetam o filme "China Syndrome", descrevendo a hipótese de um acidente em uma central nuclear. E éis que a realidade se encarrega de tornar verdadeira situações verossimilhantes, até então apresentadas nas telas dos cinemas ou no vídeo das televisões.

Os jornais dão conta de que a psicose atômica provoca pânico em Nova Iorque — e em todo país — quando se soube que a central nuclear da Indian Point, situada somente a 50 quilômetros da metrópole, tiveram um "acidente técnico" na semana passada, a que se seguiu, na última 4^a feira, o da Usina de Three Mile Island, na Pensilvânia, a 200 quilômetros da mesma cidade.

E ainda ontem, liamos, em um dos jornais brasileiros, que os combustíveis do reator avariado da usina nuclear de Three Mile Island estão se aproximando do seu ponto de fusão, aumentando o perigo de uma catástrofe atômica numa região povoada por, aproximadamente, 750 mil pessoas, segundo as estatísticas mais recentes, ou seja, um desastre pior do que Hiroshima e Nagasaki juntas.

Foi, assim, o mais grave acidente ocorrido, até hoje, numa instalação termonuclear, ameaçando transformar-se em catástrofe das maiores. Com efeito, segundo a Folha de S. Paulo, de ontem:

"No caso americano, até o momento fundiram-se apenas parte das 100 toneladas de urânio e caso todas as barras venham a se fundir, comprometendo o circuito secundário onde passa o vapor que aciona as turbinas, ocorrerá a explosão térmica do caroço. Isto seria o mais grave acidente possível de acontecer em uma usina nuclear. De acordo com um estudo recente feito pela Fundação Ford, caso isto ocorra, 3.300 pessoas morrerão instantaneamente, 90 mil contrairiam câncer, 30 mil sofreriam defeitos genéticos e 240 mil teriam nódulos de tireoíde, dentro de uma população de 10 milhões de pessoas que residissem a uma distância de até 500 milhas do local de acidente. No estágio que está agora, a contaminação já ocorre, só que numa proporção bem menor."

Na mesma edição, Paulo Francis assegura que "as autoridades e agentes da Usina mentem adoidadamente ao público", ninguém podendo prever o comportamento da enorme bolha de hidrogênio que se formou no topo do reator — fato inédito, fora dos manuais. Os ecologistas franceses, por sua vez, acusam o governo de mentirosa irresponsabilidade ao sonegar informações sobre os perigos de irradiação nas 7 centrais já em funcionamento na França ou nas 14 em construção, em algumas das quais já se registraram acidentes, embora sem consequências biológicas. Por isso mesmo, a coordenação inter-regional dos movimentos ecológicos, naquele país, pede a imediata interrupção do programa nuclear francês.

Na Alemanha, multiplicam-se iniciativas populares, visando obstruir a construção de centrais termonucleares. O mesmo na Áustria, onde a população, que teve o direito de se manifestar através do plebiscito, contrapõe-se, decisivamente, à efetivação de novos programas dessa natureza. Movimentos coletivos de protestos ocorrem em inúmeros outros países, como Inglaterra, Holanda, Bélgica, Suécia, etc.

Enquanto isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, entre nós, sem que o povo seja ouvido — nem sequer a comunidade científica — decide-se pela construção de várias usinas nucleares. Com efeito, além do complexo atômico de Angra dos Reis, serão plantadas outras unidades nucleares por esse Brasil afora, como se fosse imprescindível e inadiável a execução de tal programa — programa impulsionado, recentemente, pelo controvertido Acordo Brasil-Alemanha, cujos aspectos positivos e negativos não terão sido exaustivamente analisados por quem de direito.

Aliás, oportuno, a esse respeito, o editorial do Jornal do Brasil, de domingo último:

REFLEXÕES ATÔMICAS

O programa nuclear brasileiro começa a ser passado pelo crivo do debate — o que é eminentemente saudável, e não podia ser protelado. Só uma época politicamente exangue teria tentado sugerir que não havia problemas e dificuldades à volta de uma decisão tão séria. Os problemas foram recalados para o inconsciente coletivo. Resta apenas aplaudir o fato de que eles tenham vindo à tona, no grande processo psicanalítico em que está empenhado o Brasil de hoje.

Havia, nos pródromos da decisão, um problema técnico: o acordo com a Alemanha era a melhor solução para a entrada no ciclo nuclear? E

em que medida a energia nuclear seria a chave para a solução do problema energético? A comunidade técnica e científica não foi ouvida a esse respeito, embora fizesse todos os acenos possíveis ao Governo.

Havia um problema político. Este foi escamoteado com naturalidade ainda maior. Para que preocupar-se com a opinião pública?

Mesmo em países onde as condições são outras, e o Estado menos impenetrável, sabe-se agora que o problema do átomo foi pouco discutido, e que as falhas técnicas que agora surgem dão à opinião pública a impressão de ter sido lograda, ou no mínimo mal informada. Se os vícios de construção que já se apresentam em Angra vierem a ter, agora ou mais tarde, consequências sérias, em que medida a desconfiança e o ressentimento que isso provocaria afetarão as nossas ainda frágeis estruturas políticas?

A simples verdade é que nenhum Governo — como agora se começa, felizmente, a perceber — tem o direito de correr sozinho tantos riscos, e de passar tão ao largo capacidade de reflexão das nossas elites — para não falar na capacidade técnica dos nossos cientistas.

O país está pagando caro, agora, pela armadilha em que caem inviavelmente os regimes fechados. Por lei inexorável da sua economia interna, esses regimes estreitam progressivamente, como é de conhecimento geral, os seus processos decisórios. Já não vem muito ao caso pesquisar as intenções malévolas ou inidôneas que possam ter-se escondido por trás das torres misteriosas da indústria nuclear. Pode supor-se idealismo, ou até uma forma peculiar de patriotismo, no grande esforço que se desenvolveu para integrar o país no ciclo do átomo. Triste é que, como o regime estava viciado no autoritarismo, e não podia agir diferentemente em relação ao átomo sem mudar todo o seu metabolismo, decisões cruciais foram tomadas em círculos melancolicamente reduzidos.

Nestas circunstâncias, as decisões ficam realmente mais fáceis — e esta é a vantagem inicial de que dispõem os regimes fechados. Ao mesmo tempo, entretanto, estreitam-se os limites do processo decisório, restringe-se o seu âmbito, reduz-se o oxigênio que poderia vitalizá-lo — e por todas essas razões, aumenta a margem de risco e de erro, em proporções muitas vezes inaceitáveis.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Inaceitáveis e irreparáveis.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço o ilustre Senador Dirceu Cardoso, do Espírito Santo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Nobre Senador Marcos Freire, V. Ex^o está trazendo à discussão problemas de suma importância para o Brasil de hoje. Ao relatar o acidente da usina nuclear da Pensilvânia, nos Estados Unidos, onde ocorre o vazamento gasoso que está ameaçando a segurança e a saúde da população em torno, V. Ex^o parece que leu trechos do Relatório Ford, elaborado por cientistas atômicos dos Estados Unidos, que previam, no caso de um acidente nuclear em uma usina — lá houve apenas vazamento gasoso — no caso de um acidente nuclear, além das mortes imediatas, além de 45 mil doentes de câncer, como consequência, além de 240 mil pessoas com tumores malignos na tireoíde, durante os 30 anos seguintes, além de 45 mil com sérios problemas de câncer latente na sua saúde, além de todos esses, 30 mil pessoas teriam defeitos genéticos no transcorrer dos 150 anos. Pois bem, as nossas usinas nucleares estão sendo construídas com especificações ainda menores do que as especificações de segurança que os Estados Unidos, a Alemanha e outros países do Mundo estabelecem. Já descobrimos que aquilo é demais. Então estamos fazendo menos com menor segurança nas paredes. Isto o que apuramos. A Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Acordo Nuclear irá visitar na próxima quinta, sexta e sábado, a Usina Nuclear de Angra. A Comissão está apurando as irregularidades que foram cometidas na construção das duas usinas nucleares de Angra dos Reis, vai verificar, deduzir *in loco* com assessores, com cientistas nucleares, com engenheiros que nos acompanharão. Vamos verificar exatamente aquelas acusações que fizemos e as investigações que, através dos depoimentos, chegamos a admitir. V. Ex^o está fazendo um pronunciamento sério, não só para o Brasil, hoje, nesta hora nuclear. Esse famoso Relatório Ford, publicado nos Estados Unidos, prevê ainda 30 mil pessoas com defeitos orgânicos: crianças que nascerão sem braços, sem nariz, com outros e outros defeitos orgânicos, ao longo de 150 anos depois desse acidente nuclear. Estamos fazendo nossas usinas com segurança diminuída nas paredes que vão conter o vaso de reação. Fico satisfeito em ver que V. Ex^o como sempre, traz para o Plenário assunto palpitante, sério e de repercussão.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Nobre Senador, V. Ex^o trouxe, muito oportunamente, valioso subsídio ao meu pronunciamento, enfatizando, de modo especial, o perigo que representam as centrais nucleares. É bom que se acentue esse perigo, porque, durante muito tempo, pode-se dizer até agora, o Poder Público, em geral, procurava tranquilizar os brasileiros, quanto à impossibilidade de perigos maiores para a segurança coletiva.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Permite-me V. Ex^o, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Darei logo o aparte a V. Ex^o, depois de tecer algumas considerações sobre a intervenção anterior.

Então, parecia que a técnica tinha atingido tal grau de perfeição que essas centrais nucleares estariam acima do bem e do mal. No entanto, talvez este último

fato, este episódio da Pensilvânia, tenha servido de alerta não apenas para nós do Brasil, mas — como diz o Senador Dirceu Cardoso — para todo o Mundo. Assim, é muito oportuno o pronunciamento feito no Rio Grande do Sul pelo Ecólogo José Lutzemberger, Presidente da Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural, quando afirma, a este propósito:

“O acidente com a usina nuclear de Three Mile Island vem apenas confirmar o perigo que este tipo de tecnologia representa para a humanidade.”

Para o ilustre conterrâneo do nosso Líder,

“O fato de as autoridades locais insistirem que “tudo está sob controle”.

é para deixar que todos nós possamos dormir em paz, sem se preocuparem, muitas vezes, que talvez não acordemos mais. E mostra o Ecólogo José Lutzemberger que é sabido que nesses casos as autoridades e as entidades responsáveis sempre procuram esconder os fatos, acrescentando que, “se em Porto Alegre a Companhia Rio-Grandense de Saneamento nega dados até para a Coordenadoria de Controle do Equilíbrio Ecológico, tanto mais num caso de pane nuclear”.

Estamos assistindo a esse drama da população americana. Dizem que não há mais perigo, mas pedem que as famílias não saiam de casa; dizem que não há mais perigo, mas fecham as escolas públicas; dizem que não há mais perigo, mas tiram os velhos dos hospitais, e assim sucessivamente...

Portanto, seria o caso de lembrar, como fez o ilustre Professor Lutzemberger:

“O livro de Robert Jungk, “O Estado Nuclear”, que mostra que a tecnologia nuclear altamente sofisticada, concentrada e concentradora de poder, mas tremendamente vulnerável, não somente a panes, mas à sabotagem e terrorismo, levará automaticamente ao estado policial”.

E indagar, com ele:

“Se na Europa e nos Estados Unidos são inevitáveis as panes e, se na Alemanha já surgiram as primeiras medidas antidemocráticas em função do medo oficial diante da vulnerabilidade das usinas e dos protestos populares, o que pensar do nosso caso?”

Lembra ainda S. Sr. que a Usina de Angra é do mesmo modelo, construído e montado na Áustria e que, como já assinalei aqui, por um plebiscito foi impedida de funcionar.

Finalmente Lutzemberger conclui suas declarações sobre a questão da segurança das usinas nucleares com um apelo às Forças Armadas: “Um país que semeia usinas nucleares é um país que pode fechar suas Forças Armadas, não terá defesa diante de terrorismo e sabotagem. O Brasil não precisa entrar na corrida nuclear, temos energia alternativa suficiente para o desenvolvimento humano”.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço o nobre colega por Sergipe.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Apenas para assinalar um fato que acho que corre paralelo ao problema da energia nuclear no Brasil. Sabe V. Ex^o e sabe a Casa a vocação que têm os Executivos ditos fortes, eufemismo onde se encobrem os Governos autoritários, de fazer as coisas escondidamente. É uma vocação irresistível dos governos com tendências ditatoriais agir na calada da escuridão. Ora, um acidente desse tipo ocorrendo no Brasil tornar-se-ia extremamente mais perigoso, porque não interessaria ao Governo dar nenhuma publicidade ao fato, haja vista que acidentes de menores consequências, porque não envolviam ainda energia nuclear, aconteceram em Angra I e o Governo fez toda investigação de uma maneira secreta. É a vocação irresistível de esconder-se da opinião pública. Ora, como esse projeto, como toda essa programação nuclear é magalomaníaca e está demonstrado que é uma aventura financeira sem saída, já que o quilowatt foi inicialmente calculado em 530 dólares agora, de acordo com o Sr. John Cotrim, passa a 3 mil dólares, tudo leva a crer que possa ser sacrificada a segurança para que o País não sofra a “humilhação” — e ponho aspas — de rever esse tratado nuclear. Faz V. Ex^o muito bem em trazer o assunto a debate. Este País tem que abri-lo ao debate nacional com cientistas para verificar inclusive a viabilidade econômica do projeto. É um absurdo que por teimosia, por escamoteação, torne-se este assunto infenso à dissecação pelos cientistas e pelo poder do Congresso Nacional. Nós queremos discutir aspectos inclusive médicos do projeto, para que não caiamos no perigo de vida em que estão caindo os nossos irmãos dos Estados Unidos da América.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex^o trouxe a debate um outro aspecto do problema. Falávamos antes do aspecto de segurança, V. Ex^o aborda agora o aspecto econômico-financeiro de empreendimento. Sobre isso o próprio editorial do *Jornal do Brasil*, que nós lemos aqui em parte, assinala, com muita propriedade:

“Subestimou-se, com maior ou menor boa fé, o custo das instalações nucleares. Superestimaram-se as estimativas da demanda energética, de maneira a dar a impressão de que se tratava de assunto de vida ou morte, e portanto insusceptível de delongas, consultas ou até mesmo de procedimentos corriqueiros como concorrências.”

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Com a Ferrovia do Aço aconteceu coisa semelhante.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — No mesmo sentido é o editorial de *O Estado de S. Paulo*, de anteontem, quando abordando esse mesmo aspecto econômico-financeiro, assinala:

Criticado como um erro econômico e tecnológico pela comunidade científica, (não faltou até quem o chamassem simplesmente de megalomaníaco), o Programa Nuclear tornou-se também inviável financeiramente, diante da conjuntura que o País atravessa. Mas os homens do Governo continuam despistando: o Líder do Governo na Câmara proclama-o “inevorável”; o Ministro das Minas e Energia “intocável, soberano”. Contra quem, porém, funcionam essa inexorabilidade e intocabilidade, senão contra o próprio interesse nacional? Afirmando os técnicos que temos hidrelétricas disponíveis para mais de 30 anos, e insistem setores do Governo na inexorabilidade de um Programa de custos, ainda desconhecidos, tal o desencanto das declarações. O quilowatt instalado, orçado no acordo Brasil-Alemanha em 530 dólares, já é cotado pela NUCLEBRÁS em mais de 1.600 dólares, e agora pelo ex-Presidente de FURNAS, Sr. John Cotrim (a se cumprir toda a programação de oito unidades para produção de energia), em 3.000 dólares. Quem está interessado na verdade: os cientistas e os técnicos, habituados ao rigor, ou os governantes interessados numa boa imagem junto ao público? E, então, a que preço se estará construindo tal imagem, ao do ludibrioso da população que tem o direito de saber onde vai parar seu dinheiro?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador, a exposição que V. Ex^o está fazendo envolve um problema gravíssimo que preocupa, neste momento, o mundo inteiro.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Espero que o Governo brasileiro também.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Eu acredito que o Brasil não está fora do mundo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Às vezes este Governo tem estado fora do mundo.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador, V. Ex^o me concedeu o aparte e peço a gentileza de ouvi-lo...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Estou ouvindo com toda a atenção. Estou apenas tentando participar dele. Perdoe-me V. Ex^o

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Muito obrigado a V. Ex^o Preocupa todo o mundo, preocupa todos nós, nesta Casa e estamos ouvindo, atentamente, a exposição de V. Ex^o Realmente, o homem, desde o momento em que resolveu utilizar a energia nuclear, ficou perante um terrível dilema: ou voltar atrás, estancar esse programa, anulá-lo totalmente, vedá-lo a qualquer nação, a qualquer sociedade, a qualquer povo ou prosseguir, enfrentando os riscos que são inerentes à desintegração atômica. Isto constitui uma terrível alternativa que há de trazer para todos nós, no Brasil e no mundo inteiro, uma preocupação adicional muito grave. Creio que o homem, ao desintegrar o átomo, está como na figura de Goethe, o ajudante do feiticeiro que desencaçou os elementos, na ausência do mestre, e, depois, não soube controlá-los. Assim parece que estamos nós com esse problema nuclear.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Muito bem!

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Muito bem!

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Mas, no momento, funciona no Congresso Nacional, no Senado Federal, uma Comissão Parlamentar de Inquérito que está atuando, com rigor, com eficiência, e deseja, realmente, esmiuçar todos os problemas que estão vinculados com a construção das usinas nucleares no País, não só tomando depoimentos, na Comissão, como também fazendo visita *in loco*, já anunciada pelo nobre Senador Dirceu Cardoso. Espero, portanto, que essa Comissão Parlamentar de Inquérito, que tem a confiança de todo o Senado e os mais amplos poderes para investigar possa, realmente, trazer-nos afinal, o momento oportuno, um relatório concreto, minucioso, de acordo com o qual o Congresso possa tomar uma decisão final, no sentido de colaborar para eliminar ou reduzir a possibilidade remota de qualquer acidente dessa natureza no Brasil, no futuro. Muito obrigado a V. Ex^o

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Na verdade, essa possibilidade de acidente sempre existirá. Nem nós aqui, do MDB, somos contra a exploração da energia nuclear. Evidentemente, são desafios que se apresentaram aos povos e que não podem ser liminarmente rejeitados. Criticável, isto sim, terá sido o açoamento e, sobretudo, as restrições que foram estabelecidas ao conhecimento da Nação, em encaminhar soluções que podem não ter sido as mais benéficas para o futuro desta Terra.

E aqui caberia assinalar, de forma muito particular, o inconformismo do MDB, de que a comunidade científica não tenha sido suficientemente participante, inclusive quando do acordo Brasil-Alemanha. Não faltam vozes, as mais autorizadas, de cientistas os mais respeitáveis que tem, exatamente, levantado protestos pela maneira como a coisa tem sido encaminhada neste País. Nós, evidentemente, não vamos querer nos fechar em copas e desconhecer o problema da energia nuclear, mas, também, não

entendemos, repito, este aconditamento e, sobretudo, o círculo fechado que se formou em torno deste assunto para fins de decisão.

É ótimo que exista a CPI da Energia Nuclear e V. Ex^o citou o Senador Dirceu Cardoso que, como tantos outros, nos merecem a mais alta confiança. Mas, é, sobretudo, necessário que, neste instante de alerta universal, sejam convocados todos os cientistas que tenham uma contribuição a dar neste assunto para que, se necessário, se faça uma revisão, em profundidade, dos caminhos, talvez, indevidos, que tomamos no que diz respeito à energia nuclear.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Enquanto é tempo.

O SE. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Diz muito bem o Líder do nosso Partido: enquanto é tempo, porque há uma série de indagações, de questionamentos em torno das opções que vieram a ser feitas pelo Governo brasileiro, questionamentos não só de natureza estratégica, mas de natureza econômica, de natureza financeira, de tal forma que há quem diga que estariam comprometendo o futuro do Brasil.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço o nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Ilustre Senador Marcos Freire, V. Ex^o e seus aparteantes abordaram com precisão absoluta o problema relacionado com a segurança e o problema econômico do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha. Rapidamente, gostaria de colocar, também, o problema político, aliás muito bem abordado hoje, pelo ilustre jornalista Carlos Chagas do *O Estado de S. Paulo* e no *Jornal de Brasília*. De todos os argumentos apresentados pelo Governo para manutenção desse acordo, para fazer valer a alternativa nuclear como fonte de energia para o País, o mais forte, o mais pesado, o de maior peso específico, não pôde ainda ser proclamado pelo Governo, que é, sem dúvida alguma, — segundo o jornalista e o meu modo de ver — a tentativa de se manter a hegemonia geopolítica no cone Sul ou em toda a América Latina. É a opção nuclear feita, sobretudo, como tentativa de manter, na América Latina, um predomínio de caráter Brasil potência, com tendências imperialistas.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Muito bem!

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Aliás o Governo da Argentina que tem, em muito, imitado o Governo brasileiro, neste ponto também passou a imitá-lo e já fez, agora, sua opção por um acordo Argentina-Alemanha, do mesmo sentido e no mesmo teor.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Há muito tempo a Argentina está na frente em matéria nuclear, inclusive com reatores já funcionando, desde os tempos de Peron.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — E nos precedeu, em muito, com tecnologia própria para países do terceiro mundo e, agora, só agora, na tentativa de nos imitar e talvez de tentar concorrer com o Brasil nesta hegemonia de caráter imperialista, passou a fazer a outra opção, mais grave e sobretudo mais prejudicial à comunidade da América Latina, que é a mesma que o Brasil fez com o Acordo Brasil-Alemanha. Gostaria, portanto, de deixar aqui registrado este problema de caráter eminentemente político, que condicionou, sem dúvida alguma, a opção feita pelo Governo brasileiro, autoritariamente sem consultar a Nação, nenhum segmento da Nação, por um acordo que é altamente lesivo aos interesses nacionais. Por outro lado, como bem disse V. Ex^o, se a opção pela energia nuclear, nos países europeus ou mesmo nos Estados Unidos, foi uma opção calcada na circunstância de fonte de energia à disposição da tecnologia desses países, não é o mesmo caso para o Brasil, que dispõe de uma potencialidade de energia hidrelétrica, capaz de nos servir por várias e várias décadas, sem que precisássemos, agora, optar por um projeto altamente oneroso e lesivo aos interesses do País. Agradeço.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Inclusive, quando se fala aqui em aproveitamento da nossa energia...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho. Fazendo soar a campainha.) — Lamentavelmente, Senador Marcos Freire, o tempo de V. Ex^o está esgotado. De maneira que pediria não concedesse mais apartes para concluir.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mais nem um?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex^o citou, aqui, o aproveitamento das quedas d'água. No Brasil, por essa megalomania permanente, pensa-se logo nas grandes barragens, nas grandes empresas hidrelétricas, para gerar milhões e milhões de quilowatts etc. Parece-me que, tendo tantos rios cortando este continente, o Governo precisaria também voltar-se para pequenas quedas d'água, que talvez não representassem tanto investimento, mas e poderiam, devidamente incentivadas e estimuladas, fazer com que surgissem pequenas hidrelétricas, de pequeno raio de ação, e que poderiam atingir objetivos igualmente valiosos para o futuro do País.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^o um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — De minha parte permito, mas não sei se o Presidente concorda.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho. Fazendo soar a campainha.) — Ainda há oradores inscritos que estão reclamando com a Mesa a benevolência.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é um problema sobre o qual esta Casa não podia silenciar, neste instante, nesta nova conjuntura; em que existe um pânico generalizado naqueles países que têm centrais nucleares. Não se diga que é alarme falso, pois os jornais dão notícia de que o próprio ex-Primeiro-Ministro da Alemanha Ocidental, Willy Brandt, destacou que os acontecimentos nos Estados Unidos impõe uma revisão da política energética mundial. Não é a Oposição brasileira que está aqui querendo criar fantasmas, não! É Willy Brandt quem diz “que se impõe, portanto, uma revisão da política energética mundial, “afirmando que” o acidente de Harrisburg, próximo da catástrofe deveria incitar a rever todas as decisões no domínio e a refletir sobre a pesquisa de outras fontes de energia”.

Sr. Presidente, as críticas são inúmeras, críticas essas que põem em dúvida, muitas delas, a própria validade, neste período de nossa História, da busca sófregia da energia nuclear, quando ao lado das grandes hidrelétricas, um programa de estímulo ao aproveitamento de pequenas quedas de nossos rios parece que poderia nos assegurar — permita-me repetir — o aproveitamento de vasta potencialidade energética.

O tão decantado Acordo Nuclear Brasil-Alemanha viria nos acarretar dependência econômica e tencológica, constituindo-se, ao final, em empecilho ao nosso verdadeiro desenvolvimento. Ao custo desse programa, por sua vez, se somaria, em especial, a opção de matéria-prima, que seria a mais contra-indicada, a do urânio enriquecido; 235, a exigir, inclusive, a construção de usina de enriquecimento e, pela sua insuficiência, a própria necessidade de importação — ao contrário do urânio natural, utilizável em reatores, sem necessidade de pagar *royalties* aos Estados Unidos.

Enquanto isso, o Brasil, juntamente com a Índia, possui, 90% das reservas de urânio do mundo, tendo relegado, durante tanto tempo, a realização intensiva de pesquisas nesse campo. Isso para não falar no chamado lixo atômico, que resultaria de nossas centrais nucleares, perigoso não apenas pela necessidade de “cemitérios” de detritos, mas — e aqui, talvez, um dos motivos da grande oposição norte-americana ao Acordo — pela possibilidade de fornecimento, através de sua regeneração, de plutônio, matéria-prima essencial para a fabricação de bombas atômicas. Daí por que já houve quem indagasse se, ao invés de fins energéticos, não se visava, no fundo, objetivos militares.

Como se vê, Sr. Presidente, questionamentos vários podem ser levantados, em torno do programa nuclear. São eles tão sérios e preocupantes, que nos permitimos propor ao governo que suspenda, de imediato, qualquer novo passo nesse setor. E, sobretudo, convoque-se a todos, para repensarem, juntos, os verdadeiros caminhos de uma melhor e mais saudável política energética para o Brasil. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE EM SEU DISCURSO:

ANGRA DOS REIS: OS RISCOS DE UM ACIDENTE NUCLEAR

Eneas Mamede Filho

Sem ao menos prejudicar uma bela manhã de sol de um dia qualquer a partir de 1981, as populações das cidades do Rio de Janeiro (principalmente), depois São Paulo e até de Belo Horizonte, poderão estar sendo afetadas por elementos radioativos. Algumas pessoas terão sómente nódulos de tireóide. Outros, porém, sofrerão profundas mutações genéticas e milhares serão fulminados por câncer da pele ou de pulmão.

Este seria o quadro provocado pela mais grave catástrofe nuclear, que por ventura venha a ocorrer em apenas uma das três usinas do complexo atômico de Angra dos Reis. Afinal, o risco que existia ficou agora comprovado com o acidente do terminal termonuclear de *Three Mile Island*, nos Estados Unidos. E não seria só isto, pois jogou por terra todas as teorias de segurança até agora defendidas pelos mais importantes centros de pesquisas internacionais e, naturalmente, “compradas” e endossadas pelos responsáveis do programa nuclear brasileiro.

O modelo de segurança brasileiro só não é o mesmo porque é pior. Ou seja, muito mais precário, pois, de início já mostrou deficiências como a construção do reator de Angra-1 sobre uma falha geológica, a montagem da segunda unidade sobre um solo fraco, tudo isso para obedecer um cronograma de obras essencialmente político, dentro de uma filosofia de trabalho caracterizada pela queima de etapa, para se alcançar o domínio da tecnologia atômica no prazo mais rápido possível.

Este quadro aparentemente chocante, onde, como numa obra de ficção, a população destas três capitais brasileiras vão sendo contaminadas sem saber, hoje é mais do que nunca real. Cientificamente foi provado com o acidente de *Three Mile Island* e, para acontecer nestas proporções, “basta continuar mantendo o povo afastado das decisões nucleares, como ocorre no Brasil, para termos uma catástrofe em qualquer acidente-menor”.

O autor desta previsão é o físico Luiz Pinguelli Rosa, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e autor de vários trabalhos sobre segurança de reatores, para a Sociedade Brasileira de Física.

“No Brasil, onde este problema é sempre encarado com muito otimismo, o controle de segurança de nossas instalações nucleares é feito por organismos ligados ao Ministério das Minas e Energia, como a Comissão Nacional de Energia Nuclear. Ora, justamente por quem tem como interesse maior tocar o programa o mais rápido possível. Órgãos de controle do meio ambiente, como a Fundação Estadual de Estudos do Meio Ambiente, Secretaria Especial do Meio Ambiente e o próprio Ministério da Saúde, não têm poder nenhum de fiscalização e sequer são ouvidos. Além da participação destes mecanismos, o próprio povo deveria ser consultado e o debate destes problemas deveria ser levado às bases populares, fora dos círculos acadêmicos, atingindo até mesmo os trabalhadores destas centrais nucleares.”

Do seu ponto de vista, o aspecto mais grave desta falta de "democratização" dos assuntos atômicos no Brasil, é que nenhuma consequência da tragédia como a de *Three Mile Island* poderia ser evitada aqui, como está sendo nos Estados Unidos. Ele lembra que lá existe uma grande conscientização popular sobre os perigos da irradiação atômica, que torna muito mais fácil os serviços de prevenção e até mesmo de evacuação.

No Brasil, a compreensão dos riscos nucleares não existe nem na região de Angra dos Reis, onde autoridades ligadas ao programa atômico chegam a extremos de retirar das bancas locais as publicações de Imprensa que contenham matérias críticas às três usinas que estão sendo lá construídas.

Os angrenses não sabem, por exemplo, que as condições atmosféricas e marítimas locais não garantem uma segurança integral para as operações dos reatores. Este foi um alerta feito há quatro anos pelo cientista Marcelo Damy de Souza Santos, considerado o "pai" da energia nuclear brasileira. Na ocasião, ele dizia que a região era sujeita a formações de inversões térmicas na atmosfera, que poderão concentrar os isótopos radioativos expelidos durante o funcionamento normal das usinas. E se houvesse uma emissão de elementos ainda mais perigosos, no caso de um acidente? Ele respondeu: "Aí seria o fim. Ou melhor, o começo do fim."

Folha de S. Paulo, 19-4-79.

CUIDADO COM O DR. STRANGELOVE

São Paulo

A sombra do pesadelo atômico que se irradia da Pensylvânia sobre o mundo em pânico, torna íntimas e quase grotescas as preocupações do nosso cotidiano. Que importa afinal a presença do pequeno tecnocrata Reis Velloso, tão influente na montagem do Projeto Atômico de Angra dos Reis, quando o mundo vê diante dos seus olhos estarrecidos a apocalíptica perspectiva do holocausto atômico no coração dos Estados Unidos? E isso provocado não por uma falha técnica, mas por uma dessas simples e inevitáveis deficiências humanas, uma negligência pela qual ninguém pode ser responsabilizado. Que falar, portanto, do Brasil, onde o sentido de responsabilidade funcional ainda está no estágio precário da improvisação e do jeitinho? Pode-se, assim, afirmar sem cair em oposição meramente sectária que o Projeto de Angra dos Reis, que já mostrava todos os sinais de um escândalo financeiro, hoje pode ser apresentado como um dos grandes perigos nacionais em gestação.

Isto, se se tomar em consideração um mínimo das acusações, que foram apontando falhas no planejamento e construção desse complexo atômico, aparentemente exposto a riscos que seriam inaceitáveis em qualquer país mais organizado. Especialmente a entrega da sua realização a uma obscura e desautorizada construtora baiana.

O Projeto Atômico não é visivelmente apenas uma expressão da megalomania autoritária do ex-Presidente Ernesto Geisel. Ele é certamente parte de um plano global, traçado nos subterrâneos ultra-inacessíveis dos nossos estrategistas da "real politik", que inspiram alguns dos nossos organismos militares e tecnocráticos mais poderosos.

Sabe-se, entretanto, que as maiores e mais altas expressões da comunidade científica brasileira, se não foram inteiramente contrárias ao plano atômico nacional, condenaram os esquemas de sua formulação e execução. Um cientista com o respeito universal conquistado pelo Prof. José Goldemberg não pode ser eivado de preconceitos políticos ou científicos, quando se opõe como o vem fazendo ao prosseguimento do projeto atômico brasileiro e propõe uma revisão de alto a baixo na sua execução. Outro eminente cientista nacional, o pioneiro Mário Schemberg, prova irrefutavelmente, com a singeleza de sua mente privilegiada, que além das falhas operacionais, o custo do Projeto Angra é monstruosamente exagerado. Informa Schemberg que a contrapartida em energia produzida em Angra não cobrirá a metade do seu custo em dólares. E, por fim, numerosos são os expoentes da nossa comunidade atômica que afirmam e provam que seria muito menor, mas muito menor mesmo, do que o investimento de bilhões de dólares reservados para a rede de usinas atômicas do País, seu possível aproveitamento, nas nossas reservas hidráulicas, ainda em grande parte virgens, além de abrirem novas possibilidade de descoberta e desenvolvimento de outras fontes de energia.

É este um momento para uma pausa. Uma retomada de posição. Um pouco de água fria na cabeça dos orixás ultranacionalistas que não admitem qualquer arranhão na nossa soberania atômica e nos nossos direitos à "participação" no *Know-how* atômico mundial. Entretanto, muitos desses campeões do "chauvinismo atômico" há não muito tempo achavam que a cadeia é o lugar mais próprio para os defensores da siderurgia nacional e os pioneiros do "petróleo é nosso".

Este comentarista confessa sua surpresa diante da posição do Presidente Figueiredo, conduzindo com tanta ponderação e realismo o movimento pela modificação e modernização da legislação trabalhista do País. Uma Legislação ultrapassada, que inúmeros patrões não concebem, seja levemente tocada, nem que este imobilismo arraste o País para os abismos de uma vulcânica explosão social, que pode levar para os ares toda a nossa estrutura econômica.

Será, portanto, muito mais fácil ao Presidente Figueiredo, impedir que o debate atômico se transforme em bandeira da demagogia partidária, neste momento em que o mundo tem a sensação física dos perigos de uma participação no clube das grandes potências atômicas, sem uma infra-estrutura adequada e infalível. Repetindo o que já se disse no início deste comentário, antes que o Projeto Atômico produza um escândalo financeiro que transformará o escândalo *Lockheed* num *script* para filme infantil, o Projeto Angra assume as proporções de um imenso perigo nacional. Que o Brasil procure seus caminhos de acesso à ciência atômica, ninguém, pode ser contra, mas que o faça sob o estrito e efetivo controle e cronograma de sua respeitável comunidade científica. E que seja imediatamente retirado do campo minado pela megalô-

mania dos nossos Drs. Strangelove que se apossaram do controle de um dos setores mais decisivos, se não o mais decisivo do grande projeto de desenvolvimento nacional.

Folha de S. Paulo, 2-4-79

A USINA BOMBA

Luiz Alberto Bahia

Afinal a verdade está aparecendo, a despeito do poder do "lobby" da indústria nuclear civil-militar. Cada usina nuclear para a produção de energia elétrica é, em si mesma, uma pequena bomba potencial que pode explodir com os mesmos efeitos deletérios e mortíferos de artefato militar. Fomos apresentados à bomba de Filadélfia, que pode não explodir, mas já está poluindo a área em volta. Deus queira que não expluda.

Verifica-se agora de modo maligno, que temos tido razão em denunciar esse salto mortal no escuro que o Brasil dá ao forçarmos a barra, por motivos de prestígio, a fim de penetrar no mundo plutonizado do futuro, que existirá certamente, se o estado de insanidade humana não for contido por acontecimentos dramáticos como este na Filadélfia.

Ainda há tempo de parar. Parar principalmente na direção da chamada forma econômica da energia nuclear — a forma dos reatores regeneradores — que manipulam plutônio, e que multiplicados para a produção de energia elétrica proliferarão as bombas "pacíficas" pelo mundo inteiro, antecipando a Terra com paisagem lunamente desolada.

Parar e fazer revisão de nosso programa nuclear para reduzir, ao mínimo possível, a produção de energia nuclear em um País com tantas alternativas energéticas úteis e válidas. Um País ensolarado, rico de biomassas e de energia hidrelétrica não precisa correr o risco ecológico brutal de produzir usinas nucleares, que são bombas em potencial pois se sabe que não existe segurança absoluta na prevenção de defeitos ao longo do tempo.

Por que penetrar no domínio da plutonização? Para dar encomendas aos produtores de usinas em um setor sob forte retraimento por pressão de opinião pública? Nos Estados Unidos as encomendas caíram de 41, no ano de 1973, para duas no ano passado.

A decisão de penetrar no setor de energia nuclear, de assinar o acordo nuclear com a Alemanha, foi tomada em segredo de palácio, pelo princípio sem consulta prévia à opinião pública, e sem audiência de engenharia da ELETROBRÁS, responsável até então pela produção de energia elétrica do País. Assim nasceram a NUCLEBRÁS e os interesses vinculados às encomendas de equipamentos aqui no Brasil e na Alemanha Federal. Hoje esse agregado de interesses poderosos pretende ignorar depoimentos que revelam o caráter pernicioso e injustificado da decisão de alocar cerca de 25 bilhões de dólares em um salto mortal no escuro para produzir um mínimo de energia elétrica e um máximo de prestígio relacionado com a chamada "opção nuclear".

Se foi possível construir "bombas" nucleares em forma de sinais, em uma sociedade politicamente aberta, os interesses industriais vencendo as advertências de cientistas preocupados e dos ecologistas alarmados, que poderá ser feito em países politicamente fechados, com as decisões de macropolítica como a nuclear tomadas em segredo de Estado-Maior?

Nas sociedades abertas é possível pelo menos protestar e alertar sem ser acusado de subversivo, sem que contra os protestantes se articule a reação repressiva em nome da segurança do Estado. Nas sociedades politicamente fechadas, a construção das usinas-bombas só agravará a tendência para a sociedade de tipo totalitário-policial. Nos Estados totalitários, soviético e chinês, não se registra qualquer protesto contra a opção nuclear. A energia nuclear é exaltada pelo Estado. Converteu-se em justificativa para a sua existência como ente "concentracionário".

É preciso parar para pensar e convidar a Argentina a fazer o mesmo, antes que esta parte do mundo seja plutonizada pelos interesses ligados à indústria nuclear. Felizmente, existe em nosso Congresso comissão de inquérito sobre o acordo nuclear, a qual devidamente reorientada pode constituir o ponto de partida para a discussão nacional da política energética mais adequada ao País pacífico que dizemos ser. O Ministro de Minas e Energia informa que vai reativar o Conselho Superior de Energia. Ele poderá funcionar como Comissão Nacional de Energia, entidade que se impunha criar para quebrar a influência política desmetida da PETROBRÁS e da NUCLEBRÁS na formulação de nossa política energética.

Uma política energética sadia — sem traços de loucura — optaria pelas formas limpas de energia e pela política de conservação de energia. Conservação e qualidade de vida (fator ecológico) são os parâmetros básicos de uma política energética humana. A energia nuclear conduz a riscos ecológicos insuportáveis e a consequências político-autoritárias inaceitáveis.

Folha de S. Paulo, 2-4-79

O MERIDIANO DE HARRISBURG

Belo Horizonte

O sentimento do mundo, hoje, é de medo. De Harrisburg chegam-nos, com o pavor, os avisos da morte. Já houve, neste século de espantos, outros recados de grande perigo — e o homem continuou, na embriaguez da ciência, a desafiar o apocalipse. A ciência transformou-se em duelo com os deuses, ácido jogo dialético: para a ilusão de prolongar e melhorar a vida, ela fere, e irrita o grande mistério da natureza, convocando a ira de Tântatos.

Aqui e ali o mistério, arranhando, reage e adverte. Hiroshima devia ter sido mais uma advertência de que a exibição de poderio. Hoje, o país que atirou, sobre um povo vencido, o engenho do inferno, está sob a ameaça de catástrofe maior. Os avisos são maiores ou menores, mas sua dose de pânico é a mesma. Entre tantos exemplos, um menor: enquanto corriam de Three Mile Island seus habitantes espavoridos, em Belo Horizonte morria uma senhora e dezenas de outras pessoas desfaleciam, diante de um simples garrafão de cloro, cuja válvula afrouxara, e um bairro miserável orava, em desespero.

Os historiadores indagam, às vezes, por que os gregos, cuja razão teórica dominava toda a potencialidade científica de hoje, renunciaram a aplicá-la no desenvolvimento técnico — e alguns encontram a resposta no amor que tinham ao próprio corpo, além da extrema religiosidade panteísta. O homem moderno parece cada vez mais disposto a sair de seu próprio corpo, na cega ilusão de que se faz mais poderoso e mais forte com os instrumentos da ciência. Não lhe satisfaz a condição humana. Quer ser Deus.

Deixemos, no entanto, a meditação mais forte, para ensaiar análise próxima de nossa própria realidade. Em Angra dos Reis, sobre terreno instável, com falha geológica apontada por especialistas, estamos erguendo, com o pesado sacrifício de uma população assolada pela verminose e pela fome, centrais nucleares como as de Three Mile Island. Caímos também na voragem embriagadora do poderio, enquanto crescem a mortalidade infantil e a criminalidade urbana.

Os Estados Unidos, todos sabemos, estão à frente do domínio de ciência nuclear — e, apesar disso, não puderam evitar o acidente. E nós? Vale a pena correr o risco? Temos necessidade imediata de corré-lo? Dispomos de recursos para enfrentá-lo?

Angra dos Reis está sob o mesmo e inquietador meridiano de Harrisburg, perpendicular ao centro do mesmo inferno. Saibamos retirar do pânico a singela lição, repensem os nossos projetos de grandeza. Se não podemos renunciar à corrida do átomo, sejamos, pelo menos, mais prudente. Abandonemos o açoitamento em que vínhamos.

Ninguém de bom senso deseja que nos enfraqueçamos como nação, mas não podemos cuidar levianamente de coisas sérias. A ciência sempre cria novos mistérios, enquanto os desvenda. Por outro lado, não nos podemos iludir com o fortalecimento de um setor, por mais importante que seja, como o da energia atómica enquanto não formos capazes de dar educação e comida para todos.

M.S.

Jornal do Brasil, 3-4-79

ÁTOMOS SEM CONTROLE

O acidente ocorrido na usina nuclear de Three Mile Island, nos Estados Unidos, deixa uma série de lições que se aplicam não apenas à sociedade norte-americana mas ainda a todas as nações e todo o complexo de interesses envolvidos com o átomo e sua exploração pacífica.

Antes de mais nada, sobressai a falibilidade humana, num terreno onde os técnicos até hoje mantinham a arrogância e pretendiam sustentar a perfeição absoluta. Em geral, os critérios de segurança nas usinas atómicas são (ou eram) tão estritos que um dos exemplos correntemente usados é o do avião que não voa.

Segundo esta lógica, as usinas vêm cercadas de tantas proteções e alternativas que, se fossem aviões, jamais decolariam. Presos à terra, portanto, o máximo que poderiam provocar seriam danos leves aos passageiros. Certo ou errado?

Three Mile Island provou, pela radiação liberada, que uma usina atómica é tão falível quanto qualquer outro engenho humano e que sua margem de risco é assustadoramente real. Mais do que isso, provou que a ciência moderna, por mais avançada que esteja, é humana, e sendo assim não pode se vestir da arrogância com que tem tratado seus críticos ao longo do tempo.

Numa sociedade como a norte-americana, em que a opinião pública se manifesta de forma vigorosa, o acidente também provou qual a extensão dos interesses em jogo. De repente, é com perplexidade que se descobrem contradições entre a Comissão Reguladora Nuclear (um órgão do Governo federal) e os porta-vozes da indústria envolvida, trazendo para a superfície um jogo de conflitos assustador.

Para sublinhar o labirinto montado em torno da energia atómica, explora-se em um filme uma série de hipóteses não muito distantes da realidade, embora difíceis de provar. Pois até onde estarão os grupos envolvidos dispostos a preservar uma montagem que consideram perfeita, até que o primeiro reator entra em colapso mostrando sua face oculta de ineficiência e imperfeição?

Tem-se dito que a diferença entre a ficção e a realidade está no fato de que a realidade não tem ficção. Isto, de fato, é o que o acidente de Three Mile Island está demonstrando de forma cruel e implacável. Os resultados já começaram a se tornar ostensivos: o próprio Presidente Carter referiu-se a controles mais rígidos das usinas atómicas e o Congresso, com toda a sua massa de manobra, também está disposto a ir a fundo nas causas e nas consequências do acidente.

Tudo isso ocorreu numa sociedade aberta como a norte-americana, onde o debate político é intenso e o sistema de escrutínio a nada poupa. Transponha-se, agora, o mesmo quadro para o Paquistão, por exemplo, onde um ex-Primeiro-Ministro hoje condenado à morte pelo que o sucedeu no Poder decide comprar à França um sistema nuclear integrado, o qual lhe dá, no fim das contas, o poder de manipular plutônio.

Pois esta é a realidade. Quando for executado, o Sr. Bhutto, do Paquistão, levará para o túmulo as idéias que o animaram e os interesses que o alimentaram. Se o Paquistão algum dia pagará ou não pelo que ele iniciou, só a História dirá.

No caso brasileiro temos uma nação em desenvolvimento que espera explorar todos os caminhos e todas as opções abertas no campo da energia. Nada mais legítimo. E, por certo, não se deve afastar a energia nuclear como uma fonte alternativa num mundo de petróleo cada vez mais escasso. Porém a que preço estaremos montando o nosso complexo nuclear? Dentro de que margens de segurança para a população periférica envolvida? Com que legitimidade, do ponto de vista das opções internacionais? Com que fiscalização do Congresso? Com que grau de abertura para auditores internacionais que eventualmente possam discordar da "última palavra" dos donos dos projetos no Governo federal?

Three Mile Island foi uma lição para os norte-americanos.

Deveria ser também uma lição para os brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, como Líder.

O SR. SENADOR MURILLO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na atualidade brasileira, o tema mais importante é a anistia, pois sem ela não há clima para a conciliação nacional, indispensável ao processo de abertura que há de nos conduzir à plena democratização do País.

Como normalizarmos a situação política, sem a prévia decisão de anistiar todos os que participaram de fatos delituosos de caráter político, ou conexo, num certo período de tempo?

Não basta apenas a extinção dos atos institucionais e complementares e das demais leis de exceção que ainda vigoram. A própria preocupação de revogá-los implica em reconhecer que é chegada a hora de restaurar o estado de direito democrático. Mas como fazê-lo, Sr. Presidente, a não ser com a contribuição de todos os brasileiros, sem distinção de raça, de credo religioso ou de cor política? Se nos deixarmos levar por preconceitos ideológicos, a esta altura dos acontecimentos, estaremos dividindo irremediavelmente a nação, entre vencidos e vencedores, o que poria em risco a própria obra de nossa reconstrução institucional.

Convidado, portanto, todos os políticos, estejam onde estiverem, para refletirem sobre esse problema crucial, cuja solução, no momento, já não pode tardar.

Gostaria, em primeiro lugar, de fazer uma análise histórica da anistia, para, afinal, chegarmos à tradição brasileira que, ao meu ver, há de ser a nossa grande fonte inspiradora.

Todos sabem que *anistia* etimologicamente quer dizer *esquecimento*, o que não se confunde com o perdão que é próprio da *graça* e do *indulto*. Já se vê, portanto, que, desde as suas origens, a anistia nunca cogitou de entrar no mérito dos fatos por ela atingidos.

Falar em anistia por conseguinte, segundo Cláudio Pacheco, é "Como dizer que não se deseja mais lembrar a infração praticada, que se pretende apagá-la da lembrança, esquecê-la". Para João Barbalho "É causa extintiva da punibilidade".

Rui Barbosa lembra que "Os mais insignes estadistas do Império, crentes na eficácia do remédio experimentado, se apressavam em aconselhar à Coroa a anistia franca e ilimitada, como o melhor bálsamo contra os dolorosos efeitos das revoluções. O brilho desses atos não se empanava com reservas mesquinhias".

Por sua vez, A. Milton, na sua obra *A Constituição do Brasil*, enfatizava que a "Anistia, que é o esquecimento do crime, mesmo antes do julgamento dos indivíduos que o cometeram, reputa-se medida de conciliação e de paz, aconselhada pela boa política, em circunstâncias dadas. Porque paixões do momento ou causas partidárias, mais do que a perversidade, podem não raro arrastar os cidadãos à prática de delitos que, assim, não devem ser bitolados pela cravaria comum".

Em certo sentido, já temos, aí, uma observação que seria bastante válida para os chamados crimes conexos.

Vem nessa mesma direção Cláudio Pacheco, ao salientar que "Também a anistia se emprega para reconhecer afinal que não existe crime nos atos de resistência ou rebeldia de idealistas políticos que seus adversários poderosos procuram reprimir e punir".

A anistia, por outro lado, é *irrecusável*, *irrenunciável*, salvo se ela é *relativa*, isto é, sujeita a determinadas condições a que a parte não deseja se submeter. E é *irrevogável*. "Uma vez concedida, já não há culpas e o Poder anistante não pode tornar punível o ato que, por força de direito, em dado momento, valendo-se de sua soberania, considerou impune". (Carvalho dos Santos.)

Como lembra ainda Cláudio Pacheco, "A tradição brasileira, na anistia, é a da maior franqueza, é a da concessão constante e generosa, de tal modo que, no período republicano, a todo movimento revolucionário ou subversivo, sempre correspondeu, mais cedo ou mais tarde, ato de esquecimento das infrações".

Se nos detervermos num estudo da anistia, nas Constituições brasileiras, veremos que, à exceção das Constituições de 1824, 1937 e de 1967, a competência para sua concessão é privativa do Congresso Nacional. É que, quase sempre, o Executivo é parte interessada ou envolvida nos fatos que a anistia pretende esquecer.

Não obstante, no Brasil, com o advento do Movimento Militar de 1964, iniciou-se um esforço no sentido de restringir essa ampla competência do Poder Legislativo. Na elaboração da Constituição de 1967, o próprio Presidente Castello Branco tomou

a si a iniciativa de propor que a Lei da Anistia ficasse a depender da sanção presidencial, o que equivaleu a restringir demais a possibilidade de sua concessão.

O Governo justificou a medida, alegando que "O conceito e a extensão da anistia, a princípio restritos a delitos políticos, ganharam posteriormente, outras áreas, passando a cobrir infrações administrativas, falta de ordem administrativa, crimes de imprensa, militares e até comuns."

Esse fato levou o Senador Aloysio de Carvalho a emitir opinião contrária à inovação. Sustenta aquele eminent jurista, ao votar em separado a Constituição de 1967, que "De regra os fatos anistiáveis são delitos políticos, atingindo mais diretamente o Poder Executivo, que é, por isso mesmo, o menos indicado para o gesto de perdão e esquecimento, porque frequentemente receoso de que a esse gesto, ainda que espontâneo, atribuam injunções de temor ou de fraqueza. Medida política, ao Legislativo, sem dúvida, é que cumple adotá-la, sem interferência do Executivo, na maioria das vezes, parte na causa".

Nesse mesmo sentido, opina Araújo Castro, para quem "Nas monarquias, a anistia é quase sempre concedida pelos reis e imperadores; nas repúblicas, semelhante atribuição é conferida ao Legislativo, que é o Poder que mais genuinamente representa a vontade do povo".

Pontes de Miranda, ao comentar o novo dispositivo constitucional, foi bastante severo: "A Constituição de 1967 reforçou, com isso a função do Presidente da República, dificultando a anistia".

Pior ainda aconteceu com a outorga, pelos ministros militares, da Emenda Constitucional nº 1, de 1969. Aditaram ao art. 57, que cuida da competência exclusiva do Presidente da República, a de conceder anistia relativa a crimes políticos, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o que quase invalida o instituto.

Durante o Império tivemos 14 decretos de anistia e durante a República, 18 decretos, 3 leis, 1 dispositivo constitucional, 3 decretos-leis e 12 decretos legislativos.

E o que se nota, em quase todos esses diplomas legais, é o cuidado de não deixar ninguém de fora, sejam civis ou militares, tenham ou não praticado *crimes de sangue*.

Há, portanto, quanto à anistia, na tradição do Direito brasileiro, dois pontos de identificação permanente. Em primeiro lugar, a competência para concedê-la, para decretá-la sempre foi privativa do Congresso Nacional. Em segundo, a anistia é a mais ampla possível.

O Sr. Henrique de La Rocque (MDB — GO) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Ouço, com muita honra, o nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Agradeço imensamente a V. Ex¹, que traz, nesta tarde, o assunto político mais importante da atualidade brasileira. E já estou bastante convencido de que o Governo, neste País, só não faz retornar ao Legislativo a prerrogativa de legislar sobre a anistia porque, na verdade, não a quer, não a deseja. O que ele quer, na realidade, é um arremedo de anistia capaz de implantar, cada vez mais intensamente, um pensamento político monolítico no País. Enquanto o discurso representa falsamente a tentativa de construção de uma sociedade pluralista, os atos o contradizem e se enveredam por outros caminhos, tentando impingir à Nação, como definitiva, a implantação de um sistema econômico injusto e uma estrutura político-institucional capaz apenas de dar guarida a pensamento monolítico, em bloco, sem sustentação na representatividade das minorias políticas do País. Na verdade, não querem a anistia, não a desejam, estão engodando a opinião pública do País, estão falando, insistente, em revisão de processo; estão falando em anistia como se fosse perdão, como se fosse indulto, quando, na verdade, é um ato político. E ato político este que deveria ser tomado pelo Poder competente, que é o Congresso Nacional. Obrigado a V. Ex¹.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Tem V. Ex¹ toda a razão, eminent Senador Henrique Santillo, pois, se outro fosse o propósito do Governo, a esta altura já estaria, no Congresso Nacional, a mensagem do Senhor Presidente da República, encaminhando o projeto de anistia, a não ser que o Governo concordasse conosco em que devemos reformar a Constituição, para que a competência para decretá-la volte a ser privativa do Congresso Nacional.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Ouço o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex¹ analisa, com admirável pericíencia, o problema da anistia, diante da conjuntura política brasileira, e reivindica, com a autoridade e precisão tão marcantes na atuação de V. Ex¹ no Congresso Nacional, aquela competência nossa, das duas Casas do Congresso, para a concessão dessa medida. Queira Deus que a nossa emenda constitucional, que recebeu apoio indiscutível de toda a opinião pública brasileira, queira Deus, repito, aquela nossa iniciativa possa vir a ser acolhida pela Maioria, essa mesma Maioria que, através dos seus porta-vozes credenciados, mostra-se sensível a esse anseio da opinião pública nacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Muito grato pela oportuna intervenção de V. Ex¹ neste meu discurso, Senador Mauro Benevides.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por que, então, não sermos fiéis ao nosso passado?

Por que não reformarmos a Constituição, para devolver ao Congresso a sua atribuição exclusiva de conceder anistia? O próprio General Baptista Figueiredo, em

diversas entrevistas sobre a matéria, respondeu afirmando que a anistia era problema do Congresso Nacional.

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O Sr. Orestes Quérceia (MDB — SP) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Com muito satisfação, nobre Senador João Bosco.

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — Eu ia ouvir mais V. Ex¹, mas com a interferência do Senador Mauro Benevides, dispus-me a apartear-me de pronto. É que o Senador Mauro Benevides disse que há um apoio indiscutível de todos os segmentos da sociedade para o projeto de anistia apresentado pelo MDB. Parece-me que o ilustre Senador não leu, no dia 31 de março, o *Jornal de Brasília*, no editorial que tem por título *Os Bizâncios*, no qual aquele jornal increpa de intempestiva, não negociada, unilateral e uma abstração a proposta feita pelo MDB ao Congresso Nacional. Inclusive, dizendo que o MDB incorreu num erro, talvez pela pressa na apresentação do projeto, já que o art. 4º da proposta do MDB exclui explicitamente da anistia os que hajam sido punidos por atos praticados antes de 31 de Março de 1964, ou seja, quase todos os parlamentares cassados nos primeiros anos da Revolução. Apenas para interferir, e aguardando ainda V. Ex¹ para poder contestar também a afirmativa feita de que o Governo não pretende conceder anistia. São reiterados os propósitos do Presidente João Baptista Figueiredo e, ainda hoje, os jornais do País inteiro fazem referência à preocupação fundamental do atual Ministro da Justiça, nosso companheiro de Senado, Petrônio Portella, que está com o seu tempo quase todo preenchido, exatamente procurando examinar a melhor forma de conceder a anistia no Brasil.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Isso mostra que não vai ser a melhor forma que vai sair, porque se trata de estudo. Se fosse ampla, geral e irrestrita, não teria que estudar muito.

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — Apenas eu quis mostrar que não são todos os segmentos, já que há uma contestação feita pelo *Jornal de Brasília*, e que se há alguma resposta a ser dada tem que ser dada ao *Jornal de Brasília*, que é quem condena a iniciativa do MDB, e a pressa com que ele apresentou o seu projeto.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Conheço, nobre Senador, esse editorial do *Jornal de Brasília* que se preocupou em criticar um erro de redação da Proposta de Emenda do MDB, o qual já está sendo objeto de corrigenda, por parte do nobre Presidente do Partido, Deputado Ulysses Guimarães.

Mas, de qualquer forma, saúdo as palavras finais de V. Ex¹, porque o que desejamos neste instante, é ver o fato concreto; o projeto do Governo sobre anistia.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Senador, a pressa do MDB é quinze anos depois. Após quinze anos, ainda dizem que somos apressados.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Procede o argumento de V. Ex¹, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — O MDB está muito apressado...

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Concedo, agora, o aparte ao nobre Senador Orestes Quérceia.

O Sr. Orestes Quérceia (MDB — SP) — Agradeço, nobre Senador Humberto Lucena, e, evidentemente, pelas palavras do Senador João Bosco, percebemos qual é a intenção do Governo. Realmente, o Senador Marcos Freire levantou bem, na sua observação, esse aspecto. O Governo é muito casuista; ele está estudando, quem sabe, uma anistia através de uma continha de chegar, para ver quem interessa ser anistiado. Esta é a grande realidade: anistia relativa, anistia pequena, que o Governo está anuncian-
do, está muito longe daquilo que a Nação anseia. Mas, o que eu realmente gostaria de apontar, rapidamente, no discurso de V. Ex¹, e agradeço a sua atenção neste sentido, é, exatamente, um aspecto que V. Ex¹ estava se referindo, estava lendo. As autoridades ligadas ao Governo costumam dizer, através de entrevistas, que lemos pela imprensa, que não se admittirá, de maneira alguma, a anistia para o que eles chamam de crimes de sangue. Evidentemente, no projeto do MDB, se prevê uma anistia para os crimes conexos também. Porque anistia ou é anistia ou não é anistia. Mas, eu só queria lembrar um aspecto: o Governo reage quando se fala em criar uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os crimes contra a natureza humana, contra os direitos humanos, cometidos pela polícia da repressão, nos últimos anos. E, evidentemente, quando as autoridades se referem a uma anistia relativa, em que não serão atendidos os chamados crimes de sangue, esquecem-se de que houve violências incríveis praticadas pela polícia de repressão, e eles não querem, não admittem de maneira alguma, que se levante esta questão, através de um inquérito, que o Governo é que tinha a obrigação de fazer; o Governo deveria ter a responsabilidade moral de fazer uma investigação a respeito de denúncias, que são publicadas, por exemplo, pela revista *Veja*, que foram publicados pela revista *Isto É*, que analisam e demonstram fatos de violências contra os direitos humanos praticados pela polícia de repressão.

Ora, temos o caso do Deputado Rubens Paiva, que pura e simplesmente desapareceu, e tantos outros casos de crimes de sangue que não foram esclarecidos e que o Governo não admite sequer estudar e analisar. Evidentemente que estou somente lembrando esta questão, nobre Senador Humberto Lucena, para caracterizar bem aquilo que o Governo representa em termos de anúncio e em termos do que faz. Ele anuncia uma anistia, mas está querendo encobrir os atos praticados pela polícia de repressão, enquanto se esquece que os outros também são brasileiros. Se ele quer dar

o perdão do esquecimento para esses policiais, evidentemente deveria dar o perdão do esquecimento para todos os punidos por atos institucionais e atos de exceção.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Lembra V. Ex¹, com muita propriedade, esses episódios de violação de direitos humanos, no Brasil, hoje, públicos e notórios, dada a ampla divulgação da imprensa através da Revista *Veja* e dos jornais de grande circulação nacional.

Realmente, embora o ex-Presidente Ernesto Geisel, chegasse a demitir um comandante de Exército, o General Ednardo D'Ávila, em São Paulo, após a morte de um operário nas prisões políticas daquele Estado, não se sabe, até hoje, de nenhum processo iniciado para apurar a responsabilidade dos que cometem esse crime. Portanto, V. Ex¹ diz muito bem, os agentes dessa monstruosa infração foram previamente anistiados pelo Governo.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Pois não nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Além de congratular-me com V. Ex¹ pelo pronunciamento que faz nesta tarde, quero agradecer ao nobre Senador João Bosco pelo subsídio trazido ao seu pronunciamento. Quando V. Ex¹ levantou o problema de que talvez o nosso projeto não contasse com o aplauso e o apoio irrestrito das várias camadas sociais, até que fiquei em sobressalto, mas, graças a Deus, ele especificou esta restrição mostrando que há aqueles que nos criticam por não termos sido amplos quanto talvez devêssemos ser. Portanto, o problema aí se coloca muito bem; se há falhas, se há lacunas no nosso projeto, vamos saná-las em termos de ampliar, porque, realmente, a anistia pela qual nos batemos e que está em nosso programa partidário é ampla, geral e irrestrita, consequentemente é a que nós queremos. Se, porventura, os que redigiram o referido projeto de lei omitiram-se, ou dessa ou daquela forma saiu lacunoso, se realmente esse desejo, esse propósito do MDB não ficou suficientemente, claramente expresso, vamos reparar. Alegra-me saber que as restrições levantadas e invocadas pelo ilustre Senador do Amazonas tenham sido no sentido de que acharam pouco o nosso projeto. Aí estamos de pleno acordo e subscrevemos até qualquer restrição nesse sentido.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Não há dúvida, nobre Senador Marcos Freire. V. Ex¹ põe, nos devidos termos, a questão levantada pelo Senador João Bosco, a quem mais uma vez ouço num aparte.

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — Preferiria ficar ouvindo, encantado, V. Ex¹ que, aliás, está nos oferecendo um trabalho primoroso, em sua pesquisa a respeito de anistia.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Muito obrigado a V. Ex¹

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — Apenas para completar o raciocínio, de vez que realmente entendo o aparte como curto, como necessariamente curto. Fui vítima, no primeiro discurso que fiz aqui, de apartes longos, de maneira que procurei poupar os oradores de um aparte mais longo. Veja V. Ex¹ que o Senador Pedro Simon diz que há 15 anos está reclamando anistia. Então, S. Ex¹ queria anistia imediata à punição. Há 15 anos está esperando. Agora, o nobre Senador Orestes Querência levantou o problema dizendo que o Governo não quis, quis esconder. Nunca ouvi falar, pelo menos estou ouvindo falar pela primeira vez, de que se cogitasse, discutisse o projeto com relação aos direitos humanos. Nunca ouvi esse tema ser discutido, pelo menos presente estivesse aqui no plenário do Senado. Referi-me, nobre Senador Marcos Freire, foi à pressa, tanto que o *Jornal de Brasília* comenta o seguinte:

O acidente não é irrelevante em se tratando de matéria doutrinária fundamental do partido e em cuja elaboração esteve comprometida toda a direção partidária, e dá bem a medida do empirismo do MDB no trato das suas questões vitais. Tem sido assim ao longo da sua carreira e tem sido essa, em grande extensão, a causa dos seus atropelos.

Apenas quis mencionar, aqui, a posição assumida pelo *Jornal de Brasília*, com relação ao açoitamento, ao empirismo com que foi confeccionado o projeto apresentado à consideração do Congresso Nacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Em relação ao aparte do nobre Senador Pedro Simon, digo a V. Ex¹ que não é novidade, na História Política do Brasil, a concessão de anistia logo após as punições. Assim foi em 1930. Logo depois de 1930, o próprio Presidente Getúlio Vargas foi o primeiro a conceder anistia. Depois, houve a Rebelião de 1932, cujos mortos, são chorados neste País, inclusive com missas em sua memória em todos os recantos da nacionalidade. E, em 1934, foram todos anistiados, inclusive os que praticaram crimes de sangue.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — De Jacareacanga.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Ouço o nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — V. Ex¹ salientou muito bem a questão e gostaria de salientar que exatamente o patrono do Exército, em todos os triunfos obtidos nas lutas de subversão contra o Império, inclusive no meu Estado, na Guerra dos Farrapos, imediatamente conseguida a vitória foi concedida a anistia. No momento em que se tornou vitorioso o Movimento de 1964, no momento em que se extinguiu

o AI — que não era para ser AI-1, porque era só AI, quando veio o AI-2 é que o AI passou a ser AI-1 — a anistia deveria ter vindo e poderia ter vindo. Agora, o ilustre Senador da ARENA está falando a nível do que veicula o *Jornal de Brasília*, mas nós gostaríamos de saber o pensamento de S. Ex¹ com relação à anistia. O que pensa S. Ex¹, pessoalmente, com relação à anistia? Porque, na verdade, S. Ex¹, até agora, não se pronunciou sobre essa matéria. E me parece que seria importante termos conhecimento do pensamento de S. Ex¹.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — V. Ex¹ me coloca na posição de ouvir, mais uma vez, o nobre Senador João Bosco.

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — Permite V. Ex (Assentimento do orador.) Não sou obrigado exatamente a, no momento, apenas por sugestão do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, emitir aqui o meu parecer. O que estou aqui cobrando, é exatamente, um costume que se estabeleceu nos debates do Senado, de serem dadas justificativas, explicações aos comentários que são feitos pelos jornais. O que eu estava pretendendo, e já obtive, pelo menos da parte de V. Ex¹ e do Senador Marcos Freire, foi uma explicação para o comentário que foi feito a respeito do projeto apresentado pelo MDB. Apenas estava, até agora, examinando, contristado, que o MDB não havia, nesta Casa, feito nenhuma referência a este comentário feito por um jornal de tão grande circulação como é o *Jornal de Brasília*. Entretanto, terei oportunidade de vir aqui falar sobre a anistia, e quero dizer a V. Ex¹ que sou a favor da sua concessão. E tanto sou a favor que, em toda oportunidade que tenho, custumo pronunciar-me. Fiz minha campanha no Estado do Amazonas falando de anistia, o que não aconteceu, inclusive, com vários companheiros de V. Ex¹, naturalmente, por motivos que não me compete aqui comentar.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — É motivo de júbilo ter em V. Ex¹ mais um voto em favor da anistia, no plenário do Congresso Nacional. Esperamos que a sua contribuição através de pronunciamentos, venha enfatizar o seu apoio e a sua solidariedade a uma causa da anistia, mas que é de todo o povo brasileiro.

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — E que é da ARENA e do Governo. Já disse a V. Ex¹ que o Sr. Ministro da Justiça, por delegação do Senhor Presidente da República está estudando e vai elaborar a proposta de anistia, só que não com este açoitamento, não com esta pressa, para que seja, realmente, um projeto que venha perfeito, sem necessidade de nenhuma correção futura.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Só que já deveria estar, entre nós, o projeto de anistia.

Lembro a V. Ex¹ que o ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, tão logo assumiu o Governo, saído de um pleito eminentemente popular, consagrado pela opinião pública, diante de uma rebelião de oficiais da Aeronáutica em Aragarças, não hesitou em conceder anistia ampla a todos os revoltosos.

O Sr. Orestes Querência (MDB — SP) — No dia seguinte.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Exatamente.

Para redigir um projeto de anistia, não se precisa de tanto tempo, de tantas elucubrações; basta que se disponha o Governo a esse estado de espírito, para ir ao encontro do anseio nacional.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — A não ser...

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — A não ser que não se queira concedê-la.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — O discurso de V. Ex¹, o qual felicito pelo conteúdo e pela importância, já surtiu efeito positivo. Não tenho muitas esperanças com relação ao projeto do Executivo, mas aqueles que imaginavam que o projeto de anistia que vai ser votado no Senado não teria a maioria do Senado, parece-me que, com o pronunciamento do ilustre Senador João Bosco, da ARENA, está a demonstrar uma expectativa muito grande, pois como S. Ex¹, na hora da votação, muitos Senadores arenistas pregarão, nos seus Estados, durante suas campanhas, a anistia. Quisera eu crer que haveremos de ter uma grande surpresa com a Bancada da ARENA, votando pela anistia, aqui neste plenário.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Aliás, vamos ter uma oportunidade de...

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — Desde que seja um projeto que possa ser votado, desde que seja um projeto perfeito e desde que se entenda que no Congresso, por exemplo, numa Casa onde há Maioria e Minoría, um projeto apresentado pela Minoría naturalmente deve ser negociado com a Maioria. Assim eu entendo.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Dentro de poucos dias, no seio da Comissão Mista que vai apreciar a Proposta de Emenda Constitucional do Senador Nelson Carneiro que restabelece a competência privativa do Congresso para concessão de anistia, vamos ter ocasião de discutir e votar a proposição apresentada pela Direção Nacional do MDB, que foi amplamente divulgada pela imprensa.

Quer dizer, se o Governo, se a ARENA já tem uma posição definida quanto à anistia, então terá de, ali, no plenário daquela Comissão Mista, apresentar suas subemendas à Proposta do MDB. O que queremos é saber realmente qual o pensamento do Governo e da ARENA, em termos de anistia.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Mas, tanto estamos dispostos à negociação que S. Ex¹, o ilustre Senador João Bosco, arenista, levantou um equívoco que ele

achou no projeto do MDB, e o Senador Marcos Freire já reconheceu. Realmente, S. Ex^ª está certo. Nós já estamos dispostos a negociar. Primeira negociação do MDB: o equívoco que o ilustre Senador apresentou e nós já aceitamos, e devemos realmente sanar. A negociação já começou. S. Ex^ª já apresentou a primeira sugestão e o MDB está aceitando, através do Senador Marcos Freire, que é o pensamento da Bancada do MDB. Veja como somos abertos. S. Ex^ª apresentou a primeira sugestão, e o MDB já a aceita, já a encampa. E estamos dispostos a negociar em termos de abertura desde que seja anistia para valer mesmo.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Perfeito. Ao se ler um editorial como esse que foi trazido pelo nobre Senador João Bosco, endossa-se o pensamento do jornal que pretende inclusive que o MDB amplie sua proposta de Emenda Constitucional. Sobre a anistia.

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — Não. Aqui, peço a V. Ex^ª que faça um reparo. Não endossei de forma alguma, o comportamento do jornal. Apenas trouxe aqui, li para que V. Ex^ª pudesse incorporar ao seu pronunciamento como um aparte meu, face à intervenção do Senador Mauro Benevides que declarou ter sido dado um apoio indiscutível ao projeto do MDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Aceito a retificação de V. Ex^ª. Mas, pelo que pude colher de suas palavras, o entendimento foi outro.

Sr. Presidente, prosseguindo:

Por que também, desde logo, numa emenda às disposições transitórias da Constituição, não se conceder a anistia a todos os que porventura estejam envolvidos em fatos considerados crimes políticos ou conexos?

Foi o caminho que o MDB propôs ao Congresso.

E não se alegue que esse procedimento beneficiará os que praticaram *crimes de sangue*, pois, no decorrer de nossa História Política, como vimos, a anistia sempre teve essa amplitude. O indispensável para caracterizar a *conexidade* é que os fatos delituosos estejam vinculados a fins políticos.

Assim, quem, num dado momento, perseguido pela polícia, por ser um possível criminoso político, fosse obrigado a se foragir continuadamente e, para sobreviver, tivesse que assaltar e, às vezes, matar para não morrer. Ou então, quem por sentimento de revolta, diante da sevícia, da tortura ou até da morte de parentes seus, vê-se, de repente, arrastado para a clandestinidade e comete atos de violência de que jamais seria capaz, em circunstâncias normais. O que importa verificar, em cada caso, dentro dos autos, é se há essa ligação ou, se pelo contrário, o que aconteceu foi um mero crime comum, caso que não é alcançado pela anistia.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — V. Ex^ª dá licença para um rápido aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Ouço V. Ex^ª, mais uma vez.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Somente uma comparação muito importante a ser feita. Mas antes quero esclarecer desde já — pela própria natureza nossa — que sou contra qualquer tipo de violência, praticada por terroristas ou mesmo acobertada por crime político. O importante é diferenciar o chamado crime de sangue do correlato a um crime político. Em geral, crime feito numa ação considerada guerra pela própria doutrina do Governo, muito diferente da violência praticada nas prisões, por exemplo, que é uma violência fria...

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — E é crime comum.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Exatamente. É minha intenção, também, lembrar este aspecto. Há uma diferença muito grande entre aqueles crimes de sangue praticados, por exemplo, dentro de uma prisão e os crimes de sangue praticados numa ação, que o próprio Governo admite como uma ação de guerra. Esta a colocação que queria fazer para lembrar que os crimes praticados nas prisões são muito mais graves e o Governo quer perdoá-los.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Por isso, insisto em dizer que a anistia deve abranger os crimes políticos e conexos.

A propósito, o Comitê Brasileiro pela Anistia, em "Carta Aberta ao Congresso Nacional", amplamente divulgada pela imprensa, acentuou:

"A anistia que o povo brasileiro exige compreende a soltura de todos os presos políticos, o retorno de todos os exilados, a volta dos cassados à vida pública, a reintegração de todos os demitidos, aposentados e reformados aos cargos e empregos que antes ocupavam e o fim da perseguição a todas as demais vítimas da repressão política."

"A anistia parcial visa discriminar as vítimas da repressão, quando a luta de todos foi feita pelo mesmo motivo: a falta de liberdades democráticas."

E depois:

"O contexto em que alguns setores da Oposição se lançaram no caminho da luta armada foi o do cerceamento, pela violência, da atividade política das oposições, da obstrução de todos os canais de organização popular e da institucionalização da repressão policial. Os brasileiros não se esquecem de que foi o regime instaurado em 1964 que, desde o primeiro momento, tomou a iniciativa da violência contra o povo e as instituições, indefesos.

Não nos esquecemos das perseguições, das cassações de mandatos eletivos, suspensão de direitos políticos, banimentos, exílios e prisões.

Houve torturas, em nível assustador. E mortes. Responsabilidades jamais foram apuradas, numa desalentadora comprovação da complicidade oficial com a prática das sevícias e dos assassinatos.

Cabe, assim, assinalar que, ao agitarem o espantalho do "terrorismo", os porta-vozes do regime fingem ignorar que o povo brasileiro tem bem vivo em sua consciência o fato de que o uso do terror alcançou entre nós sua escala máxima por parte dos próprios órgãos do Estado.

Por isso, a anistia que hoje reivindicamos brota dessa base objetiva, que mostra a Nação dividida, prejudicada pela dispensa compulsória da contribuição de tantos filhos capacitados em diversos campos da atividade humana. Assim, a anistia que almejamos visa integrar na vida do País todo o contingente marginalizado e perseguido de brasileiros."

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — V. Ex^ª me concede um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Recebo, mais uma vez, a contribuição do nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — V. Ex^ª diz muito bem. Sem dúvida alguma foi, dado ao estado de guerra interna, implantado filosoficamente pelo Governo no País, que se propiciou a opção de alguns brasileiros pela forma de luta política pelo terrorismo, e a outros brasileiros optarem pela alternativa do focismo da guerrilha rural, bem como outros pela guerrilha urbana. Sem dúvida alguma, todos esses movimentos surgiram após 1968, com a adição do AI-5, e com o cerceamento absoluto de todas as liberdades públicas. Tem razão V. Ex^ª, absoluta razão, de propugnar desta tribuna, nesta tarde, por uma anistia ampla, geral e irrestrita que possa alcançar todas as prisões do País, e abrir as suas portas. E, sobretudo, que possa abrir as portas desta Nação para o retorno de milhares de brasileiros, para que eles aqui se integrem conosco, na construção de uma sociedade solidária e democrática. É partindo deste pressuposto que esta anistia é urgente, e extremamente necessária. Se, realmente, estamos aqui para colaborarmos com a construção de uma sociedade solidária, democrática, em que todas as formas do pensamento político tenham guarda, e possam ser discutidas com inteira liberdade, a anistia só poderá ser ampla, geral e irrestrita. Agradeço, e peço escusas a V. Ex^ª por interrompê-lo.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Muito grato à nova presença de V. Ex^ª no meu pronunciamento. Suas palavras não fazem mais do que enfatizar, de maneira vibrante, um dos postulados fundamentais do programa do Movimento Democrático Brasileiro, no sentido da concessão de anistia ampla, irrestrita e ilimitada a todos os brasileiros, sem a qual não haverá a pacificação nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

A melhor solução para a anistia, portanto, há de ser a sua imediata concessão a todos quantos tenham participado de fatos tidos como crimes políticos e conexos, a partir de uma certa data, compreendendo civis e militares, sem qualquer distinção.

Se até o próprio ditador do Estado Novo pôde chegar a tanto, por que o Governo atual, onde pelo menos há um Congresso funcionando, não segue o seu exemplo?

O que não se pode é procrastinar a anistia, por mais tempo, sob o pretexto de que a idéia está amadurecendo.

Depois de quinze anos de exceção, o que há é o medo do julgamento popular, num regime democrático realmente aberto a toda sorte de contestação legal. Com muita razão, Afonso Arinos de Melo Franco sentenciou recentemente que "no caso brasileiro, não há dúvida de que as punições revolucionárias são hoje fonte de uma inquietação social maior que a repercussão negativa dos crimes praticados". Realmente, o que a Nação reclama, para já, é a anistia como um dos pré-requisitos fundamentais de uma abertura política autêntica, voltada para a implantação, no País, de uma democracia que se respeite a si mesma. Evidentemente, depois de tantos avanços e recuos, não se admite mais tantas discriminações contra brasileiros.

Os que foram banidos, os que se exilaram, os processados ou condenados por crimes políticos e conexos são pessoas que divergiram, politicamente, num dado momento da vida nacional. Vamos recebê-los de volta, vamos abraçá-los fraternalmente, vamos reintegrá-los na vida social do País, pois só assim estaremos abrindo os caminhos largos de uma verdadeira conciliação nacional, com o consequente desarmamento dos espíritos, passando todos, como irmãos de uma mesma pátria, a trabalhar na desafiadora e grandiosa obra de reconstrução de novas instituições políticas, tarefa urgente que deve ser entregue, natural e legitimamente, hoje ou amanhã, a uma assembléia nacional constituinte, de cujo seio surja, limpida, soberana e altaneira, uma nova Constituição para o Brasil.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^ª um aparte, eminentíssimo Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Com muito prazer, ouço o aparte do nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Nobre Senador Humberto Lucena, congratulo-me com o discurso que V. Ex^ª pronuncia, nesta tarde, com a maior lucidez, quando V. Ex^ª enfatiza a importância, da necessidade e da urgência do congregamento da família brasileira, que só pode ser feito através da anistia ampla, geral e irrestrita, reintegrando aqueles que divergiram, até de forma violenta, premidos pelas circunstâncias do momento em que viviam, reintegrando-os na vida social e política brasileira. O Brasil não pode se dar ao luxo, eminentíssimo Senador, de ver filhos seus, dos mais eminentes, que aqui poderiam estar dando a contribuição de suas inteligências, de seus saberes e de seus patriotismo, escoarem as suas vidas fora da Pátria. Por outro lado, V. Ex^ª também, com enorme lucidez, fala do único caminho capaz de

dar legitimidade ao Estado, que é a Assembléia Nacional Constituinte. A Assembléia Nacional Constituinte virá mais hoje, ou mais amanhã, e pena que se esteja perdendo tanto tempo porque, quanto mais se passar sem que a Assembléia Nacional Constituinte seja convocada, para pôr fim neste divórcio entre o Estado e a Nação, entre o Governo e o povo, mais dificuldades o País terá que enfrentar. Parabéns, eminentes Senadores, solidarizo-me inteiramente em gênero, número e grau com as colocações muito felizes que V. Ex^e faz, neste tarde, neste seu brilhante pronunciamento.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Agradeço penhorado as generosas palavras de V. Ex^e, diante deste meu despretensioso discurso que não teve senão o objetivo de iniciar, aqui, um debate franco e amplo sobre o problema da anistia.

Aí sim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, terá sentido uma reformulação partidária, pois estaremos vivendo a plenitude democrática que enseja o pluralismo ideológico, numa sociedade aberta. Então, cada um tomará o seu rumo, uns, mais conservadores, ficarão nos partidos de centro; outros, mais reacionários, irão para agremiações de direita; e, outros ainda, mais progressistas, derivarão para os partidos de esquerda. Será o pluripartidarismo, de baixo para cima, despertando genuínas vocações políticas que, hoje, face ao artificialismo que nos cerca, emigraram para a empresa privada, em busca da auto-affirmação que não puderam encontrar na vida pública.

Os estudantes, os trabalhadores, os intelectuais, os técnicos, os sacerdotes, os profissionais liberais, as donas-de-casa, todos, enfim, estarão presentes, participando com a sua contribuição ao desenvolvimento econômico, social, político e cultural do povo brasileiro que, então, terá realmente iniciado a grande marcha para a sua liberação. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, lamentavelmente, não poderei ocupar-me do assunto que me traria à tribuna, que seria demonstrar à Casa a procrastinação, pela ARENA, da Lei do Inquilinato. A hora não me permite, mas gostaria, se V. Ex^e me autorizasse, de apenas ler dois requerimentos que vou submeter à apreciação de V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — V. Ex^e tem a palavra.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, o tempo não me permite falar sobre a Lei do Inquilinato, mas posso apresentar a V. Ex^e dois requerimentos e fazer uma consulta.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou encaminhando à Mesa os seguintes requerimentos:

REQUERIMENTO N^o DE 1979

Nos termos regimentais, requeiro à Mesa sejam solicitadas do Poder Executivo, por intermédio da Chefia do Gabinete Civil da Presidência da República, ex vi do art. 239, I, a, e II, do Regimento Interno, as seguintes informações:

I — se estão sendo estudados os restabelecimentos da "Litorina" (passageiros) que fazia o trecho Santos Dumont—Juiz de Fora—Rio de Janeiro e do trem "Vera Cruz" (passageiros) que atendia ao trecho Belo Horizonte—Rio de Janeiro.

Justificação

Com o presente requerimento pretende-se o conhecimento de certos aspectos que cumpre ao Congresso Nacional fiscalizar, na execução da sua competência constitucional.

De fato, os ramais ferroviários, indicados no presente requerimento, sempre se constituíram em importantes fatores do âmbito dos transportes de populações interioranas dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, prestando efetivos serviços àquelas comunidades.

A suspensão do referido trem, causa grave repercussão no meio social. — Itamar Franco

REQUERIMENTO N^o DE 1979

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas informações do Poder Executivo, via Chefia do Gabinete Civil da Presidência da República, ex vi do art. 239, I, a, e II, do Regimento Interno, objetivando os seguintes esclarecimentos:

I — se o Aeroporto da Pampulha, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, oferece segurança de pouso e decolagem para qualquer tipo de aeronave, em condições normais ou precárias de operacionalidade;

II — se está prevista no planejamento do Governo Federal a construção de um novo aeroporto na Cidade de Belo Horizonte—MG e, em caso afirmativo, qual a localização e demais características técnicas do empreendimento, indicadas as previsões ou estimativas de seus custos financeiros.

Justificação

O presente requerimento objetiva recolher elementos de informação sobre a iniciativa de construção de um novo aeroporto na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

Com a medida, pretende-se o conhecimento pelo Congresso Nacional de situações vinculadas à sua competência privativa, no que tange a atos do Poder Executivo. — Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, apenas para solicitar à Mesa e, evidentemente, para que V. Ex^e se sите e possa prestar, quando julgar conveniente, a seguinte informação: há muito tempo venho tentando — desde 1975 — estabelecer no Senado Federal, a exemplo do que acontece na Câmara dos Deputados, um estágio para os universitários brasileiros. Cheguei a apresentar um projeto de resolução e, por incrível que pareça, praticamente desde 1975 estou à espera da definição da Mesa, razão pela qual solicito de V. Ex^e, sempre atencioso, sempre cavalheiresco, sobretudo com a Oposição nesta Casa, que procure deslindar o mistério que há em relação ao estágio de universitários no Senado Federal.

Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência informa ao Senador Itamar Franco que trará uma resposta ao Plenário, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há mais ou menos um ano, realizou-se em Porto Belo o I Encontro dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Santa Catarina, quando foram debatidos assuntos do interesse dos industriários. Tese das mais oportunas foi apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção e de Mobiliário de Criciúma, envolvendo questões relacionadas com as últimas alterações feitas na legislação sobre acidentes de trabalho.

No chamado Plano de Pronta Ação, lançado pelo Ministério de Previdência e Assistência Social, se dispõe que:

"O INAMPS não fornecerá mais atestados médicos para abono de faltas ao trabalho aos beneficiários empregados de empresas que disponham de serviços médicos próprios ou contratados."

Essa disposição visou descentralizar e, sobretudo, livrar o INAMPS de uma obrigação que transferiu aos empregadores. A justificativa, como sempre, foi o interesse do trabalhador. Acontece que, conforme demonstra a tese a que me reportei acima, grandes dificuldades têm resultado para os trabalhadores, sobretudo para a obtenção do salário-doença. Especialmente nas grandes empresas, que tudo fazem para se livrarem do encargo, os operários estão recorrendo a médicos particulares para, depois, discutirem seus direitos junto à Justiça do Trabalho.

Mais grave se torna a situação quando se trata de acidente do trabalho. A vítima é obrigada a passar pelo serviço médico da empresa, via de regra, encaminhada pela Supervisão de Segurança. Sujeito a essas complicações, o operário acidentado tem o prazo de 24 horas para comunicar o acidente. Resultado: a vítima perde a indenização por acidente e, quanto muito, logra obter auxílio-doença.

É o irrealismo das alterações na legislação do INAMPS. Na verdade, as sucessivas reformas da Previdência Social nada mais têm procurado do que aumentar os recursos do INAMPS. No Governo passado, o Ministro Nascimento e Silva adotou medidas de melhoria, inclusive visando a universalização da Previdencial Social. Com isso, os cofres repletos do INAMPS se esvaziaram e vieram mudanças como a da lei sobre acidentes do trabalho, tão criticadas, comprovadamente, pelo Sindicato de Criciúma, Santa Catarina, conforme tese que juntamos para que faça parte integrante deste pronunciamento.

Sr. Presidente, tantas as distorções e dificuldades criadas que se justifica ponto de vista expresso pelo Professor Cesarino Júnior, concluindo, paradoxalmente, que melhor seria suprimir toda a legislação de acidente do trabalho, deixando o assunto inteiramente a cargo do INAMPS.

Verifica-se, assim, uma sucessão de erros que precisam ser corrigidos, conforme a clara exposição feita pelo Sindicato de Criciúma, a que emprestamos nossa total solidariedade, na esperança de que melhores soluções advirão para problema social de tanta relevância.

Resta-me expressar minha esperança de que o Ministro Jair Soares examine as questões expostas pela tese dos trabalhadores catarinenses, reconhecendo a procedência de suas queixas e, assim, providenciando as correções necessárias. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 1977, a Rede Ferroviária Federal anunciou uma decisão, adotada pelos setores técnicos competentes, segundo a qual foram desativados alguns ramais ferroviário no interior do País.

A medida surpreendeu a opinião pública nacional, pois, em plena crise energética, suprimiam-se meios de transporte acessíveis aos de menor poder aquisitivo.

No Ceará, em face da esdrúxula deliberação, o ramal Sobral—Camocim foi diretamente atingido, suscitando indignado protesto das lideranças políticas e empresariais, que, na época, se dirigiram ao próprio Presidente Ernesto Geisel, reclamando a revogação do ato da RFFSA.

Alegou-se, na ocasião, que, há um século, aquele trecho da antiga RVC vinha funcionando sem maiores problemas, beneficiando diretamente quase uma dezena de municípios e mais de cem mil de seus habitantes.

Assim é que, além de Sobral e Camocim, a ferrovia alcançava as cidades de Massapé, Senador Sá, Martinópole, Uruoca, Granja e, indiretamente, as regiões limítrofes, sendo o transporte preferido para o escoamento da produção e o deslocamento de passageiros.

Cheguei, Sr. Presidente, a fazer três pronunciamentos na tribuna do Senado, comentando memoriais e abaixo-assinados encaminhados ao Ministro dos Transportes, ao Presidente da RFFSA e ao Primeiro Mandatário do País.

Alinhei, inclusive, dados irrefutáveis do ponto de vista sócio-econômico, com o objetivo de sensibilizar tais autoridades, levando-as a uma reformulação de ato tão despropósito, que mereceu a repulsa de todas as correntes de pensamento do meu Estado.

Agora, com a posse do engenheiro Elmo Serejo Farias, na direção da Rede Ferroviária e do Ministro Eliseu Resende na Pasta dos Transportes, a população da Zona Norte do meu Estado volta a arregimentar-se em favor da reativação do ramal Sobral—Camocim.

Sabe-se, ainda, que entre as diretrizes preconizadas pelo General João Baptista Figueiredo, figura a da utilização, em maior escala, das vias férreas, como meio de diminuir o consumo de gasolina, que tanto tem comprometido as finanças brasileiras.

Recorde-se que, no corrente ano, a cidade de Camocim completará 100 anos de fundação, merecendo, também sob esse aspecto, uma homenagem do Poder Público Federal, representada pela rearticulação do ramal que vincula aquele município a Sobral.

Dai o apelo que entendi do meu dever — uma vez mais — transmitir ao Governo da União, na expectativa de que seja o mesmo afinal acolhido, restabelecendo-se o tráfego ferroviário naquela área do território cearense. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governo precisa levantar com urgência a intervenção nos Sindicatos dos Metalúrgicos do ABC. Essa medida é de rigorosa justiça, de evidente interesse público e constitui até uma exigência de honestidade.

É de justiça, porque foram as próprias lideranças sindicais que se empenharam na retomada pacífica do trabalho, abrindo um crédito de confiança nas providências a serem tomadas pelas autoridades.

A suspensão da intervenção é de interesse público, porque as negociações que se iniciam agora não poderão ser feitas através dos intervenientes nomeados. Estes representam o governo e não os trabalhadores. Qualquer negociação só terá validade se realizada através dos legítimos representantes dos trabalhadores.

Dizemos que o levantamento da intervenção é também uma exigência de honestidade, porque as autoridades públicas estão de fato realizando entendimento com as verdadeiras lideranças, que são os Presidentes dos Sindicatos eleitos pelos trabalhadores. Porque manter a aparência de um distanciamento que não existe? Porque manter como autoridade sindical quem sabidamente não tem essa autoridade e singr desconhecer lideranças autênticas? É melhor fazer o jogo da verdade.

É esse o apelo ao Governo, que parte de todos os setores da comunidade trabalhadora. Está nesse caso o abaixo-assinado, que trazemos ao conhecimento do Senado por solicitação da Frente Nacional do Trabalho e de outras entidades e lideranças do Estado.

O teor do apelo é o seguinte:

Exmº Sr. Presidente João Baptista Figueiredo
Respeitosas saudações

Sem medo e sem ódio, mas com a firmeza dos que desejam liberdade e justiça para todos os brasileiros, sentimos que V. Exº tem uma rara oportunidade para concretizar seus pronunciamentos.

Assim, por dever de consciência e com a franqueza dos que buscam a verdade, é que enviamos este abaixo-assinado, aberto hoje, 1º de abril de 1979, à saída das missas da Igreja Matriz da Nossa Senhora da Boa Vagem, em São Bernardo do Campo.

Poucas palavras bastam: a intervenção nos Sindicatos dos Metalúrgicos do ABC pode e deve ser revogada imediatamente, sem necessidade de modificar nesse ponto a legislação trabalhista, com o conhecido precedente do Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro, quando a pasta do trabalho era ocupada pelo Ministro Jarbas Passarinho, entre outros, após 1964.

Todo mundo sabe que portaria não é uma lei que exige a manifestação do Congresso Nacional. Uma portaria pode ser anulada por outra portaria, arredando os intervenientes dos Sindicatos e reconduzindo a legítima representação dos trabalhadores para o reinício das negociações.

A intervenção violou a Convenção 87 da Organização Internacional do Trabalho, subscrita pelo Brasil em 1948.

Recordamos que o honrado Presidente Dutra encaminhou a Convenção 87 para ser ratificada pelo Congresso Nacional, mas ela continua dormindo nas gavetas.

Permita-nos lembrar que não haverá liberdade política sem liberdade sindical e direito de greve, mundialmente reconhecidos.

Patrióticas saudações de todos que sabem que a "paz é fruto da justiça".

Seguem-se assinaturas.

Fazemos nosso apelo das bases. O Governo Federal e, particularmente, o Ministério do Trabalho só ganharão em autoridade e eficiência com o rápido levantamento da intervenção nos Sindicatos do ABC.

Será um ato de justiça, de verdade e de interesse público. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 50, de 1979 (nº 83/79, na origem), de 28 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Sr. Dário Moreira de Castro Alves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão, às 18 horas e 12 minutos.)

ATA DA 31^a SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 1979

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 9^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Pedro Pessôa — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarsó Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER N° 28, DE 1979
Da Comissão de Redação

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1978 (nº 3.433/77, na Casa de origem).

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1978 (nº 3.433/77, na Casa de origem), que dá nova redação aos

artigos 35 e 36, da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais.

Sala das Comissões, 3 de abril de 1979. — **Adalberto Sena**, Presidente, em exercício — **Dirceu Cardoso**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Mendes Canale**.

ANEXO AO PARECER Nº 28, DE 1979

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1978 (nº 3.433/77, na Casa de origem).

EMENDA Nº 1 (Corresponde à Emenda nº 1-CF)

Ao art. 1º:

Acrescente-se, *in fine*, ao art. 35, da Lei nº 5.700, de 1971:
“elevada ao dobro nos casos de reincidência.”

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Senador Itamar Franco encaminhou à Mesa requerimento de informações. Nos termos do art. 219, do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 85, DE 1979

Senhor Presidente,

Em conformidade com o disposto no art. 30, letra d, da Constituição Federal e art. 240, do Regimento Interno, bem como tendo em vista a tramitação, nesta Casa, dos Projetos de Lei do Senado (Complementares) nºs 159, de 1976, 183, de 1977, 242, de 1977 e 252, de 1978, requeiro a Vossa Excelência que, através da Chefia do Gabinete Civil da Presidência da República, sejam prestadas as seguintes informações relativas ao PIS-PASEP:

1 — Qual o montante de recursos arrecadados pelo PIS-PASEP durante os exercícios de 1976, 1977 e 1978?

2 — Do total desses recursos, quais as importâncias efetivamente distribuídas ou entregues aos participantes?

3 — Qual o montante das importâncias despendidas no patrocínio de programas de rádio e televisão, particularmente em transmissões desportivas?

4 — Quais as importâncias despendidas em publicidade própria do PIS-PASEP através de qualquer veículo de comunicação social?

5 — Como são classificadas as despesas a que aludem os itens nº 3 e nº 4, e qual a autoridade que as autorizou?

Justificação

Como é de amplo conhecimento, o Plano de Integração Social (PIS), instituído pela Lei Complementar nº 7, de 1970 e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8/70, foram unificados pela Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.

Pois bem, é irrecusável a ampla e importante finalidade social do PIS-PASEP, tanto para o trabalhador quanto para o servidor público, eis que tal Programa implica na constituição de um importante pecúlio, creditado nas contas individuais dos participantes, podendo socorrê-los em determinadas circunstâncias, constituindo, ainda, um autêntico 14º salário para os que percebem até cinco vezes o valor do salário mínimo regional.

Em verdade, o PIS-PASEP armazena recursos destinados à formação do patrimônio de trabalhadores e servidores. Não se justifica, portanto, que sejam utilizados seus recursos para o patrocínio de programas de rádio e televisão, assim como para publicidade do próprio Programa, que não se destina a vender qualquer produto, não sendo cabível, portanto, que patrocine programas comerciais através de veículos de comunicação social.

As indagações ora apresentadas, assim se justificam, devendo delas ter conhecimento o Congresso Nacional, inclusive para melhor apreciar os Projetos de Lei nºs 159, de 1976, 183, de 1977, 242, de 1977 e 252, de 1978 (Complementares), em tramitação junto ao Senado Federal.

São essas, Sr. Presidente, as razões que inspiraram este Requerimento.

Sala das Sessões, 29 de março de 1979. — **Nelson Carneiro**.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem nº 50, de 1979 (nº 83/79, na origem), de 28 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Sr. Dario Moreira de Castro Alves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

A matéria constante da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402, do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias à fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 38 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 34, de 1979, do Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento da Indicação nº 4, de 1975, de sua autoria, que sugere à Comissão de Constituição e Justiça proceder estudos no sentido de esclarecer se pode o Governador do Distrito Federal ser convocado para prestar esclarecimentos sobre sua administração ao Plenário do Senado Federal, ou, se for o caso, formular a correspondente, proposição legislativa, tendo em vista o que dispõe o § 1º do art. 17, da Constituição Federal.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 67, de 1979, do Senador Milton Cabral, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1977, de sua autoria, que proíbe a captação antecipada de poupança popular, mediante promessa de contraprestação em bens, direitos ou serviços de qualquer natureza.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 68, de 1979, do Senador Lázaro Barboza, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1976, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 492, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 70, de 1979, do Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 6, de 1979, do Senador Orestes Querínia, que institui a aposentadoria voluntária da mulher segurada no INPS após vinte e cinco anos de serviço, com provenientes proporcionais; e 8, de 1979, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas no INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4º do artigo 10, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1976 (nº 75/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 822, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), tendo

PARECER, sob nº 23, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, quanto ao mérito, favorável.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do artigo 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 271, de 1977, do Senador Murilo Paraiso, dispondo que os recursos de incentivo fiscal do Imposto de Renda de pessoas jurídicas não destinados na declaração de rendas sejam alocados ao Fundo de Investimentos do Nordeste—FINOR, tendo

PARECER, sob nº 25, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 24-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As discussões havidas, nesta tarde, fizeram com que se pudesse recapitular que foi o Movimento de 1964 que tomou a iniciativa de, revogando uma lei que estabelecia uma série de condicionamentos e de exigências para a retomada do prédio localizado, vir a consagrar a denúncia vazia. Denúncia vazia contra a qual ora se levanta, solenemente, o ilustre Líder do Partido governista, Senador Jarbas Passarinho, que diz enfaticamente, peremptoriamente, sucessivamente que ele, como Líder do Governo, e o seu Partido, são contra a denúncia vazia.

A Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Exª mais um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não, nobre Senador, ainda estou nos preâmbulos, mas, de qualquer forma, concedo o aparte a V. Exª

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Tenho a impressão de que essa declaração de V. Exª não corresponde bem à verdade, pelo menos tal como eu a entendi. Porque o que eu ouvi o Líder da Maioria dizer foi que o projeto que extingue a denúncia vazia

contém defeitos graves, e que seria mais conveniente um projeto corrigido de seus defeitos, para que ajudasse aqueles que realmente merecem a denúncia vazia. Se não me engano, foi isso o que o nobre Líder da Maioria disse. S. Ex¹ não se colocou textualmente contra uma legislação dessa natureza.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agora fui eu que não entendi: preciso ser tomadas precauções para "ajudar aqueles que realmente merecem a denúncia vazia". Sinceramente, não entendi...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Quando não se quer entender, nobre Senador, não se entende de qualquer modo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... mas, de qualquer forma, há que se construir uma tentativa de raciocínio baseado nas palavras do Líder do seu Partido, no que ele disse expressamente. Se não foi o que eu expus, que o Senador Jarbas Passarinho, esclareça à Casa. Trago, assim, o Líder da ARENA à colação — porque senão até desisto da palavra. Estou me baseando na afirmativa de que S. Ex¹ juntamente com o seu Partido, é contra a denúncia vazia.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex¹ não labora em nenhum equívoco nessa afirmativa.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Muito obrigado.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Apenas gostaria que V. Ex¹ me permitisse concluir em relação ao raciocínio do Senador José Lins. O que dissemos é que a denúncia vazia é um instrumento condenável e deve ser destruído, mas não deve ser destruído sem, em contrapartida, se precatar o interesse do pequeno investidor. V. Ex¹ far-me-ia mais justiça se completasse o meu raciocínio.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não poderia nem ter chegado a fazer essa justiça, porque — aliás adverte o Senador José Lins — estava no preâmbulo do meu pronunciamento, quando S. Ex¹ me solicitou o aparte e eu não quis negá-lo. Mas não pude desenvolver de todo o meu raciocínio.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex¹ permite novo aparte? (Assentimento do orador.) — Tenho a impressão de que o raciocínio do nobre Líder da Maioria corresponde exatamente ao que eu disse. Não deseja ele prejudicar os pequenos proprietários embora deseje também proteger contra abusos aqueles que moram em casas alugadas.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — A essa altura, creio que posso retomar o fio do meu raciocínio, Sr. Presidente. O Partido do Governo diz-se, portanto, contra a denúncia vazia que foi restabelecida — fique bem claro — após o movimento político militar de 1964, ao revogar a Lei nº 1.300 que, exatamente, só permitia a retomada de imóvel, se atendidos requisitos vários, especificados no estatuto legal.

Como muito bem lembrou o Senador Leite Chaves, restabeleceu-se a denúncia vazia, sob o argumento de que era essencial para revitalizar a indústria da construção civil e para resolver o problema habitacional.

Já agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Partido do Governo — Governo que representa aquela continuidade que tanto tem sido proclamada pelos que vão se sucedendo no Poder da República — chega, sem dúvida alguma, à conclusão de que se elaborou num equívoco, há quinze anos atrás. Ou, pelo menos, que as modificações havidas não atingiram seus objetivos, porque foi assinalado, também pelo Líder do Governo, o enorme déficit habitacional — reconhecendo, inclusive, que o BNH não atendeu à demanda; que o BNH não resolveu o problema habitacional do País; chegando S. Ex¹, até mesmo, a afirmar que não resolveria nem sequer se o MDB fosse Governo.

E nesse ponto, S. Ex¹ permita-me, é querer fazer projeções muito longe, em área que S. Ex¹ não pode penetrar. Porque, de fato, com este BNH que aí está, com a filosofia que ele tem, blasonando ser hoje uma das grandes empresas deste País, andando atrás de lucro, evidentemente, BNH algum iria resolver o nosso problema habitacional. Ele é mais agudo, exatamente, naquela faixa mais sacrificada da população brasileira, que nem dinheiro tem para comer e que, portanto, não vai ter seu direito de habitação assegurado por esse BNH.

MDb no poder implicaria numa nova filosofia de Governo e, consequentemente, a política habitacional teria que se assentar em outras bases, que não as do atual BNH.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite-me V. Ex¹ um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não, Ex¹.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Nobre Senador Marcos Freire, não é o caso de V. Ex¹, porque sua pouca idade não lhe permitiria ter responsabilidade à época em que a maioria dos correligionários de V. Ex¹ era Governo e criou a Fundação da Casa Popular. Mas, se V. Ex¹ pensasse que a maioria dos seus correligionários tentaria resolver o problema habitacional desse País com aquele modelo da chamada Fundação da Casa Popular, tenho receio de que não conseguaria, a não ser que se estabeleça no Brasil, um regime estatal, um regime socialista, porque, em verdade, quando V. Ex¹ acusa o BNH de buscar lucro, o que ele faz é impedir que a erosão da inflação corroa o dinheiro que é, realmente, do trabalhador, porque outro recurso o BNH não tem, que não o do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Logo, se V. Ex¹ pensa em agir com varinha de condão, em obrar milagres dentro do

regime capitalista, gostaria de conhecer qual a fórmula, porque em verdade isto nos angustia a todos, querer a multiplicação dos pâes que V. Ex¹ anuncia e que o MDB seria capaz de fazê-lo, a não ser que se estabelecesse outro regime que não o regime neocapitalista em que vivemos.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex¹ fala em tempos pretéritos. Eu olho para a minha Bancada e vejo que meus companheiros que aqui se encontram, todos eles sem exceção, não participaram de governos anteriores a 1964.

Por aí vê V. Ex¹ que essas referências de antes e depois não nos interessam. O que nos interessa é o Brasil de hoje, o Brasil do futuro, são os problemas não solucionados do nosso povo, entre os quais este da habitação popular. E o BNH desprezou aquele percentual enorme da população brasileira que era e é exatamente a mais necessitada de habitação própria. E desprezou exatamente por isto, porque dentro da filosofia da atual política governamental não cabe solução para os mais necessitados de habitação.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Apenas para lembrar a V. Ex¹, em relação ao aparte do nobre Senador Benedito Ferreira, que 80% dos políticos que apoiavam os governos anteriores ao Movimento de 1964 estão, hoje, todos na ARENA.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Prosseguindo, Sr. Presidente...

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Marcos Freire, V. Ex¹ permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com prazer.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Marcos Freire, o BNH se constituiu com base no sacrifício do mais sério dos direitos trabalhistas que era a estabilidade. Eles eliminaram a estabilidade sob a desculpa de se criar, com o Fundo de Garantia, o Banco Nacional da Habitação. E o Banco foi um sucesso financeiro, dado o carreamento de grande dinheiro para seus cofres, mas foi um fracasso habitacional porque o seu volume de dinheiro, ao invés de ser destinado às casas, destinou-se a tudo aquilo que o Governo considerou vultoso, ou que poderia marcar sua administração. Grande parte do dinheiro foi para financiar Itaipu; para a ponte Rio-Niterói; para a Transamazônica, etc. Há quatro anos atrás, financiava-se, em São Paulo, casas de quatro milhões de cruzeiros que hoje valem dez milhões de cruzeiros. Pessoas extremamente poderosas usavam o dinheiro do BNH para construir mansões.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Registre-se, também, que o BNH enriqueceu muita gente.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Destinou-se a tudo. Serviu para comprar terrenos de determinadas corporações; financiar grandes supermercados, neste País, menos para a casa efetiva do trabalhador, para aquele que concordava com sua contribuição para o BNH. Então, houve desvio dos objetivos. Nesses dez anos, se o dinheiro do BNH tivesse honestamente se destinado ao atendimento das moradias populares, o nosso problema estaria quase resolvido. Parece-me que, em 1964, o déficit habitacional era da ordem de 6 milhões e o crescimento vegetativo é de 1 milhão de casas por ano. Hoje, este déficit está na ordem de 10 milhões de habitantes, porque houve desvio do dinheiro. O acervo era mais do que suficiente para o atendimento. Agora, o desvio foi impressionante! Aliás, se este Congresso Nacional fizesse, um dia, uma CPI para apurar a história do BNH, na Caixa Econômica, e dos seus desvios, sobretudo nessa última administração, o País ficaria estarrado! Muito obrigado pelo aparte.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a colaboração de V. Ex¹.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex¹ permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço o ilustre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex¹ falou com muita correção. O BNH não tem o grande objetivo social, mas o grande objetivo mercantilista. Veja V. Ex¹, se o Governo tivesse uma verdadeira filosofia, estaria subsidiando o pequeno assalariado para que pudesse ter a sua casa própria. Mas o Governo não o faz. Aplica sobre ele a correção monetária e, para os grandes empresários, inclusive para as empresas transnacionais, o Governo subsidia até 64%. Fim.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite-me, nobre Senador.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Ex¹, com todo o seu brilhantismo e com sua exuberante inteligência, vai-me permitir um ligeiro reparo. A respeito dos grandes correligionários de V. Ex¹, eu citaria quatro que foram Ministros de Estado: o eminente Senador Tancredo Neves, o brilhante Senador Franco Montoro, o não menos brilhante Presidente do seu Partido, Deputado Ulysses Guimarães, e o ilustrado Senador Amaral Peixoto, todos ex-Ministros de Estado. Não creio que S. Ex¹ — e nem V. Ex¹, com todo o seu brilhantismo — poderão nos apresentar uma fórmula quanto à estrutura do regime atual, a não ser que V. Ex¹ tenha a varinha de condão que possa resolver o problema habitacional dos pobres no Brasil.

porque, nem na América do Norte, onde a renda *per capita* é 10 vezes superior à nossa, conseguiram satisfatoriamente. Mas, de qualquer forma, deixo com V. Ex⁴ este crédito: apresente-nos a fórmula, e V. Ex⁴ terá não só nosso apoio, mas os nossos aplausos.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Dispenso-me, ao contrário de V. Ex⁴, de listar os correligionários de V. Ex⁴ que pertenceram a Governos anteriores a 1974, que serviram o sistema de forças então imperante, e que hoje são líderes eminentes da Aliança Renovadora Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vimos que o Governo teria resolvido mudar de orientação e, se não me engano, em outubro de 1974, enviou mensagem ao Congresso Nacional reformulando a legislação referente ao inquilinato. Estamos em 1979, praticamente cinco anos se passaram. O Líder do Governo é contra a denúncia vazia, mas acha que, extinta ela, precisaria se tomar precauções para defender o pequeno investidor e — segundo outros companheiros de S. Ex⁴ — em especial as viúvas e os órfãos que vivem de rendimento...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador, me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pediria, apenas, para poder prosseguir um pouco na explanação. Em seguida, ouvirei V. Ex⁴.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — É referente a assunto já passado.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Já que é passado, mais razão de ouvir V. Ex⁴ mais adiante.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Aguardarei.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Prossigo. De forma que mandaram uma nova legislação, e 4 anos se passaram. Na Câmara dos Deputados, em comum acordo, ARENA e MDB apresentaram um substitutivo ao projeto originário do Executivo. Veio este substitutivo, aprovado pela Câmara dos Deputados, para o Senado Federal e aqui terminou sendo aprovado um outro substitutivo por parte desta Casa e, pressuponho, em comum acordo de ARENA e MDB.

Portanto, o que me causa espécie é que, nesta tarde, tenhamos assistido à investida de Senadores da ARENA, à frente o seu Líder, contra a possível aprovação, pela Câmara, daquele substitutivo que foi feito a quatro mãos, foi feito juntamente com o MDB e a ARENA. Causa espécie, tanto mais que o Líder do Governo anunciou que, finalmente, o projeto vai ser aprovado porque, inclusive, o Sr. General João Baptista Figueiredo, já como candidato, se manifestara contra a permanência da denúncia vazia. Então, estou sentindo, realmente, que — quem sabe? — estamos testemunhando a ARENA versão 1979: o projeto vai ser aprovado na Câmara porque o Senhor Presidente da República quer, mas, no Senado Federal, o Líder do Governo, integrante da Aliança Renovadora Nacional, critica esta orientação, chegando o Senador Helvídio Nunes a dizer que, se lá estivesse, não votaria a favor da revogação da denúncia vazia.

Parece-me, assim, haver uma certa incongruência, tendo em vista, sobretudo, o histórico da atuação parlamentar dos ilustres integrantes da Aliança Renovadora Nacional. Procrastinação houve, houve por parte da ARENA, como foi, aliás, reconhecido e proclamado pelos ilustres representantes do Partido oficial. Apenas justificavam essa procrastinação, por precisarem encontrar uma conciliação entre interesses conflitantes. Nesse afã, terá havido o decurso de quase 5 anos de discussão, de debates, adiamentos, sem decidir-se sobre o projeto referente à Lei do Inquilinato.

Mas, agora, de repente, anuncia-se que se dará a sua aprovação, na próxima quinta-feira. E eu perguntaria: o que foi que aconteceu de repente, tão inopinadamente, para que todas as dificuldades fossem superadas? E o Senador Jarbas Passarinho chegou a dizer que se esperou, ou se esperaria 4, 5, 6 e 7 anos, enquanto o gênio criador não trouxesse a solução, entre aspas. Existe, portanto, um gênio criador que surgiu aí, ninguém sabe direito como, nem por onde, nem por que vias. Um gênio criador que trouxe uma "solução" que, de qualquer forma, já há alguns meses parecia ter sido devidamente encontrada por aqueles que fazem esta Casa.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex⁴ um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não, ilustre Líder.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex⁴ me cita tanto, e é natural que cite porque sou o Líder da Maioria...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Estou falando como Líder, em função da sua fala como Líder.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex⁴ me convoca para fazer o que, talvez, não fosse mais oportuno: interromper o seu brilhantismo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex⁴ julga inoportuno quando nós o aparteamos?

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não! Veja como V. Ex⁴s são sensíveis, suscetíveis e deformadores.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não, apenas pedi um esclarecimento, Excelência.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Estou acabando de declarar que acho inoportuno interromper o brilhantismo de alguém. V. Ex⁴ está brilhando mais

do que a abóbada da Casa, e eu vou interrompê-lo. É este o meu problema. Mas a interpretação emedebista é sempre uma interpretação tendenciosa.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não. Mas é que V. Ex⁴ falou...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Falei num gênio criador, e não pense V. Ex⁴ que quis me referir ao gênio de Aladim. Falei num gênio criador, que é o nosso, o político. Mostrei a V. Ex⁴ — e V. Ex⁴, naturalmente, não se mostrará sensível a isto porque, como homem de oposição integral, como V. Ex⁴ é, V. Ex⁴ naturalmente não me dará nenhuma oportunidade de provar que o nosso lado também é bom — que nós pagamos para V. Ex⁴s por procrastinar. Nenhum de nós declarou que não tinha procrastinado. Declarei que o nosso Partido também procrastinou, em busca de uma solução melhor. Em segundo lugar, V. Ex⁴ disse que vamos votar contra, ou que o substitutivo vai ser aprovado, mas contra a nossa vontade. Parece que foi dito isto. Não é bem isto, e pediria a V. Ex⁴ para encaixar no seu raciocínio exatamente isto.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Veja como o esclarecimento de V. Ex⁴ é oportuno.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Mas ele só é oportuno pela elegância com que V. Ex⁴ se porta na tribuna, senão estariamos com o aparte prejudicado. Então, veja V. Ex⁴, o que eu defendo — e que V. Ex⁴, provavelmente também vai nos ajudar neste sentido — é que esta lei, como salientou ainda há pouco o Senador Leite Chaves, se ela não volta a cometer equívocos graves do passado, na afirmativa dele, na minha ela deixa ao desamparo certo segmento também pobre da população brasileira. Não são riscos, são pequenos investidores — e V. Ex⁴ lembrou que foi essa a minha expressão. Então é possível que o gênio criador nosso, o gênio político nosso, encontre amanhã, dentro de meio ano, de um ano, de dois anos, do que seja, a complementação para a lei, o *pendant* a que me referi, entre a denúncia vazia, que é o instrumento odioso que deve ser derrubado, e o desamparo do pequeno proprietário, do pequeno investidor. Era apenas isso que eu queria e não me parece que seja nada insensato e absurdo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Estou fazendo algumas considerações sobre este aspecto, sem até recriminar V. Ex⁴. Estou apenas analisando a posição do Partido de V. Ex⁴ e a nossa posição, a do MDB.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Estou tão acostumado a ser reprimido, nobre Senador Marcos Freire, que não me assustaria sê-lo uma vez mais.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex⁴, aliás, disse que o Senador Itamar Franco teria chegado hoje, aqui a esta Casa, com reservas insuspeitáveis de malícia. V. Ex⁴ poderia até estranhar que o Senador Itamar Franco assim se apresentasse hoje, mas eu não me espantaria em relação a V. Ex⁴, porque, realmente, não é apenas hoje.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — E veja V. Ex⁴ que eu entendo isso, vindo de V. Ex⁴, como um elogio. Como V. Ex⁴ é um homem brilhante...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — É uma faceta irradiante da inteligência e brilhantismo de V. Ex⁴.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — É um elogio parlamentar.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Eu não viria, aqui, agredi-lo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Apenas tenho impressão de que é um elogio descabido. V. Ex⁴ está sendo muito generoso comigo — eu não mereço tanto.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — V. Ex⁴ me permite um aparte? (Assentimento do orador.) Senador Marcos Freire, se V. Ex⁴ me permitisse, gostaria de dar alguns dados cronológicos complementando aquilo que foi objeto do início de sua oração, a fim de que não pesasse qualquer dúvida acerca do comportamento do nosso Partido no exame desse caso. De fato, como disse V. Ex⁴, esse projeto é originário de uma Mensagem Governamental de 1974, mais ou menos. Não eliminava a denúncia vazia — e manteve-se durante dois anos na Comissão de Justiça da Câmara, inativo, com o Relator que foi o Deputado Blota Júnior, da ARENA. Foi quando o Senador Itamar Franco apresentou, aqui, o seu projeto sobre denúncia vazia, alterando a disposição da Lei nº 4.494, para que ela eliminasse aquele instituto condicionando a retomada a determinados requisitos. Aprovado pelo Senado esse projeto do Senador Itamar Franco, a Câmara se ativou e deu andamento ao projeto até então amortecido. Foi assim que, em razão da interferência do Deputado Alceu Collares e do próprio Relator, de São Paulo, o projeto teve andamento. Aprovado na Câmara e veio para o Senado. Fui Relator desse projeto aqui e, logo que me foi distribuído, apresentei parecer — parecer longo, em que fazia algumas alterações e, em algumas delas, reproduzia dispositivos do Código de Processo Civil na lei emergencial, porque o próprio Código de Processo Civil dizia, nas disposições transitórias, que quando a lei de emergência de locação fosse aprovada, aqueles dispositivos sobre o despejo haveriam de ser para ela transplantados. Apresentei incontinenti esse meu parecer, que foi discutido na Comissão de Constituição e Justiça. Em seguida, o Senador Heitor Dias, do Partido oficial, pediu vista e aquilo que podia ser feito em uma semana foi objeto de uma vista de 30 dias. Mal voltou, o Senador Osíris Teixeira, também da ARENA, pediu vista por 30 dias; em seguida, o Senador Otto Lehmann — veja V. Ex⁴ — e nós reclamando em plenário o seu exame. Pois bem: depois que ele foi aprovado na Comissão — porque já não havia mais motivos para

vista —, chegou a plenário e, por sucessivas vezes, seu adiamento se deu em razão de não haver número legal. Foi quando o nosso Partido insistia com o Partido oficial para que desse número em plenário a fim de aprová-lo ou rejeitá-lo. Quando já não havia mais condições desse elastério, porque os jornais insistiam, o Senador Helvídio Nunes, sob o pretexto de introduzir pequenas emendas sugeridas pela Ordem dos Advogados de São Paulo, trouxe, na realidade, um substitutivo completo. Mas descobriu-se uma coisa: que havia, nesse substitutivo do Senador Helvídio Nunes, uma intenção oculta: de restabelecimento integral da denúncia vazia.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — O que, então, correspondia ao projeto oriundo do Executivo, que não acabava com a denúncia vazia.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Exato. Como Relator, coube-me quase que esgotar o abecedário mostrando as inconveniências daquele projeto. E a Comissão como procedeu? Aceitou todas aquelas minhas sugestões. E o Senador Helvídio Nunes, para salvar o seu projeto, aceitou-as também, conquanto fosse mantida a denúncia vazia. Então, como procede a Comissão de Constituição e Justiça? Aceita aquelas emendas que também foram aceitas pelo Senado e pelo o Senador Helvídio Nunes, mas rejeitou a denúncia vazia que ele fazia questão de manter no projeto. Voltando para a Câmara, a mesma só tinha, regimentalmente, duas alternativas: ou aprovar o seu primeiro projeto, sem mais modificações, em que a denúncia vazia necessariamente teria que cair ou, então, aprovar o substitutivo do Senado porque, àquela altura, já não havia mais denúncia vazia. Então, de toda forma, a Câmara se vê diante dessa alternativa: terá que rejeitar a denúncia vazia. Não sei se esse ementário é regimentalmente possível. A meu ver ou aprova um projeto ou outro sem emendas, mas quaisquer desses projetos já não prevêem a denúncia vazia.

Asseguro a V. Ex^e que, da parte do nosso Partido, houve um empenho total e absoluto — o mesmo não se pode dizer do Partido oficial. E posso mais assegurar a V. Ex^e o seguinte, porque foi confessado: a própria emenda do ilustre Senador Helvídio Nunes veio do Executivo e foi elaborada por esse jurista, especialista em locação, que é Luiz Antônio Alves, homem entendido, não há dúvida, mas, como depois de próprio confessou, a fez para atender aos locadores. Houve uma pressão muito grande à época, em que este projeto estava aqui, dos locadores, receosos que fosse destruída a denúncia vazia e eles obtiveram dos dois Ministros, o da Fazenda e o da Indústria e Comércio, essa interferência no sentido de obstar a aprovação da queda da denúncia vazia mediante esse substitutivo que veio a ser subscrito pelo Senador Helvídio Nunes.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nobre Senador Marcos Freire, com muito pesar tenho que lembrar a V. Ex^e que seu tempo está esgotado e que ainda há dois oradores inscritos.

Pediria a V. Ex^e que não concedesse mais apartes e o faço com muito pesar.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a advertência da Mesa e solicitaria à Presidência, apenas, que me dispensasse igual tratamento ao que foi dado ao Líder da ARENA, que me antecedeu nesta tribuna.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como se vê, o histórico traçado pelo Senador Leite Chaves mostra que, na verdade, a procrastinação não só se deveu à busca de medidas acautelatórias em favor do pequeno investidor. S. Ex^e trouxe à Casa, o fato de que, durante dois anos, dormiu o projeto do Executivo na Câmara dos Deputados. O projeto do Senador Itamar Franco aqui também tramitou por dois anos e mais meses. De forma, Sr. Presidente, que o que não podemos admitir é que se coloque a coisa em termos de radicalismo de um lado e de interesses do País de outro lado, como foi dito aqui pelo Senador Helvídio Nunes, de forma alguma. Que radicalismo é esse, quando o que se procura proteger é exatamente toda uma classe de cidadãos brasileiros, que muitas vezes, alugando o imóvel, não têm a mínima garantia de onde irão dormir assim que vença aquele contrato de locação. Foi necessário que uma tragédia se desse, foi necessário que um casal de velhos se matasse, em holocausto, talvez até inconsciente, à causa da revogação da denúncia vazia, para que finalmente todas as soluções chegassem, todos os acertos se dessem e, finalmente, se anunciasse a revogação da denúncia vazia. Pelo que me consta, o substitutivo prevê reajustamento dos aluguéis através das ORTNs e, consequentemente, não deixará ao desamparo os pequenos locadores.

Foi lido aqui, entusiasticamente, com todas as bombásticas referências, um editorial do jornal *O Globo*, que, sem dúvida, toma a sua posição em relação ao problema. E eu me permito então, para que conste dos anais da Casa, — que esta é uma posição controvérsia — ler um outro comentário de jornal, publicado hoje na *Folha de S. Paulo* e que, para não abusar da tolerância da Presidência, peço que seja considerado parte integrante do meu pronunciamento. Portanto, são posições que se diferenciam e que se contrapõem, cabendo, ambas, ficarem para sempre documentadas.

S. Ex^e o Senador Jarbas Passarinho disse que temos que ouvir vozes como estas, que constam de *O Globo*; precisamos ouvir, portanto, outras vozes também, que clamam por um tratamento mais humano para aqueles que não têm o privilégio de ter casa própria.

Sr. Presidente, a uma certa altura do meu discurso, o Senador José Lins solicitou-me um aparte e como era sobre aspecto anterior do meu discurso fiquei de concedê-lo ao final. De modo que peço vênia a V. Ex^e para ouvir o Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, agradeço a V. Ex^e a lembrança de me conceder a palavra, de me conceder este aparte. Em primeiro lugar, peço desculpas pela confusão que possa ter feito quanto ao pensamento do Senador Jarbas Passarinho sobre a denúncia vazia. Realmente, somos todos contra a denúncia vazia. Foi apenas uma maneira de conduzir o raciocínio que me levou a esse

engano. Mas, o que se discute aqui não é sermos a favor ou contra, porque acredito que, a esta altura, todos denunciamos a denúncia vazia. O que se defende, da parte da Maioria, é o aperfeiçoamento da legislação. Como V. Ex^e muito bem diz, alguns salientam os aspectos maléficos da proposição, mostrando a urgência de sua revogação. Outros, reconhecem que a simples denúncia da denúncia vazia poderá trazer algumas aberrações, que deverão, o quanto antes, ser corrigidas por uma legislação complementar. Acredito que, nisto, estamos todos de acordo. Mas, na ocasião, pedi o aparte de V. Ex^e para chamar a atenção sobre um ponto em particular. V. Ex^e, de início, baseou o seu raciocínio na idéia de que é muito fácil resolver o problema da casa própria para todos. Do modo como a ele se referiu este teria uma solução relativamente simples. Na realidade, as necessidades de mais habitações no País são muito grandes e se agravam mais ainda para aqueles que não podem pagar o custo ou o aluguel de uma vivenda condigna. Até há pouco não tínhamos um instrumento poderoso, capaz de ajudar na solução desse grave problema — não digo para resolvê-lo totalmente. O fato é que, intercalado, V. Ex^e não soube ou não quis responder qual seria a sua solução para esse milagre da construção da casa própria.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Milagre é com o Delfim, não é comigo.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas V. Ex^e é que se colocou na posição de milagreiro, quando achou...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — De jeito nenhum. Excelência.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — ... que seu Partido poderia resolver facilmente o problema. Pergunto se V. Ex^e teria, pelo menos, a idéia do preço desse milagre. De qual é a relação entre o volume de aplicações e o orçamento da União? Qual seria a relação desse volume de recursos com o PIB. Esses números deveriam ser analisados antes que se dissesse que o problema é fácil de resolver ou que o Governo não o resolve porque não quer. Essas perguntas envolvem grandes responsabilidades se se quer realmente oferecer soluções concretas que possam ser adotadas pelo Governo. Muito obrigado a V. Ex^e.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Esses dados, nobre Senador, já foram apresentados pelos técnicos do Governo, para a redução do deficit habitacional e o que se vê é a cada dia serem maiores as dificuldades dos assalariados para obterem a sua moradia.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Para a redução, sim. Essa está sendo realmente feita. Mas o que se propôs aqui, como muito fácil, foi resolver o problema total de uma vez, Senador Mauro Benevides. E era esse o milagre que eu pediria a V. Ex^e ou a qualquer outro dos Senhores, que nos ensinassem, porque ela vai ajudar a todos, aos assalariados e até àqueles que não ganham nenhum salário. Apresentem essa solução e estarão ajudando o mundo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — A dificuldade, Senador José Lins, é que nós falamos linguagens diferentes...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Exatamente; aí é onde está a diferença. Falamos de modo diferente, procurando analisar com mais ou menos sensatez.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... porque nós nos respaldamos em concepções filosóficas diferentes...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não é só filosofia.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... V. Ex^e quer logo saber o cálculo; quer logo saber a despesa; quer logo saber o numerário; quer logo saber a quantidade de imóveis que nós faríamos para resolver o problema da habitação no Brasil. Desse jeito, não se resolve nunca.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não. Isso não se trata disso.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — O problema habitacional não é isolado, não se pode resolver assim. Se formos fazer casinhas, casinhas, quanto mais casas fizermos, mais gente tem para morar dentro das casas. O problema é global, o problema é abrangente, é estrutural...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^e chega à conclusão que analisando um problema nunca vamos poder resolvê-lo...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... o problema é global, o problema reside no modelo econômico, político e social. O problema é a própria orientação desenvolvimentista do País. Enquanto estivermos preocupados em contabilizarmos em termos de PIB, em termos de orçamento federal, em termos economicistas disso ou daquilo, não vamos resolver tal questão.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^e me permite terminar o raciocínio? V. Ex^e chega à brilhante conclusão de que, analisando um problema e suas implicações, não é possível chegar nunca à sua solução. Essa seria, de certo, a grande conclusão que deveria servir de exemplo à Casa, para ajudar o povo brasileiro.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pode resolvê-lo, sim! Só que não pode resolver unilateralmente o problema da habitação, porque este é um problema estrutural. Certas cidades, as capitais de Estados, as regiões metropolitanas estão inchados porque outros problemas não são resolvidos, como, por exemplo, a estrutura agrária do País. Então, é tudo uma conexão de causas e efeitos.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — O número de famílias no País independe de tudo isso. Então, o número de casas, necessariamente, também independe. V. Ex¹ acha mais fácil resolver um problema complicando-o com mais outros. É este um bom caminho para chegar a soluções.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Mais uma vez estamos por caminhos diferentes. V. Ex¹ acha que estou querendo resolver problemas conflitantes, quando quero resolve-los complementarmente.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, o Senador José Lins está reclamando por dados e números. A Carteira de Operações de Natureza Social do BNH, segundo dados da própria entidade, não chega a atingir 17% dos seus recursos totais.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex¹ mais um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Estamos perguntando sobre o total dos investimentos necessários para dar casas a todos os brasileiros que delas hoje necessitam. V. Ex¹ sabe que o plano do BNH está baseado em recursos dos assalariados brasileiros que não devem ser desgastados, quer pela inflação, quer por doações. Tais recursos estão postos a serviço do povo, ajudando a construir casas. Mas, jamais dissemos que eles estão sendo suficientes. V. Ex¹s é que consideram fácil resolver o problema total e completamente, de uma vez por todas. E, quando se pergunta como, parece que V. Ex¹s não sabem responder.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Estamos dizendo, Excelência. V. Ex¹ é que coloca o problema dessa forma. V. Ex¹ pergunta quanto custaria ao Governo dar casas para todo o mundo. O problema não é este; não é saber quanto custa, nem o Governo dar casa talvez para ninguém. E o Governo criará condições para todo o mundo construir sua casa.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, com demagogia, não se resolvem problemas.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não é demagogia nenhuma. Para isso, é preciso se bulir em política agrária, salarial, sindical, industrial etc, etc.

O problema é este: é de modelo econômico, política e social, de filosofia de Governo.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PE) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço o nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Concordando plenamente com as palavras de V. Ex¹, lembraria que o MDB, através de vários dos seus representantes, apresentou ao Congresso Nacional, nas legislaturas passadas, alguns projetos de lei, propondo soluções as mais plausíveis para o problema da habitação popular no Brasil. É só compulsar as sinopses da Câmara e do Senado.

Ainda há pouco tempo, o nobre Senador Evelásio Vieira aludia a um aspecto da questão que se me afigura da maior importância no debate. É o de que o Governo deveria subsidiar os financiamentos para a casa própria, sobretudo, até um certo montante, naturalmente deixando fora aqueles destinados a edificações sumptuosas ou sumptuosas. Lembrava S. Ex¹ inclusive que havia, no que tange a empréstimos do BNDE, o crédito subsidiado até 64%, para grandes empresas industriais.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex¹ um outro aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — A Presidência não me tome como único responsável pelo abuso que estou praticando contra a sua tolerância.

Ouço o nobre Senador.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Se há ou se houve esses projetos para resolver o problema, essa seria mais uma razão para que V. Ex¹ soubesse responder à pergunta que foi feita. Subsídios, doações, ou mesmo financiamentos, exigem recursos. Isso implica em análise de possibilidade, em identificação de fontes atuais, seja da arrecadação de tributos, seja de outras origens. O cálculo dos recursos necessários é simples. Depende só de algumas multiplicações.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, soluções existem; soluções já foram tentadas, inclusive, em épocas anteriores. Em Pernambuco mesmo chegou a causar admiração do chamado "Projeto do Cajueiro Seco". No entanto, quando chegou 64, viram logo, naquilo, comunismo, porque não se ia dar casa a ninguém; era um projeto em que o trabalhador teria acesso ao seu lote de terreno e iria, ele próprio, tentar construir a sua casinha modesta, que talvez nem sempre pudesse ser de tijolo e telha, seria, por vezes, de taipa e palha, que ecologicamente não teria nenhuma contra-indicação. Mas, coisas desse tipo, que fogem aos padrões convencionais, espantam e muitas vezes levantam logo suspeções.

Portanto, Sr. Presidente, lógico, que não vai ser nenhum Presidente de BNH, ele, isoladamente, que vai, dentro dos atuais moldes, resolver o problema da habitação no País. É um problema, como eu disse, globalizante, abrangente, total, que vai implicar na redefinição do próprio processo desenvolvimentista brasileiro, que deita as suas raízes em muitos campos, a começar pela valorização do fator trabalho, para que a grande massa de assalariados deste País não seja exatamente a grande sacrificada desse pseudodesenvolvimento brasileiro.

St. Presidente, desculpo-me pelo alongado da exposição, ultrapassando de muito o tempo regimental, mas realmente é uma maneira de definir bem a posição que defendo, porque não acredito em progresso que não seja aquele que venha em favor "do homem todo e de todos os homens". (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE EM SEU DISCURSO:

O "LOBBY" IMOBILIÁRIO

Rio de Janeiro

O poderoso "lobby" imobiliário nutrido principalmente pelos milionários recursos financeiros recolhidos a título de taxas condominiais pelas administradoras que proliferam como vanguardas de terrorismo social por todos os centros urbanos do País, põe-se em movimento para impedir a aprovação legislativa, prevista para a próxima quinta-feira, no anteprojeto de eliminação da figura jurídica da denúncia vazia na Lei do Inquilinato. Disfarça com argumentos sociais e econômicos o objetivo real de manter intacta a atual estrutura, pecaminosa pelos vícios e privilégios absurdos, pois predatória da pequena poupança pública e responsável direta pelo risco de repetição, em escala, de episódios tão terríveis como o do casal de velhos inquilinos que se mataram, no Rio, em protesto e desespero como os "bonzos" asiáticos.

Ao contrário da versão falaz, a atual Lei do Inquilinato não regula simplesmente as relações entre proprietários e inquilinos. Fortificou, pelo primarismo de sua concepção econômica, o terceiro personagem, as administradoras de condomínios. Aparenta favorecer o proprietário, mas na verdade consagra a intermediação.

E os resultados não são apenas dramáticas perturbações sociais, morais e econômicas e obviamente, o seu caráter inflacionário. Os danos sociais decorrem da alta rotatividade das locações impedindo vínculos de vizinhança não apenas saudáveis, e favoráveis à solidariedade entre as pessoas como necessários a uma audiência social saudável. Os elos afetivos entre os seres humanos tornam-se inviáveis, e talvez a partir dessa observação se possa especular sobre a mais consistente causa da criminalidade urbana brasileira. Os prejuízos morais são puxados por esses fenômenos. Igualmente graves são os efeitos econômicos e a cumplicidade inflacionária dessa legislação, quando se sabe inexpressiva a participação autônoma do empresário privado na área habitacional. Nem um deles trabalha sem o amparo total da poupança social, compulsória ou voluntária, do fundo de garantia, das caixas econômicas (em particular a federal) ou das cadernetas de poupança.

A política habitacional precisa ser repensada pelos seus monstruosos defeitos de origem.

A revisão, parcial, da Lei do Inquilinato — parte dessa política — a ser empreendida pelo Congresso se não a redime pelo menos tem a virtude de acabar com um de seus graves aleijões. Projeto imperfeito, por deixar inteiramente a salvo a intermediação locatícia tem o mérito de bloquear falha sob a qual os inquilinos urbanos são vítimas inertes do terrorismo social das administradoras que, sendo ricas instituições financeiras, não devem obediência nem merecem a fiscalização de qualquer autoridade financeira e podem comprar influentes aliados num "lobby" tão fantástico como atrevido e ruinoso. D.B.

ATA DA 22¹ SESSÃO, REALIZADA EM 27-3-79 (Publicada no DCN — Seção II — de 28.3.79)

RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1979, que revoga os Decretos-leis nºs 228, de 28 de fevereiro de 1967, e 477, de 26 de fevereiro de 1969:

Na página 458, 1¹ coluna, nas comissões a que foi despachado o projeto,

Onde se lê:

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social).

Leia-se:

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1979

Às dezessete horas do dia vinte e nove de março de mil novecentos e setenta e nove, presentes os Senhores Deputado Bento Gonçalves Filho e Senador Dirceu Cardoso, eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do IPC, na Sessão da Câmara dos Deputados do dia vinte e um do corrente, os Senhores Senadores Henrique de La Rocque Almeida, Passos Pôrto, Nelson Carneiro, Bernardino Viana, Aderbal Jurema, Cunha Lima, e os Senhores Deputados Raul Bernardo, Dário Tavares, Hugo Napoleão, Aldo Fagundes, Lidovino Fanton, Maurício Fruet, Furtado Leite, Divaldo Suruagy, Djalma Bessa, Pedro Faria, Alceu Collares e Adalberto Camargo, e demais convidados, sob a presidência do Senador Henrique de La Rocque Almeida, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Deliberativo do Insti-

tuto de Previdência dos Congressistas, a fim de se efetuar a posse do Presidente, Vice-Presidente e Conselho Deliberativo, este último eleito pela décima-sétima Assembléia Geral, realizada em vinte e oito do mês em curso, e para, nos termos do disposto no artigo sexto, letra c, da Lei número seis mil e dezessete, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e três, eleger os Senhores Tesoureiros que, juntamente com o Presidente, Vice-Presidente e Conselheiros acima citados, comporão a administração do Órgão para o biênio 1979/1981. Iniciada a reunião, o Senhor Presidente Senador Henrique de La Rocque, que deixa o mandato, faz pequeno relatório da sua gestão, dizendo dos esforços empreendidos para alteração da legislação que precisava ser reformulada a fim de se dar à pensões altitude e dignidade. Diz, ainda, que nessa luta, além do interesse e trabalho de todos os membros do Conselho, destaca a colaboração do Conselheiro Deputado Laerte Vieira. Apresenta os agradecimentos da Presidência aos funcionários do IPC e presta uma homenagem especial ao Deputado Furtado Leite que, quando Presidente da Comissão de Orçamento, muito ajudou o Instituto e que agora vem, na qualidade de Conselheiro, participar diretamente da administração. Com as boas-vindas aos novos Conselheiros, transmite o cargo ao Presidente e ao Vice-Presidente, Deputado Bento Gonçalves e Senador Dirceu Cardoso, fazendo votos de profícuas e felizes gestões. — O Senhor Deputado Bento Gonçalves Filho assume a presidência dos trabalhos, declarando empossados os novos Conselheiros, Senhores Senador Henrique de La Rocque Almeida, Senador Passos Pôrto, Senador Nelson Carneiro, Deputado Raul Bernardo, Deputado Dário Tavares, Deputado Hugo Napoleão, Deputado Aldo Fagundes, Deputado Lidovino Fanton, Deputado Maurício Fruet, como membros efetivos e, como suplentes, os Senhores Senador Bernardino Viana, Senador Aderbal Jurema, Senador Cunha Lima, Deputado Furtado Leite, Deputado Divaldo Suruagy, Deputado Djalma Bessa, Deputado Pedro Faria, Deputado Alceu Collares, Deputado Adalberto Camargo e, agradecendo, diz que todas as administrações anteriores deixaram larga folha de serviços; que o Presidente La Rocque pôde, por sua capacidade, prestígio e laboriosidade, aumentar, de muito, esses serviços. Diz, ainda que, ao assumir a presidência, o faz com absoluta tranquilidade, ciente das responsabilidades e que estas não pesam apenas sobre a Presidência e Vice-Presidência, mas também sobre o Conselho Deliberativo e que está certo de que a luta encetada há dezesseis anos será continuada sem esmorecimentos. Diz, ainda, que o momento é de transição e que a organização estará atenta a fim de que seu patrimônio não venha a sofrer. Continua, esclarecendo que teve a preocupação de, ao elaborar a constituição do novo Conselho, procurar elementos novos e interessados, como o Deputado Maurício Fruet, que foi Conselheiro do Instituto da Assembléia Legislativa do Paraná, o Deputado Dário Tavares, médico, que exerceu Secretaria de Estado em Minas Gerais, e pela sua vivência e capacidade prestará grande colaboração no atendimento aos problemas sociais. Continua, endossando a homenagem que foi tributada ao Deputado Furtado Leite, indicando seu nome para o exercício de um dos cargos de Tesoureiro, com unânime aceitação do Conselho e passa a palavra a quem dela queira fazer uso. — O Senhor Deputado Furtado Leite, em resposta, agradece e aceita a indicação, dizendo-se honrado com a designação. — A seguir, o Senhor Deputado Dário Tavares agradece as honrosas palavras com que foi apresentado e oferece seus esforços, dentro de sua capacidade, para o trabalho que se fizer necessário para consolidação financeira e aprimoramento da legislação. — Usando da palavra, o Senhor Senador Bernardino Viana também agradece a indicação de seu nome, ressaltando os grandes serviços do Senador Henrique de La Rocque à frente da instituição. — Em seguida, o Senhor Deputado Raul Bernardo diz da grande satisfação em poder continuar colaborando com o IPC, como membro de seu Conselho Deliberativo, e do aprendizado que o mesmo proporciona aos que têm a ventura de dele participar, já lhe conferida pela terceira vez. Congratula-se com os novos Presidente e Vice-Presidente, pelo espírito de ação solidária que possuem, indispensável ao êxito de qualquer administração. — Prosseguindo, o Senhor Senador Nelson Carneiro diz ser o mais velho Conselheiro e que nos anos que tem servido ao IPC tem sempre encontrado, em todas as administrações, exemplos de sacrifício e dedicação, registrando sua alegria ao ver agora, à sua frente, nomes como o do Deputado Bento Gonçalves Filho e Senador Dirceu Cardoso, que são garantia de direção correta e eficiente. — Por sua vez, o Senhor Vice-Presidente, Senador Dirceu Cardoso, evocando a figura do Deputado Monsenhor Arruda Câmara, fundador do IPC, diz que ele marcou a Idade de Bronze do Órgão e que o Senador Henrique de La Rocque Almeida marca a sua Idade de Ouro, pois, em virtude de seu coração imenso, magnífico, pensou e se preocupou com as famílias dos nossos associados. — Finalizando, o Senhor Presidente Bento Gonçalves Filho agradece aos demais presentes, que vieram emprestar sua solidariedade ao singelo ato de posse ora verificado, e convoca os Senhores Conselheiros para uma reunião extraordinária para a próxima terça-feira, dia três de abril, às dezessete horas. — Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e quarenta minutos é encerrada a sessão. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Deputado Bento Gonçalves Filho, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA 17^ª REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1979

Às dez horas do dia vinte e oito de março de mil novecentos e setenta e nove, no Auditório da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, com a presença do Senhor Senador Henrique de La Rocque Almeida, Presidente, de parlamentares e funcionários, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária do Instituto de Pre-

vidência dos Congressistas, para, em cumprimento ao disposto no artigo quinto, itens I e II, da Lei número seis mil e dezessete, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e três, conhecer o Relatório do Senhor Presidente referente ao exercício de mil novecentos e setenta e oito e eleger o Conselho Deliberativo para o biênio 1979/1981. Aberta a sessão o Senhor Presidente Henrique de La Rocque Almeida procede à leitura do Relatório, que será publicado à parte. A seguir, declara iniciada a votação, que será encerrada às dezessete horas. Durante o período da votação, a Presidência da Mesa foi assumida, temporariamente, pelos Senhores Deputados Adalberto Camargo e Bento Gonçalves Filho. Às quinze horas e trinta minutos o Senhor Presidente Senador Henrique de La Rocque Almeida reassume a presidência e às dezessete horas encerra a votação, convidando para escrutinador o senhor funcionário Luiz Leite Mariz Neto. Votaram trezentos e vinte e quatro associados, número que conferiu com as sobrecartas depositadas na urna. Feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado: para membros efetivos: Senador Henrique de La Rocque Almeida, trezentos e vinte votos, Senador Passos Pôrto, trezentos e vinte e dois votos, Senador Nelson Carneiro, trezentos e vinte e um votos, Deputado Raul Bernardo, trezentos e vinte e dois votos, Deputado Dário Tavares, trezentos e vinte e dois votos, Deputado Hugo Napoleão, trezentos e vinte e dois votos, Deputado Aldo Fagundes, trezentos e vinte e dois votos, Deputado Lidovino Fanton, trezentos e vinte e dois votos, Deputado Maurício Fruet, trezentos e vinte e dois votos; para suplentes: Senador Bernardino Viana, trezentos e dezessete votos, Senador Aderbal Jurema, trezentos e quinze votos, Senador Cunha Lima, trezentos e vinte votos, Deputado Furtado Leite, trezentos e vinte e um votos, Deputado Divaldo Suruagy, trezentos e vinte e um votos, Deputado Djalma Bessa, duzentos e oitenta e nove votos, Deputado Pedro Faria, trezentos e vinte votos, Deputado Alceu Collares, trezentos e vinte e um votos, Deputado Adalberto Camargo, trezentos e vinte e um votos, Senador Adalberto Sena, um voto, Deputado João Herculino, um voto, Deputado Wilson Braga, um voto. Encerrada a apuração, ante o resultado, proclama eleitos os senhores: Senador Henrique de La Rocque Almeida, Senador Passos Pôrto, Senador Nelson Carneiro, Deputado Raul Bernardo, Deputado Dário Tavares, Deputado Hugo Napoleão, Deputado Aldo Fagundes, Deputado Lidovino Fanton, Deputado Maurício Fruet, para membros efetivos, e para suplentes os senhores: Senador Bernardino Viana, Senador Aderbal Jurema, Senador Cunha Lima, Deputado Furtado Leite, Deputado Divaldo Suruagy, Deputado Djalma Bessa, Deputado Pedro Faria, Deputado Alceu Collares, Deputado Adalberto Camargo. A seguir comunica aos presentes que a posse do Conselho Deliberativo recém-eleito, bem como do Presidente e Vice-Presidente já eleitos na Sessão da Câmara dos Deputados do dia vinte e um do corrente, será realizada no dia vinte e nove, às dezessete horas, na sede do Instituto. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e quarenta minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — As.: Senador Henrique de La Rocque Almeida, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições,

Nomeia o Senhor Deputado Jorge Furtado Leite para exercer o cargo de Tesoureiro, de acordo com o artigo 6º, letra c, da Lei nº 6.017/73.

Brasília, 30 de março de 1979. — Deputado Bento Gonçalves Filho, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

RELATÓRIO DE 1978

Aos Associados do
Instituto de Previdência dos Congressistas

1. Apresentação

Ao terminar o mandato de Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, a mim confiado para o biênio 1977/1979, cumpro o dever estabelecido no artigo 5º, alínea I, da Lei nº 6.017, de 31 de dezembro de 1973, apresentando aos senhores associados o Relatório das atividades do Órgão no ano social findo, período de 1º de abril de 1978 a 31 de março de 1979.

2. Assistência Social

Conforme constou do Relatório anterior, o Conselho Deliberativo aprovou em 8 de março de 1978, a Resolução nº 56/78, que ampliou o limite desse benefício. Com isso, concedeu-se um montante de Cr\$ 1.730.807,98 de auxílios-doença, superior em 125% ao concedido no exercício anterior.

No setor de seguros, embora continue mantido o limite máximo de seguro de vida em Cr\$ 300.000,00, foi estipulada uma terceira apólice de seguro coletivo, com a Companhia Atlântica-Boavista, o que, além de aumentar a receita do IPC, proporcionará aos associados escolha mais ampla ou maior faixa de seguros.

O Decreto-Legislativo nº 96 de 12 de novembro de 1975, foi plenamente cumprido, tendo sido transferidos aos beneficiários dos saudosos parlamentares, Senadores José Estêves, Danton Jobim, Ruy Carneiro, Domicílio Gondim Barreto e Deputado Lauro Rodrigues, os valores arrecadados dos senhores Senadores e Deputados.

3. Financiamento aos Associados

Esta é uma das áreas em que o IPC mais atendeu aos associados. No empréstimo sob consignação em folha, para 589 contratos efetuados em 1977, no valor total de Cr\$ 13.109.514,00, foram feitos, no exercício de 1978, 752 contratos, num global de

Cr\$ 19.808.978,00. Nos empréstimos especiais para aquisição de veículos, em virtude do final da legislatura e consequente diminuição do prazo de pagamento de que dispunham os senhores parlamentares, o número de concessões foi reduzido, de 90 para 79 contratos.

4. Investimentos

Além da manutenção dos aluguéis dos imóveis de propriedade do IPC, com o reajuste de 37% estabelecido por Decreto, e das ações do Banco do Brasil S.A. que, passaram a totalizar 1.432.037, em virtude, apenas, de subscrição "pro rata", uma vez que não houve Assembléia para distribuição de lucros, tendo sido pagos somente dividendos cujo total figura em Balanço, este Instituto aumentou, de muito, suas aplicações a prazo fixo, que em 1977 foi de Cr\$ 4.700.000,00 e em 1978 de Cr\$ 22.234.131,47, com a elevação, também, da taxa média de juros em cerca de 2%.

5. Quadro Geral

É o seguinte, em números, o quadro de associados, atualmente:

a) Número de contribuintes:	
Obrigatórios	487
Facultativos	687
Total	1.174
b) Número de pensionistas:	
Ex-parlamentares	542
Ex-funcionários	372
Beneficiários	326
Beneficiários especiais	10
Total	1.250

Quanto ao movimento financeiro do Órgão, melhor dirá o Balanço Geral, anexo.

Cabe, no entanto, uma apreciação sobre o mesmo, confrontado com o do exercício anterior. Enquanto terminamos o exercício financeiro de 1977 com um *superávit* de Cr\$ 8.106.087,59, o do presente ano acusou o *superávit* de Cr\$ 66.797.008,16.

Esse aumento significativo se deve a recursos transitórios oriundos das contribuições extraordinárias relativas a atrasados, dos senhores parlamentares, em decorrência da Lei nº 6.497/77, e de substancial subvenção do MEC.

Embora sem os subsídios acima, nossa estimativa de receita e despesa para o corrente exercício prevê a manutenção de um *superávit* à roda de cinqüenta e três milhões e meio, significando o princípio da estabilidade financeira do Órgão.

6. Conclusão

Ao final, resta-me agradecer ao Conselho Deliberativo que apoiou, incondicionalmente, esta Presidência, nas medidas de direito e de justiça que se fizeram necessárias, a fim de garantir a longa vida de nossa instituição; ao seu corpo de servidores, dedicados e prestativos; e aqui cabe uma referência muito especial a D. Zélia Silva, zelosa Diretora, pela sua total e edificante dedicação ao IPC; aos nossos associados, sempre tolerantes e compreensivos; às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que nunca nos faltaram com a colaboração bem como aos Diretores-Gerais de ambas as Casas e, por seu intermédio, aos respectivos funcionários e aos Poderes Executivo e Judiciário, que nos têm sempre prestigiado.

À nova Direção do Instituto de Previdência dos Congressistas desejo uma feliz gestão, fazendo votos de que ela venha engrandecer mais e mais o nosso Instituto, para que ele possa cumprir, integralmente, suas altas finalidades.

Brasília, 28 de março de 1979. — Senador Henrique de La Rocque Almeida, Presidente.

BALANÇO GERAL (Exercício financeiro de 1º/01/78 a 31/12/78)

Receita	Cr\$
1.000 — Receitas Correntes	
1.100 — Receita Tributária	41.588.466,33
1.200 — Receita Patrimonial	12.544.849,96
1.300 — Receita de Serviços Operacionais	238.326,89
1.400 — Receita de Transferências Correntes	70.265.081,31
1.500 — Receitas Diversas	357.482,79
Total da Receita	124.994.207,28
Despesa	Cr\$
3.000 — Despesas Correntes	
3.100 — Despesas de Custeio	887.620,18
3.200 — Despesas de Transferências Correntes	57.309.578,49
Total da Despesa	58.197.198,67
Superávit líquido do exercício	66.797.008,61

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1979

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e oito de março de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Rui Barbosa", reúne-se a Comissão de Legislação Social, com a presença dos Srs. Senadores Helvídio Nunes, Aloysio Chaves, Henrique de La Rocque, Moacyr Dalla, Lenoir Vargas, Jaison Barreto e Humberto Lucena.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Jessé Freire e Franco Montoro.

De acordo com o que preceitua o Regimento Interno, assume a presidência o Sr. Senador Henrique de La Rocque, que declara instalados os trabalhos da Comissão. A seguir, o Sr. Presidente anuncia que vai proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente para o biênio 1979/1980. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para escrutinador o Sr. Senador Jaison Barreto.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Senador Helvídio Nunes	6 votos
Senador Henrique de La Rocque	1 voto
Para Vice-Presidente	
Senador Lenoir Vargas	6 votos
Senador Jaison Barreto	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Helvídio Nunes e Lenoir Vargas.

Assume a presidência o Sr. Senador Helvídio Nunes e, em breves palavras, agradece a seus pares a honrosa missão com que foi distinguido. Prosseguindo, o Sr. Presidente comunica aos presentes que a Comissão, nesta Sessão Legislativa, terá importantes matérias para examinar e, para bem cumprir as tarefas pertinentes ao órgão, solicita a colaboração de todos os seus membros. Em seguida, o Sr. Presidente lembra que as reuniões ordinárias serão realizadas às quintas-feiras, às 11:00 horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros e vai à publicação. — Helvídio Nunes — Aloysio Chaves — Henrique de La Rocque — Moacyr Dalla — Lenoir Vargas — Jaison Barreto — Humberto Lucena.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1979

Às dez horas e trinta minutos do dia treze de março de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, José Richa, Henrique de La Rocque, Mendes Canale, Helvídio Nunes, José Guiomard, Petrônio Portella, Tancredo Neves e Lomanto Júnior, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Teotônio Vilela, Lenoir Vargas, José Sarney, Paulo Brossard, Nelson Carneiro, Itamar Franco e Amaral Peixoto.

Assumindo a Presidência, conforme preceitua dispositivo regimental, o Senhor Senador Saldanha Derzi declara aberta a reunião e comunica que a mesma se destina à eleição do Presidente, do 1º-Vice-Presidente e do 2º-Vice-Presidente da Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente ordena sejam distribuídas as cédulas e designa escrutinadores os Senhores Senadores Mendes Canale e Lomanto Júnior.

A contagem de votos apresenta o seguinte resultado:

Para Presidente	
Senador Petrônio Portella	9 votos
Para 1º-Vice-Presidente	
Senador Saldanha Derzi	7 votos
Senador Mendes Canale	1 voto
Em branco	1 voto
Para 2º-Vice-Presidente	
Senador Lomanto Júnior	7 votos
Senador Henrique de La Rocque	1 voto
Em branco	1 voto

Após proclamar eleitos Presidente, 1º-Vice-Presidente e 2º-Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Petrônio Portella, Saldanha Derzi e Lomanto Júnior, o Senhor Presidente eventual convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Ocupando a Presidência, o Senhor Senador Petrônio Portella agradece a honra com que foi distinguido para exercer tão elevado cargo, salientando que, pesarosamente, não poderá exercê-lo na plenitude do mandato conferido, pois,

simultaneamente, fora convidado pelo Senhor Presidente da República para ser o titular do Ministério da Justiça, cuja Pasta deverá assumir no próximo dia 16.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Secretário *ad-hoc*, a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros. — Petrônio Portella — José Richa — Henrique de La Rocque — Mendes Canale — Helvídio Nunes — José Guiomard — Tancredo Neves — Saldanha Derzi — Lomanto Júnior.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

1º REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1979

Às dez horas do dia quatorze de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Murilo Badaró, José Guiomard, Cunha Lima, Dinarte Mariz e Adalberto Sena, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Benedito Canelas, Agenor Maria, Hugo Ramos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Interno, assume a Presidência o Senhor Senador Adalberto Sena, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente comunica que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente designa para escrutinadores os Senhores Senadores Cunha Lima e Murilo Badaró.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Dinarte Mariz 4 votos
Senador Luiz Cavalcante 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Murilo Badaró 5 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Dinarte Mariz e Murilo Badaró.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Dinarte Mariz agradece a escolha do seu nome para exercer tão alto cargo e propõe à Comissão que as reuniões ordinárias sejam realizadas às quartas-feiras às 9:00 horas. A proposta é aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a Reunião e, para constar, eu, Leda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Dinarte Mariz — Murilo Badaró — José Guiomard — Cunha Lima — Adalberto Sena.

COMISSÃO DE SAÚDE

1º REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1979

Às onze horas do dia quatorze de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Senhores Senadores Gilvan Rocha, Adalberto Sena, José Guiomard, Saldanha Derzi, Lomanto Júnior, Cesar Cals e Jaison Barreto, reúne-se a Comissão de Saúde.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Furlan e Henrique Santillo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Interno, assume a Presidência o Senhor Senador Adalberto Sena, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente comunica que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente designa, para escrutinadores, os Senhores Senadores Cesar Cals e Saldanha Derzi.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Gilvan Rocha 6 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Henrique Santillo 7 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Gilvan Rocha e Henrique Santillo.

Já de posse da Presidência, o Senhor Senador Gilvan Rocha agradece a escolha do seu nome para exercer tão alto cargo e comunica à Comissão que acaba de receber a visita do Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Almeida Machado, que foi apresentar as suas despedidas e agradecer o apoio recebido da Comissão de Saúde do Senado, durante a sua Administração. Finalizando, o Senhor Presidente manifesta a sua intenção de dinamizar os trabalhos deste órgão técnico, através da realização de seminários, simpósios, palestras e conferências, sobre assuntos relacionados com a política nacional de saúde e com os estudos dos problemas populacionais do Brasil e o controle da natalidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu, Leda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes. — Gilvan Rocha — Adalberto Sena — José Guiomard — Saldanha Derzi — Lomanto Júnior — Cesar Cals — Jaison Barreto.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 16, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.656, de 10 de janeiro de 1979, que "prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto-lei nº 1.577, de 10 de outubro de 1977, que dispõe sobre a concessão de isenção do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, nos casos que especifica".

REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezenove horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Benedito Ferreira, Dinarte Mariz, Henrique de La Rocque, Mendes Canale, Raimundo Parente, Dirceu Cardoso, Jaison Barreto e os Senhores Deputados Djalma Bessa, Victor Fontana, Telêmaco Pompei e Alberto Goldman, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 16, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.656, de 10 de janeiro de 1979, que prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto-lei nº 1.577, de 10 de outubro de 1977, que dispõe sobre a concessão de isenção do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, nos casos que especifica".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Amaral Peixoto, Marcos Freire e os Senhores Deputados Artenir Werner, Vilela de Magalhães, Celso Carvalho, José Torres, Rosa Flores, José Frejat e Euclides Scalco.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão.

Em obediência ao dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Dinarte Mariz convida o Senador Raimundo Parente para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado José Frejat 11 votos
Deputado Telêmaco Pompei 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Djalma Bessa 10 votos
Deputado Victor Fontana 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados José Frejat e Djalma Bessa.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Djalma Bessa, Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradece em nome do Deputado José Frejat e em seu próprio nome, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Mendes Canale para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente Comissão, lavrando eu, Leite Leivas Ferro Costa, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 20, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.659, de 24 de janeiro de 1979, que "fixa o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares".

REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezenove horas e trinta minutos, na sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Affonso Camargo, Henrique de La Rocque, João Bosco, José Guiomard, Adalberto Sena, Dirceu Cardoso e os Senhores Deputados Marcelo Linhares, José Ribamar Machado, Nelson Morro, Eloar Guazzelli e Waldir Walter, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 20, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.659, de 24 de janeiro de 1979, que "fixa o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Luiz Cavalcante, Franco Montoro, Leite Chaves e os Senhores Deputados Igo Losso, Edilson Lamartini, Ademar Ghisi, Walter Garcia, Iranildo Pereira e Edson Khair.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Adalberto Sena, que declara instalada a Comissão.

Em obediência ao dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Adalberto Sena convida o Senhor Senador Affonso Camargo para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Eloar Guazzelli 11 votos
Deputado Marcelo Linhares 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Edilson Lamartine 10 votos
Deputado Waldir Walter 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Eloar Guazzelli e Edilson Lamartine.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Eloar Guazzelli agradece, em nome do Deputado Edilson Lamartine e em seu próprio nome, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Luiz Cavalcante para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando, eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1978-CN, que "altera a redação dos §§ 2º, 3º e 4º e acrescenta o § 5º ao artigo 39; altera a redação do "caput" e do § 1º e acrescenta os §§ 4º e 5º ao artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezenas horas, na sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Gastão Müller, Henrique de La Rocque, Jutahy Magalhães, Lourival Baptista, Mendes Canale, Humberto Lucena, Jaison Barreto e Deputados Cláudio Sales, Antônio Mariz, Oswaldo Melo, Gomes da Silva, Eloy Lenzi, Jerônimo Santana e Roque Aras, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1978-CN, que "altera a redação dos §§ 2º, 3º e 4º e acrescenta o § 5º ao artigo 39; altera a redação do caput e do § 1º e acrescenta os §§ 4º e 5º ao artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Mendes Canale, Franco Montoro, Orestes Quêrcia e Deputados Christóvão Chiaradia, Geraldo Guedes, Antônio Pontes e Modesto da Silveira.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Roque Aras para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Jaison Barreto 12 votos
Senador Humberto Lucena 2 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Henrique de La Rocque 11 votos
Senador Gastão Müller 3 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Jaison Barreto e Henrique de La Rocque.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Jaison Barreto agradece em nome do Senhor Senador Henrique de La Rocque e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Cláudio Sales para relatar a Proposta.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 19, de 1979 (CN), que submete, à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.658, de 24 de janeiro de 1979, que "extingue o estímulo fiscal de que trata o artigo 1º do Decreto-lei nº 491, de 5 de março de 1969".

REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Dinarte Mariz, José Lins, Luiz Cavalcante, Milton Cabral, Adalberto Sena, Cunha Lima,

Mauro Benevides, Tancredo Neves e os Deputados Doso Coimbra, Walter de Prá e Hélio Duque, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 19, de 1979 (CN), que submete, à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.658, de 24 de janeiro de 1979, que "extingue o estímulo fiscal de que trata o artigo 1º do Decreto-lei nº 491, de 5 de março de 1969".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Arnon de Mello, Jessé Freire e os Deputados Adison Lobão, Saramago Pinheiro, Delson Scaramo, Joaquim Guerra, Airton Soares, Sebastião Rodrigues, José Camargo e Luiz Bacacini.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão.

Em obediência ao dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Dinarte Mariz convida o Senhor Deputado Hélio Duque para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Mauro Benevides 11 votos
Senador Adalberto Sena 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Benedito Ferreira 11 votos
Senador José Lins 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Mauro Benevides e Benedito Ferreira.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Mauro Benevides agradece em nome do Senador Benedito Ferreira e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Doso Coimbra para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1979-CN, que "restabelece a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das capitais dos Estados".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezenas horas, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Aloysio Chaves, Henrique de La Rocque, João Calmon, Moacyr Dalla, Franco Montoro, Tancredo Neves, Mauro Benevides e Deputados Djalma Bessa, Bonifácio de Andrada, Ernani Sátiro, Manoel Novaes, Marcelo Linhares, Paes de Andrade, Marcelo Cordeiro e Samir Achôa, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1979-CN, que "restabelece a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das capitais dos Estados".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Lomanto Júnior, Paulo Brossard e Deputados Hélio Campos, Fernando Lyra e Alceu Collares.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Franco Montoro, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Franco Montoro convida o Senhor Deputado Bonifácio de Andrada para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Tancredo Neves 15 votos

Deputado Ernani Sátiro 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Henrique de La Rocque 14 votos

Senador Aloysio Chaves 1 voto

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Tancredo Neves e Henrique de La Rocque.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Tancredo Neves agradece em nome do Senhor Senador Henrique de La Rocque e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Marcelo Linhares para relatar a Proposta, a Prof. ta.

Antes de dar por encerrados os trabalhos, o Senhor Presidente comunica haver recebido ofício da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro, indicando o Senhor Deputado Marcelo Cordeiro, para integrar a Comissão em substituição ao Senhor Deputado Maurício Fruet. Comunica, ainda, que será aberto o prazo regimental.

tal, até o dia 9 (nove) de abril, para o oferecimento de emendas perante a Comissão e, até 26 (vinte e seis), para a apresentação do parecer pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alceu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 9, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.649, de 19 de dezembro de 1978, que "dispõe sobre a criação de cargos no Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezenove horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Aderval Jurema, Affonso Camargo, Dinarte Mariz, Henrique de La Rocque, Lenoir Vargas, Lourival Baptista, Raimundo Parente, Tancredo Neves e os Deputados Alcebiades de Oliveira, Pedro Sampaio, Odulfo Domingues, Manoel Ribeiro e Fernando Coelho, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 9, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.649, de 19 de dezembro de 1978, que "dispõe sobre a criação de cargos no Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Evandro Carreira, Mauro Benevides, Orestes Querência e os Deputados Victor Trovão, Cláudio Salles, João Cunha, Airton Sandoval, Ney Ferreira e Iraniido Pereira.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Vice-Presidente, Senador Henrique de La Rocque que solicita nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Senador Henrique de La Rocque concede a palavra ao Relator da matéria o Senhor Deputado Alcebiades de Oliveira, que emite parecer favorável à Mensagem nº 9, de 1979 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com restrições do Senhor Senador Tancredo Neves e nos termos do voto em separado do Senhor Deputado Fernando Coelho.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.661, de 25 de janeiro de 1979, que "estabelece alterações no regime de benefícios fiscais a programas especiais, e dá outras providências".

REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Arnon de Melo, Jutahy Magalhães, Mendes Canale, Saldanha Derzi, Vicente Vuolo, Roberto Saturnino, José Richa, Cunha Lima, Tancredo Neves e os Deputados João Linhares, Milton Figueiredo, Anísio de Souza, Maurício Fruet, Antônio Zacharias e Iram Saraiva, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.661, de 25 de janeiro de 1979, que "estabelece alterações no regime de Benefícios Fiscais a Programas Especiais, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Lomanto Júnior e os Deputados Adriano Valente, Maluly Netto, Hugo Cunha, Oswaldo Lima e Júnia Marise.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Tancredo Neves, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Tancredo Neves convida o Senhor Deputado Anísio de Souza para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Iram Saraiva 13 votos
Deputado Maurício Fruet 02 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Hugo Cunha 15 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Iram Saraiva e Hugo Cunha.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Iram Sarava agradece em nome do Deputado Hugo Cunha e no seu próprio honra com que foram distinguidos e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Jutahy Magalhães.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 3, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.643, de 7 de dezembro de 1978, que "prorroga prazos previstos na legislação do Imposto de Renda".

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezenove horas, na sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Aderval Jurema, Aloysio Chaves, João Calmon, Henrique de La Rocque, Saldanha Derzi, Bernardino Viana, Jutahy Magalhães, Dirceu Cardoso, Humberto Lucena, José Richa e Deputados Milton Figueiredo, Hugo Napoleão, Alexandre Machado, Ubaldo Dantas, Belmiro Teixeira, José Ribamar Machado, Nélido Lobato e João Herculino, reúne-se a Comissão incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 3, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.643, de 7 de dezembro de 1978, que "prorroga prazos previstos na legislação do Imposto de Renda", convocada pelo Senhor Presidente, Senador Dirceu Cardoso, para apreciar o parecer do Relator, Deputado Alexandre Machado, tendo em vista haver-se verificado falta de *quorum* para deliberar, na reunião anterior. Pedido de verificação feito pelo Senhor Senador Humberto Lucena.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gilvan Rocha e Deputados Antônio Russo, Júlio Costamilan e Antônio Pontes.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Dirceu Cardoso, que, solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido ofícios das Lideranças da ARENA na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, indicando os Senhores Deputados Milton Figueiredo, Hugo Napoleão, José Ribamar Machado e Senadores Henrique de La Rocque, Saldanha Derzi e Bernardino Viana, para integrarem a Comissão em substituição aos Senhores Deputados José Carlos Fagundes, Delson Scarano, Álvaro Valle e Senadores José Sarney, Pedro Pedrossian e Tarso Dutra, respectivamente. Comunica, ainda, que tornará sem efeito o ofício de substituição do Senhor Deputado Belmiro Teixeira pelo Senhor Deputado Ibrahim Abi-Ackel, tendo em vista estar presente o titular, Deputado Belmiro Teixeira.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, ao verificar a existência de *quorum* regimental para deliberar, coloca o parecer em votação, sendo dispensada a leitura do mesmo, por ter sido feita na reunião anterior.

Procedida a votação, é o parecer aprovado por 13 votos a 3, votando vencidos, com votos em separado, os Senhores Senadores Humberto Lucena, José Richa e Deputado João Herculino.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alceu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 3, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.643, de 7 de dezembro de 1978, que "prorroga prazos previstos na legislação do Imposto de Renda".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezenove horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Aderval Jurema, Aloysio Chaves, Pedro Pedrossian, Jutahy Magalhães, Dirceu Cardoso, Humberto Lucena, e os Senhores Deputados José Carlos Fagundes, Alexandre Machado, Belmiro Teixeira, Antônio Russo e João Herculino, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 3, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.643, de 7 de dezembro de 1978, que "prorroga prazos previstos na legislação do Imposto de Renda".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Calmon, José Sarney, Tarso Dutra, Gilvan Rocha, José Richa e os Senhores Deputados Delson Scarano, Ubaldo Dantas, Álvaro Valle, Nélido Lobato, Júlio Costamilan e Antônio Pontes.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Dirceu Cardoso, que solicita nos termos regimentais a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido ofício da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados, indicando o Senhor Deputado José Carlos Fagundes para integrar a Comissão em substituição ao Senhor Deputado Pedro Carvalho.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Alexandre Machado que emite parecer favorável à Mensagem nº 3, de 1979-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão, fazem uso da palavra os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Aloysio Chaves, Humberto Lucena e os Senhores Deputados Alexandre Machado e Antônio Russo.

Posto em votação, é pedida verificação de *quorum* pelo Senhor Senador Humberto Lucena. Feita a verificação e constatada a falta de *quorum* para deliberar, o Senhor Presidente suspende a reunião, convocando outra para o dia seguinte, às dezessete horas, no mesmo local desta.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Afseu de Oliveira, Assistente da Comissão, favorei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente
Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Vice-Presidente
Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º-Vice-Presidente
Dinarte Mariz (ARENA — RN)

1º-Secretário
Alexandre Costa (ARENA — MA)

2º-Secretário
Gabriel Hermes (ARENA — PA)

3º-Secretário
Lourival Baptista (ARENA — SE)

4º-Secretário
Gastão Müller (ARENA — MT)

Suplentes de Secretários
Jorge Kalume (ARENA — AC)
Benedito Canelas (ARENA — MT)
João Bosco (ARENA — AM)
Passos Porto (ARENA — SE)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Jarbas Passarinho

Vice-Líderes
Aloysio Chaves
José Lins
Aderbal Jurema
Lomanto Júnior
Moacyr Dalla
Murilo Badaró
Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Paulo Brossard

Vice-Líderes
Henrique Santillo
Humberto Lucena
Marcos Freire
Mauro Benevides
Orestes Quêrcia
Pedro Simon
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Terreiro
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Terreiro
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares
ARENA
1. Passos Pôrto
2. Benedito Canelas
3. Pedro Pedrossian
4. José Lins
MDB
1. Evelásio Vieira
2. Leite Chaves
3. José Richa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

ARENA
1. Mendes Canale
2. José Lins
3. João Bosco
4. Vicente Vuolo

MDB
1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente:
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

ARENA
1. Henrique de La Rocque
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

MDB
1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares

ARENA

1. Jessé Freire
2. João Bosco
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. Benedito Ferreira

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

1. Henrique Santillo
2. Roberto Saturnino
3. Gilvan Rocha

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

ARENA

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jessé Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

MDB

1. Roberto Saturnino
2. Itamar Franco
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Tancredo Neves

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares **Suplentes**
 ARENA

1. João Calmon
 2. Tasso Dutra
 3. Jutahy Magalhães
 4. Aloysio Chaves
 5. Aderbal Jurema
 6. José Sarney
- MDB
1. Adalberto Sena
 2. Evelásio Vieira
 3. Franco Montoro

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
 (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares **Suplentes**
 ARENA

1. Raimundo Parente
 2. José Guiomard
 3. Arnon de Mello
 4. Lomanto Júnior
 5. Affonso Camargo
 6. Vicente Vuolo
 7. Alberto Silva
 8. Amaral Furlan
 9. Jorge Kalume
 10. Jutahy Magalhães
 11. Teotônio Vilela
- MDB
1. Cunha Lima
 2. Tancredo Neves
 3. Roberto Saturnino
 4. Amaral Peixoto
 5. Pedro Simão
 6. Mauro Benevides

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídia Nunes
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares **Suplentes**
 ARENA

1. Lenoir Vargas
2. Helvídia Nunes
3. Jessé Freire
4. Moacyr Dalla
5. Henrique de la Rocque
6. Aloysio Chaves

MDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente:

Titulares **Suplentes**
 ARENA

1. Luiz Cavalcante
2. Milton Cabral
3. Alberto Silva
4. Arnon de Mello

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco
3. Henrique Santillo

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
 (5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares **Suplentes**
 ARENA

1. Tasso Dutra
2. Saldanha Derzi
3. Mendes Canale

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
 (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tasso Dutra
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
 2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares **Suplentes**
 ARENA

1. Tasso Dutra
2. Bernardino Viana
3. Saldanha Derzi
4. Lomanto Júnior
5. Mendes Canale
6. Teotônio Vilela
7. Almir Pinto
8. Lenoir Vargas
9. José Sarney

1. Aloysio Chaves

2. Aderbal Jurema

3. Pedro Pedrossian

4. Henrique de la Rocque

5. José Guiomard

6. Luiz Cavalcante

MDB

1. Paula Brossard
2. Nelson Carneiro
3. Itamar Franco
4. José Richa
5. Amaral Peixoto
6. Tancredo Neves

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675

Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares **Suplentes**
 ARENA

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. Alberto Silva
4. José Guiomard

MDB

1. Gilvan Rocha
2. Henrique Santillo
3. Jaison Barreto

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente:
 Vice-Presidente:

Titulares **Suplentes**
 ARENA

1. Jorge Kalume
2. Luiz Cavalcante
3. Murilo Badaró
4. Benedito Ferreira

MDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Mario
3. Hugo Ramos

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões:

Local:

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares **Suplentes**
 ARENA

1. Raimundo Parente
2. Bernardino Viana
3. Itamar Franco
4. Alberto Silva

MDB

1. Affonso Camargo
2. Pedro Pedrossian
3. Aderbal Jurema

<p>MDB</p> <p>1. Evandro Carreira 2. Humberto Lucena 3. Lázaro Barbosa</p> <p>Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716</p> <p>COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)</p> <p>COMPOSIÇÃO</p> <p>Presidente: Benedito Ferreira Vice-Presidente: Vicente Vuolo</p>	<p>Titulares</p> <p>1. Orestes Quérzia 2. Evalásio Vieira</p> <p>Suplentes</p> <p>ARENA</p> <p>1. Benedito Ferreira 2. Vicente Vuolo 3. Pedro Pedrossian 4. Affonso Camargo</p> <p>MDB</p> <p>1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barbosa 3. Orestes Quérzia</p> <p>Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716</p>	<p>B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO</p> <p>Comissões Temporárias</p> <p>Chefe: Ruth de Souza Castro Local: Anexo II — Térreo Telefone: 225-8505 — Ramal 303</p> <p>1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).</p> <p>Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.</p>

SENADO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramais - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramais - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramais - 623	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramais - 623	MARIA HELENA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramais - 623	DANIEL
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramais - 623	MARIA THEREZA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramsis-621 e 716	DANIEL				
11:00	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO				

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- **Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);**
- **Código Eleitoral (e suas alterações);**
- **Sublegendas;**
- **Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);**
- **Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);**
- **Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;**
- **Resolução do Tribunal de Contas da União
(prestação de contas dos partidos políticos);**
- **Lei do transporte gratuito em dias de eleição
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974).**

Edição: Setembro de 1974

340 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

SUPLEMENTO 1976

(com adendo de maio de 1978)

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

**Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento
(atualizados)**

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

**“Revista de Informação Legislativa” nº 38
452 páginas**

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO PENAL MILITAR

Quadro Comparativo

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

"Revista de Informação Legislativa" nº 26 — 439 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00